



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
(Processo Administrativo nº 08375.004068/2024-05)

Torna-se público que a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, por meio do SELOG – Setor de Administração e Logística Policial, sediada na rua Aviador Mário Vieira de Melo, S/N, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58034-045, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor estimado total da contratação: R\$ 1.148.736,62 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Data da sessão pública: **19 de novembro de 2024**.

Horário: **10h (horário de Brasília)**.

Critério de julgamento: menor preço por grupo de itens

Modo de Disputa: aberto e fechado

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilidade de serviços emergenciais e sob demanda, para a realização de serviços diversos de manutenção nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades da Polícia Federal no Estado da Paraíba - SR/PF/PB, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, serviços sob demanda e materiais, com a utilização de ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar e para o produtor rural pessoa física, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da

licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor mensal e anual do item;**

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

4.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

4.1.2.2. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

4.1.2.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

4.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 4.1.2.2, desde que não altere o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

4.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento

deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. Convenção Coletiva de Trabalho PB000170/2024 referente ao ano de 2024 do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PESADA, MONTAGEM E DO MOBILIÁRIO DE JOÃO PESSOA E REGIÃO, CNPJ Nº 09.249.236/0001-30 e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE J PESSOA, CNPJ Nº 09.306.002/0001-88; e

6.7.2. Convenção Coletiva de Trabalho DF000573/2023 referente aos anos de 2023 e 2024 do SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIALIS DE NÍVEL MÉDIO DO DF, CNPJ Nº 01.006.908/0001-75 e SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ Nº 59.940.957/0001-60.

6.7.3. Os sindicatos indicados no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de

exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio a ser instruído, conforme o caso, pelo Pregoeiro.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.selog.srp@pf.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Aviador Mário Vieira de Melo, S/N, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58034-045 - Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba - SR/PF/PB.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) , e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e Anexos:
- a) ANEXO A - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS
 - b) ANEXO B - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 - c) ANEXO C - EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 - d) ANEXO D - SERVIÇOS EVENTUAIS
 - e) ANEXO E - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 - f) ANEXO F - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL
 - g) ANEXO G - ORÇAMENTO-PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS
 - h) ANEXO H - ORÇAMENTO-PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS
 - i) ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
 - j) ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU ABSTENÇÃO DE VISTORIA
 - k) ANEXO K - FLUXOGRAMA - GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)
 - l) ANEXO L - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 11.11.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.4. ANEXO III - Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho e a

União;

11.11.5. ANEXO IV - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);

11.11.6. ANEXO V - Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira

João Pessoa/PB, 31 de outubro de 2024.

GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270195&crc=E6CC2F84.
Código verificador: **38270195** e Código CRC: **E6CC2F84**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38270195



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilidade de serviços emergenciais e sob demanda, para a realização de serviços diversos de manutenção nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades da Polícia Federal no Estado da Paraíba - SR/PF/PB, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, serviços sob demanda e materiais, com a utilização de ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER/ CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|------|---|-------------------|-------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 01 (Único) | 1 | Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. (Engenheiro Eletricista - CBO 2143-15; Engenheiro Civil – CBO 2142-15; Técnico em Edificações – CBO 3121-05; Eletricista - CBO 7156-15; Bombeiro Hidráulico - CBO 7241-10; Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10; Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25.) | 1627 | Mês | 12 | 41.386,21 | 496.634,56 |
| | 2 | Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | 1627 | Mês | 12 | 9.744,37 | 116.932,44 |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER/ CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|------|---|-------------------|-------------------------|------------|-------------------|---------------------|
| | 3 | Serviços especializados de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | 1627 | Mês | 12 | 26.597,47 | 319.169,62 |
| | 4 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | 12163 | Mês | 12 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| TOTAL...:. | | | | | | | 1.148.736,62 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que se trata de contrato de manutenção predial nos termos indicados no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produção:

Materiais – sempre que possível, priorizar o uso de materiais reciclados, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificado.

Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.2. Distribuição:

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.1.3. Uso:

Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento da mão de obra exclusiva.

4.4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 40% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.4.2.1 Para a execução de serviços sob demanda (especializados e eventuais), que exijam profissional especializado e que em razão da complexidade, não possam ser executados pela equipe permanente.

4.4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho conforme Anexo B, D e E do Termo de Referência;

Cronograma de realização dos serviços conforme Rotinas estabelecidas no Anexo B;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas seguintes edificações:

5.2.1. Superintendência Regional da Paraíba, em João Pessoa;

5.2.2. Posto da Polícia Federal no Shopping Manaíra, em João Pessoa;

5.2.3. Posto da Polícia Federal no Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, em Bayeux;

5.2.4. Núcleo Especial de Polícia Marítima - NEPOM, em Cabedelo/PB;

5.2.5. Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB;

5.2.6. Posto da Polícia Federal na Casa da Cidadania em Campina Grande/PB;

5.2.7. Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB;

5.2.8. Posto da Polícia Federal no Patos Shopping, em Patos/PB;

5.2.9. Depósito de Veículos, em Patos/PB

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 às 17:00 com 01(uma) hora de intervalo para o almoço de segunda a quinta. Na sexta-feira, será de 07:00 às 16:00 horas. Na busca de melhoria de performance, esses horários poderão ser ajustados de comum acordo entre o preposto da CONTRATADA e a Fiscalização técnica. Nas situações regulares, a jornada não se iniciará antes das 06:00 e não ultrapassará às 22:00. Eventualmente, dependendo da conveniência e das necessidades da Polícia Federal, também poderão haver atividades em horários noturnos e/ou aos sábados, domingos e feriados, sempre se respeitando as disposições legais trabalhistas pertinentes.

5.4. Na superveniência de situações emergenciais, especialmente que digam respeito a sistemas essenciais e indispensáveis ao funcionamento das unidades, a CONTRATADA deverá se estabelecer de tal forma a poder ser acionada a assumir o comando técnico geral da solução em um prazo máximo de 1h (uma hora) a partir de seu acionamento por parte da PF/PB.

5.4.1. Caso o acionamento se dê em horário comercial de expediente, a CONTRATADA já assumirá a gestão da ocorrência emergencial e a respectiva busca de solução imediatamente.

5.4.2. A CONTRATADA deverá estar apta a ser acionada por telefone entre o horário final de

expediente nos dias úteis e o início do próximo expediente. O telefone que a CONTRATADA disponibilizará para contato deverá ter atendimento imediato.

5.4.3. Comunicada a CONTRATADA, esta deverá assumir imediatamente a gestão da emergência e estar apta a se fazer presencialmente representada, por preposto e/ou equipe técnica, na sede da SR/PF/PB a fim de adotar as medidas necessárias à solução da contingência, nos seguintes prazos máximos:

5.4.3.1. Em no máximo 90 minutos em dias úteis, se acionada até às 21h;

5.4.3.2. Em no máximo 120 minutos em dias úteis se acionada após às 21h;

5.4.3.3. Em no máximo 180 minutos em fins de semanas e feriados para o quais não tenha sido feito prévia comunicação por parte da PF quanto à necessidade extraordinária de funcionamento da unidade;

5.4.4. São exemplos de sistemas e/ou ocorrências emergenciais (mas não exaustiva): - Falta de energia, seja por falha na subestação ou no grupo gerador ou no conjunto de equipamentos; - Falha no Nobreak; - Ocorrências de vazamentos graves; - Intercorrências na central de combate a incêndio e outros equipamentos do sistema que prejudiquem a eficácia de seu funcionamento; - Outros que impliquem em impossibilidade imediata do funcionamento essencial da unidade; etc.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas detalhadas no ANEXO B.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no ANEXO F, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A descrição das instalações, equipamentos e sistemas prediais existentes encontra-se detalhada no **ANEXO A**, do presente Termo de Referência.

5.8. A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.

5.9. Os serviços objeto deste Termo de Referência se estenderão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas manutenidos, pela CONTRATADA ou por terceiros, conforme ANEXO A deste Termo de Referência.

5.10. Deverão estar inclusos no dimensionamento da proposta assessoramentos técnicos e administrativos referentes a todas as atividades relacionadas com o escopo do objeto da licitação, incluindo:

5.10.1. *Elaboração e apresentação do "Plano de Manutenção Predial" em prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da data de emissão da "Ordem de Início de Serviços", para análise e aprovação da PF/PB, utilizando por base o documento Anexo B - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (36305343) como escopo mínimo necessário;*

5.10.2 *Elaboração de relatórios mensais, anuais e específicos com base no Plano de Manutenção Predial anual e complementações mensais, inclusive, relatórios referentes a análises termográfica e de qualidade de energia;*

5.10.3. *Cadastro de instalações e equipamentos;*

5.10.4. *Acompanhamento e suporte à Fiscalização para serviços de terceirizadas;*

5.10.5. *Coordenação de atividades de apoio integradas às rotinas de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e de Eficientização Energética;*

5.10.6. Estudos e pareceres sobre a condição operacional dos sistemas prediais e equipamentos instalados;

5.10.7. Estudos, projetos e pareceres sobre modernizações e melhorias dos equipamentos e sistemas instalados.

5.12. Os equipamentos, aparelhos e ferramental constantes da relação exemplificativa inserta no **ANEXO F** serão disponibilizados pela CONTRATADA, tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no **ANEXO B** quanto nos serviços eventuais elencados no **ANEXO D**.

5.12. A lista constante no **ANEXO F** não é exaustiva. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros equipamentos, instrumentos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.13. Materiais de escritório, tais como: papel A4, régua plástica, caneta, clips, grampeador, grampos, pastas para arquivamento de documentos, dentre outros, necessários à execução dos serviços pelas equipes técnicas, cujos custos deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação do BDI, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

5.14. Os demais materiais de consumo a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

5.13.1. *Materiais de consumo são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-roscas, colas e adesivos para tubos de PVC, solda, anilhas, conector terminal, abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso.*

5.15. A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos.

5.14.1. *Manter as instalações, os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;*

5.14.2. *O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas será indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada;*

5.14.3. *Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade, ou seja, de primeira linha;*

5.14.4. *A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do Contrato relação de equipamentos e ferramentas à disponibilidade da CONTRATADA, os quais deverão estar locados em suas instalações à disposição da CONTRATANTE, para a perfeita execução dos serviços constantes desta especificação.*

5.16. Todos os materiais e peças necessários para a realização dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e adaptações, sejam Serviços Contínuos ou Serviços Por Demanda, objeto destas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a aquisição, colocação e/ou disponibilização no local.

5.17. A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças, materiais ou equipamentos que forem substituídos, o qual deverá ser realizado de acordo com a legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal.

5.18. Os serviços serão executados nas instalações prediais localizadas no Estado do Paraíba, conforme discriminadas no item 5.2.

5.19. Os serviços de manutenção deverão ser realizados sob a forma de prestação continuada, programada e/ou eventual, por equipe de manutenção predial, conforme ANEXO B, C e "Plano de Manutenção Predial", compostas por funcionários de experiência comprovada, sendo todos supervisionados pelos engenheiros – que assumirão a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – conforme planejamento de manutenção elaborado pela CONTRATADA, em atendimento ao Plano de Manutenção Predial e previamente submetido à aprovação da CONTRATANTE ou mediante solicitação expressa desta, no caso de intervenções corretivas ou adicionais. Também deverá ser prevista a execução de serviços por demanda, conforme ANEXOS D e E.

5.20. As manutenções preventivas dos geradores, do nobreak e do sistema de detecção e alarme de incêndio deverão incluir a assistência emergencial 24 horas.

5.21. A empresa prestadora de manutenção preventiva do gerador e do nobreak deverá ser o fabricante do equipamento ou empresa autorizada pelo fabricante.

5.22. Para compor a equipe que executará o objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comprovar que possui, no mínimo, em seu quadro de funcionários, ou por meio de uma declaração do profissional comprometendo-se a prestar o serviço caso a licitante seja vencedora, profissionais que atendam aos requisitos de qualificação especificados no ANEXO C.

5.21.1. A Equipe listada no Anexo C de manutenção deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE na execução de serviços de manutenção programada de caráter preventivo, preditivo, corretivo e/ou emergencial e ainda para a operação dos equipamentos e sistemas.

5.21.2. Na Planilha de Custos e Formação de Preços da Equipe listada no Anexo C, nos casos em que a contratada se utilizar de CCT de sindicato que possua apenas um valor de piso salarial para toda a categoria, deverá ser mantida a proporcionalidade de valores apresentada na planilha referência, inclusive após os reajustes concedidos em data base.

5.21.3. A PF realizará exame pormenorizado dos itens que compõem a planilha de formação de custo de cada colaborador, devendo a licitante detalhar a composição dos custos de equipamentos, EPI e ferramentas, para evitar que sejam realizadas inclusões de custos em duplicidade.

5.23. Providenciar, às suas expensas, a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente, a fim de caracterizar a realização de atividade em área de risco, nos termos da Lei nº 12.740/2012 e do Decreto nº 93.412/86, no prazo de até 30 (trinta) dias após a celebração do contrato, ficando o pagamento do adicional de periculosidade condicionado à realização da referida perícia, em conformidade com o Acórdão nº 727/2009 - TCU - Plenário.

5.24. As licitantes deverão adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5.25. Se a empresa for sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.26. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) Engenheiro(s) vinculado(s) ao contrato, como pré-requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura.

5.27. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código

de Defesa do Consumidor).

5.28. Disponibilizar ferramental, equipamentos e aparelhos necessários e indispensáveis à realização das manutenções preventivas e corretivas constantes da relação inserta no Anexo F – Equipamentos, Instrumentos e Ferramental a serem disponibilizados, os quais serão utilizados tanto na prestação dos serviços descritos no Anexo B - Rotinas de Manutenção Predial, quanto nos eventuais serviços de manutenção corretiva;

5.29. A lista constante no Anexo F não é exaustiva. A Contratada estará obrigada a disponibilizar todos os equipamentos, aparelhos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.30. Fornecer os materiais específicos necessários à realização dos serviços de manutenção executados pela equipe residente, cabendo ao encarregado/equipe residente informar ao fiscal a relação dos mesmos, de acordo com as especificações constantes da Tabela SINAPI - Insumos, para aprovação;

5.30.1. *Todo o material de reposição e recomposição deverá ser fornecido pela Contratada, ao preço contratado, o qual será medido pelo quantitativo efetivamente gasto e pago pelo Contratante, mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em penalidade contratualmente prevista, a Contratada deverá manter, às suas próprias custas, estoque mínimo de material relacionado pelo Contratante, que somente será pago quando de sua efetiva utilização. O estoque mínimo deverá ser composto de materiais elétricos e hidrossanitários, a exemplo de lâmpadas, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, sensores de presença, torneiras, engates flexíveis, sifões, caixas sifonadas, tubos e conexões.*

5.30.1.1. *O estoque mínimo será definido pelo GTED e notificado à Contratada pela fiscalização do contrato, de acordo com os quantitativos mínimos utilizados na manutenção das edificações, de forma a não ultrapassar o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

5.30.1.2. *Após a entrega formal da relação do estoque mínimo, a Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar o referido estoque.*

5.30.1.3. *O estoque mínimo deverá ser reposto à medida que for sendo utilizado, respeitado o limite máximo definido no item 5.29.1.1.*

5.30.2. *Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), nos termos do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.*

5.30.3. *Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos, através de certificação emitida por instituição pública oficial ou por instituição acreditada ou outros mecanismos de avaliação disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), tais como: a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.*

5.30.4. *Os materiais que desatenderem às especificações não poderão ser estocados na SR/PF/PB. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.*

5.30.5. *As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho, desde que previamente aceito pela Fiscalização.*

5.30.6. *A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela Fiscalização, antes do fornecimento efetivo.*

5.30.7. Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: *TIGRE* e *AMANCO* (materiais hidráulicos); *DECA* e *CELITE* (louças e acessórios sanitários); *CORAL*, *SHERWIN WILLIAMS*, *SUVINIL* (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de *PVA* e complemento acrílico); *LUMICENTER*, *OSRAM*, *PHILIPS*, *GE* (lâmpadas); *PIAL*, *SIEMENS* (interruptores, tomadas, espelhos de tomadas).

5.30.8. No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do Contratante; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável), substituição por similar.

5.30.9. Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, palha de aço, utensílios e produtos de limpeza, desengraxantes, produtos anti-ferrugem, materiais de escritório, fitas adesivas, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi e pilhas para lanterna), os quais não serão pagos por medição de quantitativos gastos, devendo seus respectivos custos serem considerados na parcela de contingências dos Custos Indiretos.

5.30.10. O prazo de fornecimento dos materiais para execução dos serviços deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação pelo fiscal do contrato, quando o fornecimento dos materiais não ultrapassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e de até 72 (setenta e duas) horas quando o montante for superior.

5.30.10.1. No caso de serviços emergenciais, o prazo de fornecimento dos materiais para execução dos serviços deverá ser de, no máximo, 4 (quatro) horas após a aprovação pelo fiscal do contrato.

5.31. A CONTRATADA ministrará os cursos NR-10 e NR-35 aos seus profissionais, conforme determinação legal do Ministério do Trabalho e sem ônus à CONTRATANTE.

5.31.1. Os treinamentos poderão ocorrer em horário de trabalho, sendo que, a equipe técnica será dividida de modo a evitar que os empregados, principalmente os de mesma função, façam o curso no mesmo dia e horário.

5.31.2. Os cursos deverão iniciar em até 30 (trinta) dias após o início do contrato e as cópias dos certificados deverão ser entregues à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

5.31.3. Os empregados que entrarem posteriormente deverão também fazer os cursos. Os prazos de início dos cursos e de entrega das cópias dos certificados utilizarão como referência o primeiro dia de trabalho do empregado.

5.31.4. Os custos dos treinamentos não serão objeto de composição da planilha de preços e formação de custos da Contratada.

Uniformes

5.32. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.32.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.32.1.1. Camisa gola polo com emblema da empresa com manga curta; e

5.32.1.2. Calça em Jeans ou Rip Stop.

5.32.1.3. Após a aprovação dos uniformes pela equipe de fiscalização, o fornecimento deverá ser efetivado da seguinte forma: 02 (dois) conjuntos completos fornecidos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de

48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.

5.32.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

| EQUIPE | ITEM DO CONJUNTO | QUANTIDADE POR CONJUNTO | ESPECIFICAÇÃO |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|--|
| Equipe com Dedicação Exclusiva | Camisa | 1 | Camisa manga curta com gola polo, 100% algodão. |
| | Calça | 1 | Confeccionada em Jeans ou Rip Stop, quatro bolsos chapados e passante para cinto. Resistente a rasgos e abrasões em geral. |

5.32.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.32.4. Todas as camisas deverão ter o nome da empresa e não deverão ser da cor preta.

5.32.5. A camisa do Encarregado deverá ter cor diferente dos demais integrantes da equipe.

5.32.6. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.32.7. A Equipe deverá, obrigatoriamente, utilizar, além do uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados às suas atividades, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos trabalhos.

5.32.8. Os EPIs devem ser de boa qualidade e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e possuir Certificados de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.32.9. Os EPIs devem ser mantidos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação e higienização e armazenados separados de outros materiais.

5.32.10. A CONTRATADA deve registrar a entrega de EPIs aos seus empregados em fichas individuais assinadas.

5.31.10.1. Os EPIs devem ser revisados no mínimo semestralmente e esta revisão deve estar registrada na ficha do empregado.

5.32.11. A identificação dos prestadores de serviço deverá ser feita através de crachá, constando no mínimo os seguintes dados:

5.31.11.1. Nome da Contratada;

5.31.11.2. Nome do funcionário;

5.31.11.3. Função ocupada;

5.31.11.4. Número do documento de identidade;

5.31.11.5. Fotografia.

5.32.12. Caso o colaborador receba crachá de acesso com a identificação da Polícia Federal, quando do término do contrato ou da substituição de colaborador, o crachá, com o cordão personalizado, deverá ser devolvido à Fiscalização.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.33. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.33.1. *Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;*

5.33.2. *Histórico de manutenção;*

5.33.3. *Histórico de utilização de peças, contatos e serviços importantes.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto pelo menos um período (manhã ou tarde) uma vez por semana.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I-J para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.26.1 Acompanhamento diário das rotinas de manutenção através de software a ser disponibilizado a Contratada pela Contratante.

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Sege/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando

em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item acima deverão ser apresentados.

6.33.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.33.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seuges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Os serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA serão avaliados de acordo com o ANEXO B, as normas pertinentes e as boas práticas de execução;

7.4.2. Os itens relacionados à Peças e Materiais, e os Serviços por demanda (Eventuais e Especializados), ANEXO D e ANEXO E, respectivamente, serão medidos e pagos somente se efetivamente aplicados ou executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pelo fiscal do contrato.

7.4.2.1. Os serviços por demanda (eventuais e especializados) finalizados e aprovados pela Fiscalização serão faturados mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta da Nota Fiscal dos serviços contínuos e da Nota Fiscal de peças e materiais utilizados ao longo do mês.

7.4.2.2. Os valores decorrentes de peças e materiais utilizados e devidamente aprovados pela Fiscalização em Ordens de Serviços serão faturados mensalmente em Nota Fiscal específica e distinta da Nota Fiscal de serviços.

7.4.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido, hipótese em que o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Polícia Federal.

7.4.3. Os valores faturados estarão limitados ao valor anual estimado e de acordo com os critérios estabelecidos na proposta elaborada e habilitada no momento da licitação;

7.4.4. Em relação à previsão de horas extras da equipe técnica permanente, havendo autorização prévia da fiscalização do contrato, a medição e o pagamento serão efetivados com a comprovação da ocorrência no mês correspondente e com a aprovação do serviço executado.

7.4.5. De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a CONTRATADA. Tal prazo será registrado na OS e seu descumprimento estará sujeito à aplicação de

um redutor do faturamento mensal decorrentes do Instrumento de Medição de resultado (IMR), sem prejuízo de sanções e penalidades cabíveis.

7.4.6. Os valores unitários para avaliação de cada material e/ou peça serão aqueles oriundos da tabela SINAPI aplicado o desconto ofertado na licitação, caso o material e/ou peça não conste no SINAPI, serão aplicados os procedimentos descritos no subitem 7.4.7 abaixo.

7.4.7. Na eventual necessidade de aplicação/utilização de peças e materiais não discriminados no SINAPI, seu fornecimento pela CONTRATADA ficará condicionado à avaliação e aprovação prévia pela FISCALIZAÇÃO.

7.4.7.1. Para as peças e materiais que não façam parte da relação do SINAPI, a CONTRATADA deverá apresentar cotação com um mínimo de 03 (três) preços de cada item de lojas físicas ou sites da internet, e adquiri-los conforme a menor cotação do item do orçamento, **aplicando o desconto ofertado pela licitante no correspondente campo de sua proposta, acrescidos do BDI diferenciado, apurado também na planilha de custos.**

7.4.7.1.1. A cotação dos preços deverá ser apresentada à administração para que seja aprovada, através de Ordem de Serviço do Software de Gerenciamento de Manutenção Predial ou por meio eletrônico, conforme definido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

7.4.7.2. Para fins de pagamento das peças/materiais, a tabela SINAPI a ser utilizada será “Sem desoneração” da Paraíba, vigente à época da assinatura do contrato, e esta será utilizada de forma fixa pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado, será adotada nova publicação da tabela SINAPI, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final da vigência. (Acórdão nº 1.238/2016 - TCU – Plenário).

7.4.8. As aquisições de materiais e peças deverão atender aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.

7.4.9. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço (OS), serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

7.4.10. O recebimento, a avaliação e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço para Serviços por Demanda (eventuais e especializados) se dará após a comunicação por escrito de conclusão pela CONTRATADA, e a verificação pela FISCALIZAÇÃO de que os serviços executados estão de acordo com as Especificações Técnicas.

7.4.11. A CONTRATADA se obrigará ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado, conforme indicadores de resultado constantes no **ANEXO I**, sujeitando-se ao redutor do faturamento mensal por metas não atingidas.

7.4.12. O principal instrumento de avaliação da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, porém não único, será a entrega do relatório mensal de manutenção.

7.4.12.1. O relatório mensal de manutenção é o instrumento pelo qual a CONTRATADA demonstrará formalmente a realização e execução de todo o objeto do contrato, demonstrando os resultados obtidos e as justificativas necessárias.

7.4.12.2. A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente, previamente à entrega da Nota Fiscal/Fatura, Relatório Técnico em no máximo 10 (dez) dias úteis do mês subsequente após a execução dos serviços, em mídia eletrônica/virtual (NUVEM), bem como uma cópia em material impresso, elaborados em editor de texto licenciado, e compatível com a última versão usada pela CONTRATANTE, conferido e assinado pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(eis), sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

7.4.12.2.1. Nome e função dos profissionais envolvidos;

7.4.12.2.2. Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com identificação da data efetiva de realização de cada procedimento, tempo

despendido, eventuais anormalidades encontradas e o responsável pela sua execução;

7.4.12.2.3. Descrição das manutenções corretivas realizadas, com indicação das pendências, quando houver, e as razões de sua existência;

7.4.12.2.4. Apresentação dos dados, na forma de gráfico e tabelas, das medições realizadas nos sistemas e equipamentos da CONTRATANTE, inclusive com a apresentação de gráficos comparativos com meses anteriores;

7.4.12.2.5. Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços incluindo faltas de energia, performance dos equipamentos, etc;

7.4.12.2.6. Planilha de materiais e peças substituídos por defeitos ou desgaste no mês corrente e também comparativo com meses anteriores;

7.4.12.2.6.1. Esta planilha deverá apresentar, no mínimo, os seguintes campos: número da Ordem de Serviço, tipo de serviço, material utilizado, quantidade utilizada, unidade de medição do material, preço unitário do SINAPI ou da pesquisa de mercado e o valor total da Ordem de Serviço.

7.4.12.2.7. Planilha de histórico mensal de mão de obra de serviço eventual ou hora extra, separado por Ordem de Serviço, com o detalhamento de cada quantidade por tipo de colaborador;

7.4.12.2.8. Registros de consumo de energia elétrica e água nos diversos sistemas;

7.4.12.2.9. Cópia das fichas histórico dos equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período;

7.4.12.2.10. Sugestões sobre reparos preventivos e modernizações cuja necessidade tenha sido constatada acompanhadas de parecer sobre o estado geral da instalação, assinadas pelo(s) responsável(eis) técnico(s).

7.4.13. O relatório mensal referente ao último mês, término ou rescisão contratual, deverá ser elaborado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término dos serviços, com a supervisão da Fiscalização, constando o detalhamento dos equipamentos e instalações, nos termos do relatório preliminar (primeiro mês), descrevendo as condições em que se encontram as instalações e equipamentos a serem repassados à sucessora findo o Contrato.

7.4.14. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar relatório complementar de atividades, independente do relatório mensal, bem como elaborar pareceres, laudos técnicos, avaliações, projetos, estudos de viabilidade técnica econômico sobre quaisquer instalações e equipamentos incluindo necessidades de novas instalações.

7.4.15. A apresentação de todos os relatórios, pareceres, laudos, estudos, deverão ser encaminhados através do(s) responsável(eis) e ou corresponsável(eis) técnico(s) pelos serviços do objeto contratado.

7.4.16. Para elaboração de trabalhos técnicos cujo conhecimento técnico extrapole as condições da Equipe Técnica, a CONTRATADA poderá utilizar-se do Apoio Técnico externo, às suas expensas.

7.4.17. Os critérios de medição e pagamento estão dispostos ao longo do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Porém vale frisar que:

7.4.17.1. Os valores referentes aos SERVIÇOS POR DEMANDA (EVENTUAIS e ESPECIALIZADOS) serão utilizados de forma fixa e irreatustável pelo período de 12 (doze) meses, conforme valor ofertado pela CONTRATADA, aplicado o percentual de BDI ofertado na licitação.

7.4.17.2. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato referente à

equipe de manutenção predial – residente (início que a repactuação se aplica somente para o custo relativo à mão de obra em regime de dedicação exclusiva) - será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

7.4.17.3. Em relação aos itens de peças/materiais constantes na Tabela SINAPI, o mês de referência será a vigente à época da assinatura do contrato, e esta será utilizada de forma fixa pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado, será adotada nova publicação da tabela SINAPI, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final da vigência.

7.4.17.4. Em relação aos serviços por demanda (eventuais e especializados), ANEXOS D e E; os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, somente podendo ser reajustados após o interregno de um ano e mediante solicitação da contratada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil do Mercado (INCC-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.17.5. Os itens referentes às Peças e Materiais, à Planilha de Serviços por Demanda (Eventuais e por Demanda), e as Horas Extras serão medidos e pagos somente se efetivamente aplicados ou executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pela Fiscalização Técnica do contrato.

7.4.17.6. Para medição dos materiais e serviços sob demanda, a CONTRATADA deverá comprovar a qualidade dos materiais e/ou serviços instalados e/ou realizados, não sendo aceitos substituição por materiais de qualidade inferior aos previamente instalados, ou a prestação de serviços de qualidade técnica inferior ao estipulado neste TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS.

7.4.17.7. A aprovação dos serviços e posterior medição pela fiscalização só será realizada após a execução dos procedimentos de avaliação.

*7.4.17.8. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) Engenheiro(s) vinculado(s) ao contrato, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e art. 3º da Resolução nº 425/98 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de modo a abranger a responsabilidade técnica pela manutenção de todos os sistemas prediais das Unidades/Áreas objeto do presente Termo de Referência e relativa ao período de vigência do contrato, **como pré-requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura, procedimento este a ser mantido em períodos subsequentes em caso de prorrogação contratual e em caso de substituição do profissional responsável.***

7.4.18. De comum acordo com a fiscalização, a CONTRATADA deverá estabelecer indicadores chaves de desempenho da manutenção, para aferição comparativa dos resultados obtidos ao longo do contrato, tais como:

7.4.18.1. Percentual de redução do consumo de água e energia, em comparação à média histórica dos 12 (doze) meses anteriores;

7.4.18.2. Disponibilidade ou tempo disponível dos equipamentos de maior complexidade, tais como Nobreak Predial, Gerador, Subestação, Central de Incêndio, bombas;

7.4.18.3. Tempo Médio entre Falhas e Tempo Médio de Reparo dos equipamentos de maior complexidade, tais como Nobreak Predial, Gerador, Estabilizadores, Central de Incêndio, CFTV, bombas;

7.4.18.4. Quantidade de alarmes e problemas nos equipamentos e sistemas ao longo dos meses, comparando com a média histórica;

7.4.18.5. Distribuição de Atividades por Tipo de Manutenção;

7.4.18.6. Indicador de tempo que mede o acúmulo de atividades pendentes de fiscalização

(Backlog);

7.4.18.7. Disponibilidade e Confiabilidade de ativos;

7.4.18.8. Custo de manutenção de ativos dos principais sistemas prediais;

7.4.18.9. Fator de Produtividade de mão de obra;

7.4.18.10. Quantidade de horas de mão de obra empregada por tipo de manutenção.

7.14.19. Os indicadores de desempenho deverão medir a eficiência da Manutenção, devendo ser objetivamente mensuráveis e compreensíveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço.

7.14.20. O cálculo do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme ANEXO I, poderá ser realizado pela CONTRATADA, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas, através de plataforma de gestão de manutenção, e apresentado no Relatório Mensal de Manutenção para conferência da Fiscalização e/ou Gestão do contrato.

7.14.20.1. O objetivo do IMR é avaliar de forma objetiva se a CONTRATADA presta os serviços de forma tempestiva, com a qualidade exigida pela Polícia Federal, mantendo em operação constante todas as unidades vinculadas ao contrato.

7.14.20.2. A aplicação do IMR iniciará a partir do 3º (terceiro) mês de contrato.

7.14.20.3. Pelo descumprimento contratual na execução de atividades previstas e programadas, bem como pela sua prestação de forma incompleta ou inadequada, a CONTRATADA se sujeitará a um redutor no faturamento mensal, cujas fórmulas e percentuais se encontram descritos e previstos no ANEXO I, a incidir sobre o valor do faturamento mensal contratado, correspondentes ao período de apuração, atrelado ao nível de criticidade do serviço atingido, de acordo com a tabela de correlação prevista.

7.14.21. O atesto dos serviços prestados apenas será realizado quando a CONTRATADA reunir todos os documentos necessários, tais como Relatórios Mensais de Manutenção, notas fiscais, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), documentações trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores, regularidade perante os órgãos públicos, entre outros, conforme os procedimentos estabelecidos em todo o presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

7.14.21.1. A ausência de documentação interrompe a contagem de prazo para a resposta da fiscalização em relação ao atesto dos serviços prestados.

7.14.21.2. Para medição e pagamentos dos postos de trabalho previstos no presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS, serão verificados e avaliados não somente a presença física do funcionário durante o seu expediente, através de ponto eletrônico a ser enviado e controlado pela CONTRATADA, mas também a qualidade e eficácia dos serviços, conforme item 7 deste Termo de Referência.

7.14.21.3. A empresa vencedora terá a responsabilidade de instalar e gerenciar um sistema de ponto eletrônico obrigatório para seus funcionários que trabalham com dedicação exclusiva. Para garantir a ocupação adequada dos cargos, a empresa deve fornecer mensalmente um relatório de frequência gerado pelo sistema, mostrando os horários de entrada e saída de todos os funcionários em seus respectivos turnos.

7.14.21.4. Esse relatório será utilizado para verificar e calcular os percentuais de pagamento relativos à mão de obra de dedicação exclusiva. Ausências não cobertas por substituições podem resultar em reduções nos pagamentos mensais da empresa.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado

pela fiscalização.

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1 o prazo de validade;

7.23.2 a data da emissão;

7.23.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5 o valor a pagar; e

7.23.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual

nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada

7.43. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.44. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada está isenta de tarifas bancárias, conforme o acordo de cooperação entre a SR/PF/PB e o Banco do Brasil. No entanto, caso a instituição bancária venha a cobrar tarifas, estas serão de responsabilidade do contratado.

7.45. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.46. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.47. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.48. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.48.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.48.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.48.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.48.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.48.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.49. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.50. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.51. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.52. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da

ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.53. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.54. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.55. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas de preços sejam superiores ao preço máximo fixado pela administração ou manifestamente inexequíveis nos termos do § 4º, Art. 59 da Lei Nº 14.133/21.

8.3. Ainda que haja compatibilidade com o preço máximo global (Art. 59, § 3º, da Lei Nº 14.133/21) há que se observar o preço unitário máximo estabelecido pela administração:

- 8.3.1. *Nos itens da planilha de custos e formação de preço da mão de obra;*
- 8.3.2. *Nos itens dos serviços por demanda eventuais;*
- 8.3.3. *Nos itens dos serviços por demanda especializados;*
- 8.3.4. *No item de fornecimento dos materiais.*

8.4. Em relação aos materiais, o preço global proposto pela licitante para o fornecimento de material será convertido em percentual de desconto, o qual será aplicado sobre o custo unitário do insumo, relacionado na Tabela SINAPI – INSUMOS (vigente na data de apresentação da proposta), acrescido da parcela referencial BDI diferenciado apresentado pelo licitante.

8.5. Em conformidade com a jurisprudência do TCU, propostas que contenham uma taxa de BDI superior à estimada pela administração não serão desclassificadas, desde que o preço global e os preços unitários permaneçam abaixo do valor estimado pela administração. Isso pode ocorrer porque um BDI superior ao estimado pode ser compensado por custos inferiores aos paradigmas estabelecidos (Acórdão 1804/2012-TCU-Plenário).

8.6. Estabelece-se que, na hipótese de celebração de aditivo contratual para inclusão de novos serviços, caso o BDI da empresa vencedora tenha sido superior ao estimado pela administração, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificados no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013 (Acórdão 2.440/2014-TCU-Plenário).

8.7. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.16. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (Item excluído tendo em vista que o exercício da atividade a ser contratada não necessita de autorização especial).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.28.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.28.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.28.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo L deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.29.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.29.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.34. Prova de atendimento aos requisitos do Art. 59, previstos na lei Nº 5194/1966.

Qualificação Técnico-Operacional

8.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

8.36. Declaração da Licitante de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da Licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

8.37. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.37.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.37.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.37.3 Informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em edificações não residenciais, com fornecimento de toda a mão de obra, de todas ferramentas e de todos os materiais e peças de reposição, com as seguintes características mínimas:

a) *Monitoramento, operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão com capacidade instalada mínima de 1.000 kVA, tensão 13.800/380-220 V;*

b) *Monitoramento, operação e manutenção de sistema de energia elétrica ininterrupta composta de nobreaks eletrônicos trifásico de 160 kVA;*

c) *Monitoramento, operação e manutenção de grupos geradores diesel automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária mínima de 325 kVA, dotados de sistema de arrefecimento via radiador e água, controladores de tensão e de velocidade microprocessados;*

d) *Monitoramento, operação e manutenção de rede elétrica de tensão estabilizada e aterrada para computadores e periféricos, com no mínimo 400 pontos estabilizados e aterrados, incluindo estabilizadores, quadros elétricos e malha de aterramento exclusiva;*

e) *Monitoramento, operação e manutenção de rede de lógica com 200 pontos;*

f) *Monitoramento, operação e manutenção de sistemas de CFTV composto por*

75 pontos de câmera;

- g) Monitoramento, operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, por meio de extintores portáteis, rede de hidrantes, rede de sprinklers e detector de fumaça, em edificações com área construída mínima de 5.000 m²;*
- h) Operação e manutenção de sistema de controle de acesso com flap com leitor biométrico e de proximidade, cancelas automáticas acompanhada de totens com leitores de proximidade, porta eletrônica, equipamentos de cadastro biométrico e de cadastro de leitores de proximidade;*
- i) Monitoramento, operação e manutenção de instalações prediais com equipe residente com no mínimo 2 (dois) profissionais.*

8.38. Declaração da Licitante de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.39. Declaração da Licitante de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em João Pessoa/PB, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.41. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.42. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.43. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

8.44. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Engenheiro Civil: serviços de manutenção predial com características semelhantes ao objeto licitado.

Para o Engenheiro Eletricista: serviços de manutenção elétrica com características semelhantes ao objeto licitado.

8.45. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).-

8.46. Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

8.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156.

desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.148.736,62 (*um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos*), conforme custos unitários apostos no anexo G deste *Termo de Referência*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/200396;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 172371;
- IV) Elemento de Despesa: para serviço 3390.39 e para peças 3390.30;
- V) Plano Interno: PF999AG24;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**,
Superintendente Regional - Substituto(a), em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270213&crc=5626AE94.
Código verificador: 38270213 e Código CRC: 5626AE94.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO A – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS

1. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA

Endereço: Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, BR-230 (km 16,5), João Agripino, João Pessoa/PB - CEP 58034-045.

Dados Básicos:

1. Área Urbanizada (vias e calçadas): 5.205,50 m²
2. Área de Solo Permeável (jardins e canteiros): 1.202,00 m²
3. Área Total Construída: 10.135,03 m²
 - a) 4º pavimento: 1.098,81 m²;
 - b) 3º pavimento: 1.098,81 m²;
 - c) 2º pavimento: 1.493,34 m²;
 - d) 1º pavimento: 1.608,01 m²;
 - e) Térreo: 2.512,11 m²;
 - f) Subsolo: 2.323,95 m²;

1.1. MEMORIAL DESCRIPTIVO

1.1.1. Prédio Principal

1.1.1.1. Cobertura:

- constituída de barrilete e reservatório superior.

1.1.1.2. 4º pavimento:

- constituído de 02 (duas) escadas, 02 (duas) antecâmaras, 02 (duas) salas técnicas de pressurização, hall, 23 (vinte e três) escritórios, elevadores, sala de servidor, área de circulação, copa, WC's masculino, feminino e PNE, 02 (duas) salas técnicas climatização, depósito de materiais.

1.1.1.3. 3º pavimento:

- constituído de 02 (duas) escadas, 02 (duas) antecâmaras, 02 (duas) salas

técnicas de pressurização, hall, 22 (vinte e dois) escritórios, elevadores, sala de servidor, área de circulação, 02 (duas) copas, WC's masculino, feminino e PNE, 02 (duas) salas técnica climatização.

1.1.1.4. 2º pavimento:

- constituído de 02 (duas) escadas, 02 (duas) antecâmaras, 02 (duas) salas técnicas de pressurização, hall, 24 (vinte e quatro) escritórios, elevadores, sala de servidor, área de circulação, 02 (duas) copas, WC's masculino, feminino e PNE, 02 (duas) salas técnica climatização.

1.1.1.5. 1º pavimento:

- constituído de 02 (duas) escadas, 02 (duas) antecâmaras, 02 (duas) salas técnicas de pressurização, hall, 19 (dezenove) escritórios, elevadores, sala de servidor, área de circulação, copa, WC's masculino, feminino e PNE, 02 (duas) salas técnica climatização, depósito de materiais.

1.1.1.6. Térreo:

- constituído de 02 (duas) escadas, 02 (duas) antecâmaras, 02 (duas) salas técnicas de pressurização, hall, 14 (quatorze) escritórios, sala de atendimento ao público, recepção, elevadores, sala de servidor, área de circulação, copa, WC's masculino, feminino e PNE, 02 (duas) salas técnica climatização, depósito de materiais.

1.1.1.7. Subsolo:

- constituído de 02 (duas) escadas, 02 (duas) antecâmaras, 02 (duas) salas técnicas de pressurização, hall, 6 (seis) depósitos, 03 (três) escritórios, almoxarifado, sala de informática, estacionamento, estande de tiros, elevadores, área de circulação, WC's masculino, feminino e PNE, sala técnica climatização,

1.1.2. Anexo I

O anexo I é composto por 04 (quatro) pavimentos:

1.1.2.1. Cobertura:

- constituída de laje técnica e teto verde.

1.1.2.2. 2º pavimento:

- constituído de teto verde, academia, área de circulação, vestiário PNE, vestiário masculino, hall, depósito de materiais, vestiário feminino, depósito, elevador.

1.1.2.3. 1º pavimento:

- constituído de passarela, área de circulação, 13 (treze) salas técnicas, Wc Masculino, Wc PNE, depósito de materiais, Wc Feminino, 05 (cinco) escritórios, elevador.

1.1.2.4. Térreo:

- constituído de Foyer, 02 (duas) antecâmaras, sala de som/imagem,

auditório, palco, rampa, coxia, arquivo, 02 (duas) salas técnicas, elevador, despensa, copa, depósito de materiais, Wc masculino e feminino, Wc PNE masculino e feminino, comunicação social, sala de imprensa, elevador.

1.1.3. Anexo II

O Anexo II é composto por: hall entrada, biciletário, área de circulação, refeitório, vestiário masculino e feminino, no break, administração, ar condicionados (CHILLERS), subestação, grupo gerador, laje técnica.

1.1.4. Área externa

1.1.4.1. Guaritas: 02 (duas) unidades compostas por portaria, wc, copa.

1.1.4.2. Central de Gás: área destinada ao Gás Hélio, Gás Ar Sintético, Gás Nitrogênio e Gás Hidrogênio.

1.1.4.3. Canil: composto por 3 boxes, depósito e sala de medicamento.

1.1.4.4. Elevacar: área aberta com plataforma elevatória.

1.2. ESTRUTURA CIVIL

1.2.1. ESTRUTURA PREDIAL

1.2.1.1. Fundações e estruturas

a. A edificação, sob ponto de vista das fundações, foi dividida em 03 (três) partes: Parte 01 – Bloco principal, com 1 pavimento subsolo, térreo e mais 4 pavimentos; Parte 02 – Bloco auditório, com térreo e mais 2 pavimentos; Parte 03 – edificações secundárias, todas térreas.

- Tipo de fundações: Parte 01 e 02 – fundação do tipo direta em sapatas isoladas, com profundidade mínima de 1,50m, medida a partir da superfície do terreno natural; Parte 03 – fundação do tipo direta em sapatas isoladas, com cota de assentamento maior ou igual a 1,00m, medida a partir da superfície do terreno natural.

b. Estrutura de concreto armado:

- Laje Nervurada: 9.062,48 m²
- Laje Alveolar pré-fabricada: 125,96 m²
- Steel Deck: 134,80 m²
- Estrutura metálica em aço para laje steel deck: 11.119,93 kg
- Armadura de protensão, cordoalhas engraxada: 2.550,46 kg
- Telas soldadas: 10.452,11 kg
- Junta Jeene: 114,78 m
- Limpeza em estrutura metálica (grau de limpeza st 3), desengraxe, decapagem e fosfotização: 381,41 m²
- Estrutura metálica para brise: 212,60 m²

c. Brise metálico, celosia C40E, Hunter Douglas na cor prata: 211,92 m²

1.2.1.2. Esquadrias e vidros

- a. Esquadrias de alumínio tipo pele de vidro, acabamento anodizado na cor natural, com veneziana em alumínio na cor natural, vidro de controle solar 8mm laminado cool lite knt 4mm: 221,31 m²;
- b. Esquadrias de alumínio tipo pele de vidro, acabamento anodizado na cor natural, vidro de controle solar 8mm laminado cool lite KNT 4mm: 1.226,82 m²;
- c. Esquadrias de alumínio de 6mm e 8mm com acabamento anodizado na cor natural: 98,17 m²;
- d. Veneziana de alumínio na cor natural: 162,61 m².

1.2.2. SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS

O projeto da edificação contempla a distribuição de água fria, a captação e drenagem superficial de águas pluviais, a captação de água de condensação do ar-condicionado e a captação e escoamento do esgoto sanitário.

1.2.2.1. Instalações de águas frias

As instalações de água foram executadas de acordo com o projeto. Os ramais possuem registros de gaveta que controlam (abrem ou fecham) a passagem da água. Os fechamentos serão necessários em caso de vazamentos e de manutenção.

Existe registro no trecho compreendido entre a respectiva derivação e o primeiro sub-ramal, nos locais indicados em planta.

1.2.2.2. Reservatório de água

A água é fornecida pela concessionária. Passando pelo medidor, a água chega ao reservatório enterrado situado no subsolo na casa de bomba 01, na qual é bombeada para os outros reservatórios superiores conforme projetos hidrossanitários.

Do reservatório superior, a água desce por gravidade até o conjunto de registros do barrilete, para o abastecimento das colunas de alimentação dos blocos.

Os 2 (dois) reservatórios inferiores com capacidade de 130 m³ cada, e 2 (dois) reservatórios superiores com capacidade de 80 m³ cada.

1.2.2.3. Bombas de recalque

As elevações de água à caixa superior da edificação são executadas por um sistema com dois conjuntos moto-bomba, onde um é ativado e outro permanece na reserva.

As bombas de recalque são comandadas por dispositivos chamados “automáticos de bóia”.

O sistema é composto por 02 (duas) bombas de recalque da marca Dancor com potência nominal de 4 cv.

1.2.2.4. Casas de bombas e de equipamentos diversos

1.2.2.5. Instalações de esgoto e águas pluviais

A coleta e o escoamento, tanto de esgoto como de água pluviais, se efetivam através de tubulação com trechos atribuídos a diversas responsabilidade.

- Sistema de reaproveitamento de águas com capacidade de armazenamento de 59,54 m³, com sistema de filtragem e bombeamento pressurizado, drenos com

manta geotêxtil 200g/m² para o sistema de irrigação;

- No subsolo encontra-se uma estação elevatória de esgotos, contando com conjunto de motobombas submersíveis, para escoamento dos efluentes referente aos banheiros daquele pavimento;
- No térreo, próximo a guarita, encontra-se uma estação elevatória de água pluvial, contando com conjunto de motobombas submersíveis, para escoamento das chuvas coletadas na cobertura do prédio principal até a caixa de filtragem do reservatório de reuso.

1.3. ESTRUTURA ARQUITETÔNICA

1.3.1. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- Revestimento de paredes em pastilhas: 4.796,84 m²;
- Revestimento de paredes em cerâmica 30x30cm: 1.941,58 m²;

1.3.2. PISOS

- Piso em concreto armado, esp. 12 cm: 1.427,44 m²;
- Piso em blocos de concreto intertravado: 5.241,80 m²;
- Piso elevado em placas 500x500mm: 4.116,92 m²;
- Piso vinílico autoportante: 5.250,62 m²;
- Piso em porcelanato 60x60cm: 765,15 m²;
- Piso em Industrial: 1.084,16 m²;
- Piso em granito: 87,04m²;
- Mosaico em piso fulget: 1.019,84 m²;
- Piso em tinta epóxi: 1.579,93 m²;
- Piso elevado com placa perfurada para teto verde: 734,68 m²;

1.3.3. COBERTURAS

- Execução de teto verde: 734,68 m²;
- Execução de dreno com manta geotêxtil para teto verde: 1.416,71 m²;
- Sistema de Irrigação do Teto Verde

1.3.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

- Impermeabilização com emulsão asfáltica: 3.721,68 m²
- Impermeabilização com argamassa polimérica: 1877,07 m²
- Impermeabilização com cimento especial cristalizante: 134,42 m²

1.4. SISTEMA ELETROELETRÔNICOS

1.4.1. SUBESTAÇÃO

1.4.1.1. O prédio possui uma subestação com potência de 2.000 kVA para a demanda de energia do edifício.

1.4.1.2. Subestação abrigada com:

- 2 (dois) transformadores tipo de distribuição a seco encapsulado em resina epóxi,

com potência total de 1.000 KVA, nível de tensão 13,8kV/380-220V, marca BLUTRAFOS

- CLASSE 17,5KV, GRAU DE PROTEÇÃO IP-21, COM CARENAGEM METÁLICA, NBI PRIMÁRIO 95KV, NBI SECUNDÁRIO 10KV, POTÊNCIA NOMINAL 1000KVA, RELAÇÃO 13.800-380/220V, GRUPO DE LIGAÇÃO DYN1.
- 1 (um) cubículo compacto de média tensão, classe de tensão 17,5 KV, alimentação em 13,8 KV / 60HZ, ICC 20 KA, com barramento isolador ar, disjuntor tripolar extraível 1250A, composto por cubículos tipo blindado modelo CCW, classificação de arco IAC AF e classificação de continuidade de serviço LSC2A, conforme norma NBR-IEC-62271-200, grau de proteção IP-3x, dimensões aproximadas 2000mmx3000mmx1200mm (AxLxP);
- 2 (dois) quadros de comando e distribuição BT, alimentação em 380v/60 HZ, classe 690V, composto por colunas do tipo TTW01, disjuntor geral de 2000A, extraível, grau de proteção IP-42, tamanho 2300mmx4000mmx800mm (AxLxP), marca WEG;
- Terminal contrátil a frio com isolação (12/20kV), para uso interno, com cone de blocagem para cabos de média tensão.
- Chave Seccionadora tripolar com acionamento simultâneo, operação sem carga, uso interno, 400 A, 17,5 kV comando por punho de manobra.
- Chave seccionadora tripolar para manobras em carga, tensão nominal 17,5 KV, corrente nominal 400A, corrente de curto 60 KA, NBI 95 KV, acionamento manual, simultâneo nas três fases através de comando de punho, equipada com base para fusíveis limitadores de corrente Tipo HH – In 100A e 63A, isoladores de resina epóxi, com contatos auxiliares para intertravamento com outros equipamentos de manobra ou sinalização.
- Isolador tipo pedestal Porcelana 15 kV uso interno, completo com suporte para barramento ø1/2".
- Disjuntor tripolar a Vácuo, 17,5kV, 1250A, NBI – 95Kv, corrente de interrupção simétrica de 25KA, relés primários com a corrente nominal 20A e corrente de ajuste 20 a 32A, automático, comando motorizado, frontal, execução fixa, com os seguintes acessórios: Motorização em 220V, Bobinas de Abertura, Fechamento e Mínima em 220V, contatos auxiliares 10NA +10NF, bloqueio Kirk e suporte com rodas, uso interno. Ref.: Disjuntor a vácuo EVOLIS da SCHNEIDER
- LUVA USO ALTA TENSÃO, Material: confeccionada a partir de compostos sintéticos com propriedades idênticas às da borracha natural, Material Punho: com punho inclinado e orla reforçada, Características Adicionais: Luva isolante, classe 2, tipo II com isolação para 20 kV
- Banco de capacitores, com carga capacitiva total de 710 kVAR:
 - 01 x Controlador automático de fator e potência com 12 saídas programáveis;
 - 02 x Bancos de capacitores trifásicos 10kVAR, 380V, com respectivos disjuntores de proteção;
 - 06 x Bancos de capacitores trifásicos 75kVAR, 380V, com respectivos contadores de acionamento e de disjuntores de proteção;
 - 03 x Bancos de capacitores trifásicos 50kVAR, 380V, com respectivos contadores de acionamento e de disjuntores de proteção;
 - 03 x Bancos de capacitores trifásicos 30kVAR, 380V, com respectivos contadores de acionamento e de disjuntores de proteção.

1.4.2. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

1.4.2.1. O sistema consiste na fixação de barras de alumínio chata 1"x 1/8 fixados a platibanda de toda edificação, vergalhões de aço galvanizado a fogo inseridos em pilares da estrutura, para-raios captores com sinalizadores duplo de obstáculos.

- Para-raio tipo Franklin 350 mm, óxido de zinco, invólucro polimérico, sem centelhador, com desligador automático. Classe de tensão 15kV, Tensão nominal 12kV, Corrente nominal de descarga 10kA, Tensão de operação contínua 10,2kV. Ref.: 036 Termotécnica
- Sinalizador noturno de obstáculos duplo p/ duas lâmpadas 12W com relé fotoelétrico. Ref.: 600 Termotécnica. Instalado nos mastros de cada captor Franklin;
- Conectores em cabo estanhado ou em bronze, para conexões entre cabo-haste, cabo-cabo, entre outras. Ref.: Termotécnica.

1.4.3. SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA

1.4.3.1. Sistema capaz de suprir toda a energia demandada, em caso de falta eventual de suprimento da concessionária de energia – ENERGISA, ou quando for de interesse gerar em vez de adquirir energia da concessionária local.

- 02 (dois) grupos geradores diesel com 650 KVA, 380/380-220V, da marca BRG, saída com neutro acessível, cabinado, com três quadros de transferência automática (QTA), motor diesel com refrigeração via radiador e água, controladores de tensão e de velocidade microprocessados, atenuadores acústicos, etc, instalado com todos acessórios.

1.4.4. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

1.4.4.1. Sistema capaz de suprir energia das cargas especiais do prédio, em caso de falta eventual de suprimento de energia da concessionária – ENERGISA, sem que o suprimento seja interrompido.

- 02 (dois) conjuntos de No breaks COMPLETO, modelo TTS, marca HDS, com Chave de estática, chave de transferência automática, banco de baterias para autonomia 30 minutos à plena carga, controladores micro processados. Alimentação trifásica 380V, 60HZ, saída trifásica 380V, 60HZ, autonomia de 2 horas, potência nominal 160KVA.

1.4.5. QUADROS ELÉTRICOS

1.4.5.1. Os quadros gerais são compostos de painéis de distribuição em aço SAE 1008, de sobrepor trifásico, tipo armário, monobloco tridimensional em chapa de aço 2 mm de espessura com dobras rebatidas (4,00 mm), pintura em epóxi cor RAL 7032, portas em chapa de aço de 2mm abertura esquerda/direita de 130°, fecho maçaneta escamoteável com miolo, com placa de montagem na cor laranja 2002, com máscara de proteção para os barramentos de fases e identificação com etiquetas em acrílico, com barra de neutro, barras transversal lateral e transversal central, presilha e pente de fixação de disjuntores, acoplamento de disjuntores, isoladores de barramento e de neutro, terminal de ligação “no-fuse”, palhetas plásticas, completo, para colocação de disjuntores trifásicos tipo caixa moldada, quadro classe A.

1.4.5.2. Os demais quadros são confeccionados em chapa de aço carbono (16MSG mínimo), executado em uma só peça sem soldagem na parte traseira.

Quantidades de quadros:

- 8 (oito) quadros de acionamento de bombas;
- 12 (doze) quadros de automação de iluminação;
- 1 (um) quadro de transferência do grupo gerador;

- 11 (onze) quadro de distribuição de iluminação;
- 2 (dois) quadro de distribuição de elevador;
- 13 (treze) quadro de distribuição de energia estabilizada;
- 11 (onze) quadro de distribuição de força normal.

1.4.6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

1.4.6.1. Sistema de automação da iluminação composto por central de automação e controle de 48 zonas distintas

- 35 (trinta e cinco) arandelas de sobrepor, base ABS, com globo de vidro leitoso e lâmpada LED 12 W, 1.000 LM, IP65, 6.500 k, REF. LED HUMMER EVO;
- 214 (duzentas e quatorze) luminárias led redonda de sobrepor 12W 1200 lm 5000K, MODELO: EF71-S12000850. Ref.: LUMICENTER;
- 331 (trezentas e trinta e uma) luminárias led redonda embutir 19W 1929 lm 3000K, MODELO: EF44-S12000830. Ref.: LUMICENTER;
- 243 (duzentas e quarenta e três) luminárias led redonda embutir 12W 1065 lm 3000K, MODELO: EF-83-E-1200830 - Ref.: LUMICENTER;
- 927 (novecentas e vinte e sete) luminárias led quadrada embutir 62 x 62 CM 47W 220V, MODELO: NS0518143-B-LHT-43-E4490840 - Ref.: LUMICENTER;
- 101 (cento e uma) luminárias led hermética sobrepor 37 W 4375lm 5000K, MODELO: LHT24-S4000850 - Ref.: LUMICENTER;
- 19 (dezenove) luminárias led redonda sobrepor 19W 1951lm 4000K, MODELO: EF41-S-12000840 - Ref.: LUMICENTER;
- 2 (duas) luminárias sobrepor led spot 27,5W 2795lm 4000K, MODELO: SR20-T2800840FB - Ref.: LUMICENTER.
- 52 (cinqüenta e duas) luminárias sobrepor hermética para lâmpadas tuboled 2x32W T8, MODELO: CHT01S232IP Ref.: LUMICENTER;
- 18 (dezuito) luminárias led para poste 154W 16600lm 5000K, MODELO: LEX05-S2M850FA - Ref.: LUMICENTER;
- Interruptor uma seção 10 A x 250 V, com placa branca e caixa de embutir de dimensões 4"x2"x2". Ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Interruptor duas seções 10 A x 250 V, com placa branca e caixa de embutir de dimensões 4"x2"x2". ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Tomada novo padrão brasileiro 2P + T, 10A x 250 V, com placa branca, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Tomada novo padrão brasileiro 2P + T, 10A x 250 V, com placa branca, fundo vermelho, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Tomada novo padrão brasileiro 2P + T, 20A x 250 V, com placa branca, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Tomada novo padrão brasileiro 2P + T, 20A x 250 V, p/condulete, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Tomada novo padrão brasileiro 2P + T/NEMA(15A-125/250V), quadrada para caixa de piso – cor vermelha, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Tomada novo padrão brasileiro 2P + T/NEMA(15A-125/250V), quadrada para caixa de piso – cor preta, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Caixa para piso elevado para 8 módulos para 2 tomadas simples 2P + T, 10A x 250 V e 2RJ45 – 180x264 mm, ref.: PIAL LEGRAND, linha.: PIAL PLUS.
- Caixa para piso elevado para 8 módulos para 3 tomadas simples 2P + T, 10A x

1.4.7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

1.4.7.1. O sistema de sonorização instalado consiste em caixas de som embutidos em forro de gesso totalizando 314 sonofletores, 2 mesas de som 16 canais, 4 caixas acústicas, 10 microfones, amplificadores e transformadores de linha instalados nos racks de cabeamento estruturado de cada bloco e/ou pavimento, interligados através de cabos de som.

- 314 sonofletores de embutir no forro, tipo arandela, 212 mm x 65 mm, linha de 70V, 100 Wrms, flush mount AP-300DX2, ref.: APEL.

1.4.8. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

1.4.8.1. Sistema de controle de acesso eletrônico composto por 03 catracas com controle biométrico, senha e cartão de aproximação, 02 (duas) cancelas em alumínio de 3,5m, com laço magnético veicular, controladoras e leitor de proximidade, e 57 (cinquenta e sete) fecho eletromagnético para controle de acesso com leitores de proximidade e biométrico para as portas.

1.4.8.2. Sistema de controle de acesso composto por 2 cancelas de alumínio, 2 laços magnético veicular, 3 catracas de acesso, 14 leitoras de proximidade RFID com teclado e biometria, 57 fechaduras eletromagnéticas e botoeira

- Controle de acesso

1. Software de gerenciamento de controle de acesso e CFTV, com licença para cadastro de até 50 dispositivos;
2. Controle de acesso com verificação através de cartão de proximidade, senha de acesso ou biometria. Possui sinalização sonora e visual, com capacidade de armazenamento de 2.200 impressões digitais, 800 senhas e 800 cartões de aproximação. Modelo: “HID”;
3. Fechadura do tipo eletroímã com resistência a força de 150 kgf, fixados nas portas onde haverá o controle de entrada e saída. Modelo “HID”;
4. Placa controladora que faz a comunicação através de rede Ethernet entre o controle de acesso e o software de gerenciamento. Modelo “HID”;
5. Fonte de alimentação com entrada 220V, e saída 12Vcc para alimentação dos componentes de controle de ac;
6. 57 (cinquenta e sete) sensores de porta;
7. 62 (sessenta e duas) controladoras para leitores de proximidade e leitores biométricos - HID EDGE EVO EH400-K;
8. 57 (cinquenta e sete) botoeiras de destravamento de fechadura eletromagnética para controle de acesso; 57 (cinquenta e sete) fechadura ou fecho eletromagnético para controle de acesso, ref. HDL, 12 V, modelo FEC-91LA, para embutir no batente;
9. 53 (cinquenta e três) leitores e proximidade para portas, HID CLASS SE R10 (P/N 930N);
10. 14 (quatorze) leitoras de proximidade RFID com teclado (keypad) e biometria para controle de acesso, HID iCLASS SE RKLB40 (P/N 928N).

- Cancelas e catracas

1. 2 (duas) cancelas em alumínio de 3,5m - Magnetic Slim Drive;
2. 3 (três) catracas de acesso com flap - Magnetic MPR 112;

1.4.9. CFTV

1.4.9.1. Sistema de supervisão predial e monitoramento CFTV composto por 150 pontos de câmeras.

1.4.10. SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1.4.11. Sistema de Sinalização e detecção de incêndio é composto por: Detector de fumaça pontual, avisos sonoros e visuais, placas de sinalizações, botoeiras, iluminação de emergência, acionadores manual de detecção, central de detecção e incêndio.

- 23 (vinte e três) caixas de hidrantes;
- 1 (uma) central de incêndio digital endereçável (classe A), ref.: EATON;
- 119 (cento e dezenove) luminárias de emergência de sobrepor, com LED, 12 W, 1.000 lm, 5.000 K, base na cor branca em ABS, difusor em policarbonato transparente, refletor em poliestireno metalizado, resistente a 70º C, IP66, 108 Vcc, modelo bloco LLA FLX 1.000 sobrepor marca AUREON;
- 183 (cento e oitenta e três) detectores ópticos de fumaça endereçável, ref. EATON;
- 7 (sete) detectores térmicos;
- 362 (trezentos e sessenta e dois) sprinklers tipo quartzoid para temperatura de 68º C;
- 2 (duas) bombas by-pass de 15 cv;
- 84 (oitenta e quatro) luminárias de sobrepor de indicação de direção de rota de saída, branca, perfil em alumínio, em LED fotoluminescente verde, 108 Vcc, modelo Bloco LLA Novo Lumeon-6 , marca AUREON;
- 11 (onze) luminárias de sobrepor de indicação de direção de rota de saída utilizando escada de emergência, branca, perfil em alumínio, em LED fotoluminescente verde, 108 Vcc, modelo Bloco LLA Novo Lumeon-6 , marca AUREON;
- 61 (sessenta e uma) luminárias indicativas de direção de rota de saída, em LED fotoluminescente;
- 13 (treze) placas indicativas de saída de emergência, em fotoluminescente;
- 49 (quarenta e nove) extintores de pó químico BC de 6 kg;
- 1 (um) extintor de pó químico BC de 8 kg;
- 8 (oito) extintores de pó químico BC de 12 kg;
- 13 (treze) extintores de água pressurizada de 10 L;
- 50 (cinquenta) extintores de gás carbônico de 6 kg;
- 3 (três) extintores de gás carbônico de 4 kg;
- 23 (vinte e três) acionadores manuais endereçáveis com martelo, ref.: EATON;
- 23 (vinte e três) indicadores sonoros cooper, ref. EATON;
- 219 (duzentas e dezenove) placas indicativas fotoluminescente - "PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO", "EXTINTOR DE INCÊNDIO", "ACIONADOR MANUAL TIPO 'QUEBRE O VIDRO E APERTE O BOTÃO'", "INDICADOR SONORO ENDEREÇÁVEL", "MANGUEIRA DE INCÊNDIO", "PORTA CORTA-FOGO MANTENHA FECHADA".
- 02 (dois) conjuntos de escadas pressurizadas, com equipamentos instalados no subsolo e salas técnicas por andar.

1.5. DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

1.5.1. Espaço físico em alvenaria, com teto elevado e porta de acesso vazada, destinado a armazenamento seguro de cilindros pressurizados, de gases laboratoriais que são utilizados no laboratório de química forense. A central é composta de manômetros, tubulação em aço inox (linha de gases) e suportes para os cilindros pressurizados, de onde saem as tubulações para o interior do laboratório. Os cilindros são recarregados quando necessário, dependendo do consumo. Atualmente contempla cilindros

armazenando gás hélio, mas logo comportará também cilindros de hidrogênio e ar sintético, além do gás hélio.

2. DELEGACIA DE CAMPINA GRANDE

Endereço: Av. Severino Bezerra Cabral, s/nº - Mirante - Campina Grande/PB - CEP 58104-170.

O imóvel está localizado em um terreno que apresenta uma área total de 4400m², sendo delimitado em seu perímetro externo por muro de tijolos cerâmicos, dentro do qual estão inseridas: uma edificação principal, térrea, com área construída de 508m², além de 03 (três) outros blocos, sendo o bloco 2 com área de 256 m², disposto em dois pisos, o bloco 3 com 125 m², e o bloco 4 com total de 211 m², de área construída. Totalizando 1.100 m² de área construída.

A edificação conta com um estacionamento para aproximadamente 60 veículos e com uma garagem coberta, com capacidade para abrigar vinte veículos.

2.1. ESTRUTURA CIVIL

O prédio está construído em concreto armado, com alvenaria de fechamento, possui as seguintes características:

- Piso cerâmico;
- Banheiros, copa/cozinha com revestimento cerâmico nas paredes internas;
- Pintura interna com acabamento acrílico;
- 02 (dois) portões para entrada de viaturas. Ambos os portões possuem acionamento automático;
- Cobertura com telha de fibrocimento ond. 6mm;
- Reservatório inferior;
- 04 (quatro) caixas d'água de 1000 l e 02 (duas) de 500 l, sendo todas em polietileno;
- Forro em poliestireno expandido com modulação 1250x625 mm.
- 1 (uma) bomba de gasolina, com vazão de 36 m³/h, pressão máxima de 30 m.c.a., rotação de 3600 rpm;
- 02 (duas) unidades de banho;
- 4 (quatro) banheiros coletivos, com 24 (vinte e quatro) vasos sanitários, divisórias em granito, bacias sanitárias com descarga acoplada;
- 2 (dois) chuveiros;
- 07 (sete) banheiros individuais;
- 02 (dois) banheiros com bacias sanitárias ao estilo turco, construídas em alvenaria.

2.2. SISTEMA ELÉTRICO

O edifício conta com 07 quadros elétricos internos, construídos em caixas metálicas, devidamente pintados com esmalte sintético. Conforme descritos, sinteticamente, a seguir:

- Quadro de BT de distribuição: Constando de 08 disjuntores, com capacidades de 350 A (entrada), e 200 A, 70 A, 63 A, 50 A, 40 A e 32 A;
- Quadros de distribuição: Sendo 02 (dois) no bloco principal, 02 (dois) no bloco 01, 02 (dois) no bloco 02 e 01 (um) no bloco 03. Nos referidos quadros os disjuntores de entrada têm capacidades de 40 A, 63 A, e 200 A, e como disjuntores de saída, para alimentar os respectivos circuitos, capacidade de 16 A a 32 A.
- 1 (uma) bomba monofásica de 1 cv;

- 1 (uma) bomba trifásica de 3 cv.

2.2.1. SUBESTAÇÃO

A Subestação do tipo transformadora abaixadora de 13.800/380 – 220 V, com transformador abrigado, com capacidade de 225 kVA.

Chave seccionadora tripolar, abertura sem carga, 400 A.

2.2.2. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

Tipo Gaiola de Faraday, por meio de cabos que percorrem a cobertura da edificação e descem externamente para a malha de aterramento do prédio. O cabo utilizado é do tipo “Nu”, com bitola de 35mm² e solda exotérmica com conectores do tipo Parafuso Fendido.

3. DELEGACIA DE PATOS

Endereço: Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238 - Nova Brasília - CEP 58706-550.

Dados Básicos:

Trata-se de um prédio residencial, devidamente adaptado para o uso institucional, com cerca a de 1.400 m² de área de terreno e 570m² de área construída, contando com uma edícula.

3.1. ESTRUTURA CIVIL

O prédio está construído em concreto armado, com alvenaria de fechamento, possui as seguintes características:

- Piso cerâmico
- Banheiros, copa/cozinha com revestimento cerâmico nas paredes internas;
- Pintura interna com acabamento acrílico;
- 02 portões, com acionamento automático, para entrada de viaturas;
- Cobertura em telha de cerâmica;
- Reservatório inferior em alvenaria e um segundo em polietileno;
- Reservatório superior de 2 mil litros;
- Forro de PVC, Gesso e Laje maciça;
- 05 (cinco) banheiros compostos por vasos e pias, sendo quatro com chuveiro.

3.2. SISTEMA ELÉTRICO

Quadros de baixa tensão, para distribuição de circuitos internos e externos, contendo disjuntores nas capacidades de 16A, 25A e 32A e 50A.

4. DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - SHOPPING MANAÍRA - CASA DA CIDADANIA

Endereço: Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 805, Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58033-455

Dados Básicos:

Trata-se de área para o uso comercial, com cerca a de 200 m² área construída, instalada em Shopping local.

5. AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO

Endereço: Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, s/n, Aeroporto, Bayeux/PB - CEP 58308-901

Dados Básicos:

Trata-se de área para o uso comercial, com cerca a de 45,5 m² área construída.

6. DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - CAMPINA GRANDE - CASA DA CIDADANIA

Endereço: Rua Dr. Severino Cruz,283 - Centro - Campina Grande/PB - CEP 58400-258

Dados Básicos:

Trata-se de área para o uso comercial, com cerca a de 40 m² área construída.

7. DEPÓSITO DE VEÍCULOS - PATOS

Endereço: Rua Horácio Nóbrega, s/ n - Belo Horizonte - Patos/PB - CEP 58704-000

Dados Básicos:

Trata-se de área para depósito de veículos, com cerca a de 840 m² área construída e área de terreno total de 1.750m².

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270235&crc=85CC3F26.

Código verificador: **38270235** e Código CRC: **85CC3F26**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO B - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO B – ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A metodologia de execução para os serviços de manutenção dos sistemas prediais da SR/PF/PB deverá conter medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de conservação, limpeza e manutenção de todos os componentes dos diversos sistemas abrangidos, de maneira a garantir a qualidade e o pleno funcionamento das Unidades da Polícia Federal na PB, dentro do que for cabível no escopo dos serviços ora descritos.

Caberá ainda à equipe de manutenção predial a manutenção da Central de Incêndio e para tanto a CONTRATADA deverá apresentar comprovação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o início da vigência do contrato, de que foi realizado treinamento para os funcionários que compõem a equipe operacional quanto à operação das funções básicas da referida Central de Incêndio.

A periodicidade MENSAL significa que no período de 30 dias, todos os componentes referentes a um determinado sistema, passíveis de verificação, devem sofrer a intervenção de manutenção ao menos uma vez no período considerado.

De forma equivalente, devem ser entendidas as periodicidades semanais, quinzenais, trimestrais, semestrais e anuais.

Abaixo segue a relação dos serviços e atividades mínimas a serem realizadas em todos os sistemas, componentes e instalações referentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edifício-Sede da SR/PF/PB e, no que couber, dos prédios das demais Unidades, que servirão como referência à CONTRATADA. Com base nestes itens a CONTATADA apresentará em prazo máximo de 60 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, o documento "Plano de Manutenção Predial" contemplando estas atividades e tudo quanto adicionalmente entender ser necessário, adequado e correto de ser realizado nas manutenções de todos os sistemas e subsistemas que compõem as edificações da PF na Paraíba o qual deverá apresentar à SR/PF/PB para avaliação e aprovação.

Em locais com condições climáticas e ambientais críticas, a periodicidade de alguns serviços deverá ser reduzida, visando manter o equipamento e a estrutura predial em perfeito funcionamento e estado de conservação e garantir a adequada segurança para seus usuários.

O Plano de Manutenção Predial, com as adequações técnicas necessárias ao aperfeiçoamento do plano básico apresentado a seguir, e procedimentos de execução descritos, de forma a abranger todos os sistemas, é parte integrante objeto do contrato.

Deverão ser considerados, ainda, todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à operação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, sempre que necessários ou quando recomendados pela SR/PF/PB:

1.1. SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

1.1.1. Ramal Predial

Diariamente

- Verificar o estado de conservação do ramal predial;
- Verificar o estado de conservação e funcionamento dos hidrômetros;
- Verificar o aspecto da água fornecida pela Concessionária Pública.

Mensalmente

- Efetuar a limpeza das válvulas;
- Efetuar a limpeza dos abrigos dos hidrômetros e das válvulas;
- Efetuar a leitura e registro dos hidrômetros.

Semestralmente

- Verificar o estado de funcionamento das válvulas.

1.1.2. Instalações de Cozinhas

Diariamente

- Verificar do estado de vedação dos registros;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros e torneiras.

Semanalmente

- Verificar a existência de entupimentos em ralos e sifões.

Mensalmente

- Verificar as juntas e conexões.

1.1.3. Sanitários

Semanalmente

- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários;
- Verificar a existência de entupimentos em vasos sanitários, sifões e ralos;
- Verificar a regulagem das válvulas de descarga dos mictórios e vasos sanitários;
- Verificar o estado de conservação dos metais e louças;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros e torneiras.

Trimestralmente

- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original.

1.1.4. Bombas de Recalque

Diariamente

- Verificar o funcionamento das bombas;
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Inspecionar as válvulas de retenção;
- Inspecionar o funcionamento das boias superiores;
- Inspecionar o funcionamento das boias inferiores.

Semanalmente

- Inspecionar os condutores de alimentação do quadro geral das bombas;
- Inspecionar os contactores de chaves magnéticas de comando das bombas.

Mensalmente

- Verificar todas as conexões;
- Verificar o alinhamento dos eixos das bombas;
- Medir a folga das luvas de acoplamento;
- Verificar as condições do selo mecânico;
- Verificar a existência de vazamentos nas gaxetas;
- Lubrificar os mancais;
- Medir a resistência de isolamento dos motores;
- Inspecionar as conexões hidráulicas;
- Medir a tensão de alimentação e corrente dos motores;
- Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação.

Trimestralmente

- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original.

Semestralmente

- Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento, caso exista, inibir o processo de corrosão, lixando e protegendo com nova pintura as partes afetadas;
- Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros, procedendo as substituições necessárias.

Eventualmente

- Substituir componentes danificados nos quadros das bombas;
- Montar e instalar quadro para partida de bombas.

Trienalmente

- Retirar as bombas para manutenção preventiva.

1.1.5. **Rede de Esgoto e Águas Pluviais**

Semanalmente

- Inspecionar as instalações de águas pluviais, principalmente o estado de conservação e limpeza dos pontos de captação (ralos, calhas, telhado etc.);
- Verificar a existência de pontos de vazamento nos tubos de queda de captação de água pluvial (Sempre na época de chuvas).

Mensalmente

- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas;
- Verificar os pontos de visita;
- Verificar as caixas de inspeção e de areia;
- Limpar a caixa geral de esgoto;
- Verificar as caixas de gordura;
- Verificar os bueiros de águas pluviais;
- Inspecionar os pontos de captação de águas pluviais;
- Inspecionar os pontos de captação de águas pluviais - ralos;
- Inspecionar os pontos de captação de águas pluviais - calhas;
- Inspecionar os pontos de captação de águas pluviais - telhados;
- Inspecionar as instalações primárias e secundárias de esgoto;

- Inspecionar as tubulações de ventilação.

Bimestralmente

- Esgotar e limpar as caixas de gordura.

Trimestralmente

- Efetuar a limpeza e retocar pinturas das tubulações aparentes.

Eventualmente

- Substituir tubulações e conexões danificadas.

1.1.6. **Reservatórios, Barriletes e Tubulação de Recalque**

Diariamente

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar o estado de conservação das tubulações e conexões;
- Verificar o nível dos reservatórios.

Semanalmente

- Inspecionar as tubulações, extravasores e registros;
- Inspecionar as tubulações e registros do sistema de proteção contra incêndio.

Mensalmente

- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas;
- Inspecionar as tubulações imersas;
- Inspecionar o estado de conservação do isolamento das tubulações;
- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original;
- Verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e estanqueidade.

Trimestralmente

- Efetuar a limpeza e retocar pinturas das tubulações aparentes.

Semestralmente

- Realizar a limpeza/desinfecção dos reservatórios de água potável.

Eventualmente

- Substituir tubulações, conexões e registros danificados.

1.2. **ESTRUTURA PREDIAL E REVESTIMENTOS**

A manutenção nas instalações civis no prédio-sede e descentralizadas compreende a manutenção, conforme previsto neste Termo de Referência, em estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros, divisórias e mobiliário.

Diariamente

- Verificar os revestimentos de pisos cerâmicos e azulejos;

- Verificar o revestimento e estado de conservação do passeio externo;
- Verificar os revestimentos de piso com pedra natural;
- Verificar os revestimentos de parede com pedra natural;
- Verificar o estado das alvenarias, inclusive dos revestimentos;
- Verificar o estado de conservação dos muros;
- Verificar o revestimento de piso da garagem;
- Verificar a limpeza da pintura de paredes e teto.

Mensalmente

- Inspecionar a estrutura de concreto aparente, principalmente vigas e pilares;
- Inspecionar as áreas impermeabilizadas: laje de cobertura, hall externo de entrada, calha e telhado etc;
- Inspecionar o estado das construções dos abrigos de instalações e quadros do edifício: abrigos de incêndio, quadros de força etc;
- Inspecionar a estrutura dos reservatórios superiores e inferiores;
- Inspecionar o estado dos forros.

Eventualmente

- Substituir, complementar ou reparar os revestimentos de paredes e pisos existentes, constituídos em geral por peças de cerâmica ou de pedra (granito e mármore);
- Realizar pequenas demolições e construções de alvenaria;
- Confeccionar pequenos elementos de concreto;
- Recuperar o perímetro do passeio e limites da área ajardinada;
- Realizar reparos nas áreas revestidas com pedras naturais.
- Realizar reparos no telhado.

1.2.1. **Telhado Verde**

Semanalmente

- Verificar drenos;
- Acionar o sistema de irrigação;
- Verificar danos causados por água, fertilizantes ou plantas;
- Detectar vazamentos na impermeabilização;
- Limpar rufos.

Mensalmente

- Verificar a profundidade do substrato projetado antes de realizar as adições para assegurar que cargas não sejam excedidas;
- Testar e inspecionar o sistema de irrigação;
- Inspecionar drenos do telhado, verificar funcionamento, limpar e remover sujeiras, lixo e outros detritos;
- Verificar os pontos de ancoragem de segurança para trabalho em altura;
- Verificar a segurança elétrica dos pontos de iluminação e sistema de irrigação,
- Inspecionar os rufos e membrana de impermeabilização sobre as terminações.

1.3. **SERVIÇOS GERAIS**

Eventualmente

- Executar pequenos reparos e reforços em mobiliário, desde que não exijam condições técnicas especiais;
- Além das manutenções periódicas, executar reparos nas instalações do edifício, tais como:

- Reparos em alvenarias, rebocos, revestimentos e pisos;
- Reparos em arruamento;
- Reparos em pintura, com preparação da base;
- Reparos em forros: sendo os mais empregados os de gesso e de fibra mineral;
- Reparos nas grades e elementos metálicos em locais como custódia, corrimãos, guarda-corpos, gradil externo, dentre outros;
- Reparos no sistema de som ambiente;
- Manutenção de piso elevado, incluindo, ajuste de nível, substituição e remanejamento de placas e apoios, além do piso vinílico, e o mais que se fizer necessário;
- Reparos em esquadrias metálicas, de madeira, ferro ou alumínio;
- Manutenção dos telhados e manutenção das impermeabilizações;
- Manutenção, reparos, montagem/desmontagem de divisórias, portas, fechaduras, e afins;
- Reparos em persianas;
- Executar pequenos reparos e ajustes nos elementos de "Comunicação Visual", placas, letreiros, etc., desde que não exijam condições técnicas especiais;
- Substituição de vidros das esquadrias.

1.4. SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO, CENTRAL DE GÁS E SISTEMAS DE ACESSO

1.4.1. Hidrantes, Bombas de incêndio, Mangueiras, Esguichos, Abrigos e Extintores

Semanalmente

- Verificar o esguicho, no interior dos abrigos de hidrantes;
- Verificar a existência de vazamentos nos hidrantes;
- Verificar o vidro de proteção dos abrigos de hidrantes;
- Verificar a abertura e fechamento das portas dos abrigos de hidrantes;
- Verificar se os registros de manobra estão todos na posição aberta;
- Verificar se as chaves nos quadros das bombas estão em automático;
- Verificar o nível da reserva de incêndio;
- Verificar a sinalização e acesso aos hidrantes e botoeiras de acionamento das bombas de incêndio;
- Verificar o acesso e estado de conservação do registro de recalque instalado no passeio;
- Verificar a existência de vazamentos nas tubulações e registros de incêndio;
- Verificar o funcionamento das portas dos abrigos de hidrantes.

Mensalmente

- Verificar o enrolamento, em forma “aduchada”, das mangueiras de incêndio, no interior dos abrigos de hidrantes;
- Efetuar limpeza dos abrigos de hidrantes;
- Abrir e fechar os registros dos hidrantes;
- Abrir e fechar o registro de recalque do passeio;
- Verificar a sinalização de incêndio, caso seja necessário, substituir por nova;
- Verificar o acionamento das bombas de incêndio;
- Verificar se há indício de cavitação nas bombas de incêndio;
- Testar o funcionamento das bombas de incêndio;
- Testar o funcionamento da chave compensadora. Verificar o tempo de partida compensada. Verificar se não há barulho excessivo;
- Verificar o funcionamento das chaves de fluxo da linha de hidrantes, se necessário efetuar aferição das mesmas;
- Reapertar os bornes de conexão e verificar se existe corrosão e/ou mau contato.

Trimestralmente

- Verificar o estado de conservação da pintura dos abrigos de hidrantes, registros, tubulações de incêndio e demais componentes visíveis, consoante às normas vigentes;
- Circular água pelas mangueiras de incêndio;
- Testar o funcionamento e conexões dos esguichos; mangueiras de incêndio, hidrantes e chaves de engate rápido.

Anualmente

- Informar a SR/PF/PB sobre a necessidade de realizar o teste hidrostático das mangueiras de incêndio.

Observação: A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data do último teste realizado, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato.

Bienalmente

- Retirar as bombas para manutenção preventiva.

Eventualmente

- Lavar as mangueiras de incêndio que estiverem sujas, secando-as à sombra e completamente, antes de recolocá-las nos abrigos de hidrante.

1.4.2. Portas, Portões e Portas Corta-Fogo

Quinzenalmente

- Verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs;
- Verificar o alinhamento e o fechamento das portas e portões;
- Verificar o funcionamento e fixação das fechaduras, puxadores e dobradiças;
- Verificar o estado de conservação dos elementos de sinalização (faixas adesivas; pinturas, placas, etc.);
- Verificar o estado de conservação e o alinhamento dos trilhos dos portões de correr;
- Verificar o estado de conservação das roldanas e lubrificá-las;
- Verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- Verificar o funcionamento dos portões de entrada;
- Verificar o estado geral da pintura das portas.

1.4.3. Rede de Chuveiros Automáticos (Sprinklers)

Mensalmente

- Verificar o estado de conservação e limpeza dos “sprinklers”;
- Verificar o funcionamento das válvulas de controle;
- Verificar o abastecimento de água do sistema;
- Verificar as tubulações do sistema;
- Verificar o funcionamento das bombas;
- Efetuar testes de funcionamento;
- Verificar o funcionamento das chaves de fluxo da linha de sprinklers, se necessário efetuar aferição das mesmas;
- Reapertar os bornes de conexão das chaves de fluxo e verificar se existe corrosão e/ou mau contato.

1.4.4. Extintores Portáteis

Semanalmente

- Verificar a sinalização e acesso aos extintores;
- Verificar a pressão e carga dos extintores;
- Limpar os extintores;
- Verificar as condições de fixação dos extintores;
- Verificar o lacre dos extintores;
- Verificar a existência de vazamentos nos extintores;
- Verificar a sinalização no corpo dos extintores.

Anualmente

- Informar, com antecedência, a SR/PF/PB sobre a necessidade de recarregar os extintores;
- Realizar recarga dos extintores e substituição de peças danificadas;
- Informar a SR/PF/PB sobre a necessidade de realizar teste hidrostático dos extintores.

Observação: A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data da última recarga realizada, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato

1.4.5. Acionadores Manuais, Sinalizadores Visuais e Sonoro e Detectores de Fumaça

Semanalmente

- Verificar visualmente as condições dos acionadores e se existe algum danificado;
- Verificar visualmente as condições dos sinalizadores e se existe algum danificado.

Mensalmente

- Testar os acionadores manuais, realizar reaperto dos bornes e limpeza;
- Testar a sinalização visual e sonora; realizar reaperto dos bornes e limpeza;
- Testar a fase de alarme dos detectores de fumaça;
- Realizar a limpeza dos detectores.

Trimestralmente

- Pressionar todos os acionadores manuais e deixar a central alarmar para teste das sirenes e teste de linha e zona;
- Fazer a verificação via software da necessidade de calibração dos detectores de sinistro. Caso necessário calibrar os detectores.

1.4.6. Central Microprocessada de Incêndio

Diariamente

- Verificação do funcionamento dos detectores de fumaça.

Mensalmente

- Fazer limpeza da central e medir as tensões de alimentação, saída para os módulos e baterias.

Trimestralmente

- Fazer manutenção nos módulos de comunicação, limpeza e reaperto dos bornes;
- Testar a tensão que chega a cada módulo.

Anualmente

- Limpeza de memória.

Bienalmente

- Substituição das baterias seladas de backup da central.

Eventualmente

- Endereçamento e programação dos detectores quando necessário;
- Efetuar a limpeza profunda dos sensores, com calibração adequada, sempre que a central informar que os dados estão acima do recomendável;
- Adicionar novos dispositivos e endereçar;
- Reparo nas placas eletrônicas dos dispositivos do sistema, quando houver necessidade;
- Verificação e retirada do estado de alarme ou falha dos detectores quando não houver indício de fumaça, verificando sempre o local que deu causa ao acionamento.

1.4.7. **Iluminação de Emergência**

Semanalmente

- Testar o funcionamento do sistema de iluminação de emergência, por meio do acionamento da central de iluminação de emergência;
- Inspecionar as luminárias de emergência, verificando o seu funcionamento, principalmente no que tange às lâmpadas e baterias.

Mensalmente

- Verificar a fixação das luminárias de emergência;
- Verificar a tensão de alimentação do sistema;
- Verificar eventuais fugas de corrente;
- Verificar a fixação dos soquetes das lâmpadas das luminárias de emergência.

Trimestralmente

- Limpar as luminárias de emergência, lâmpadas e demais equipamentos do sistema;
- Verificar o funcionamento do carregador de baterias;
- Inspecionar as baterias de alimentação do sistema de iluminação de emergência.

Bienalmente

- Substituição das baterias das luminárias.

Eventualmente

- Instalar pontos adicionais de iluminação de emergência;
- Reparo na placa eletrônica.

1.4.8. **Central de Gases**

Mensalmente

- Inspecionar toda a rede, verificando as tubulações, mangueiras, registros e válvulas, reguladores de pressão, estado geral dos botijões ou cilindros e pontos de alimentação e consumo;
- Verificar as condições de ventilação dos recintos onde houver pontos de alimentação e consumo;
- Verificar a existência de obstruções ou deposições indevidas ou perigosas junto às instalações;
- Verificar o estado das identificações visuais e sinalizações de segurança e pinturas;
- Inspecionar os danos e corrosões;
- Verificar e reparar elementos de fixação, conexões, uniões e tubulações.

Anualmente

- Informar à SR/PF/PB sobre a necessidade de efetuar teste de estanqueidade. Este teste deverá ser providenciado junto à empresa devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar (CMB-PB), que deverá emitir laudo técnico específico.
- Execução de testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

1.4.9. **Controle de Acesso (Catracas, Cancela e Leitores Biométricos)**

Mensalmente (cancelas)

- Verificar funcionamento;
- Verificar lubrificação da corrente;
- Verificar tensionamento da corrente;
- Efetuar a leitura das tensões e correntes;
- Verificar alinhamento da barreira;
- Verificar estado das duas botoeiras;
- Verificar/Limpar placa de comando (Dentro da guarita);
- Verificar/Limpar placas de comando (Subsolo);
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão).

Eventualmente (cancelas)

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

Mensalmente (catracas)

- Verificar funcionamento;
- Verificar estado dos terminais de acesso (Digital e por cartão);
- Verificar/Limpar placas de comando (Subsolo);
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão);
- Verificar se existe folga nos parafusos.

Eventualmente (catracas)

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

1.4.10. **Círculo Fechado de TV (CFTV)**

Mensalmente

- Limpeza das câmeras;
- Verificação e eliminação dos ruídos;
- Verificação e substituição de cabos com avarias.

Eventualmente

- Reparo em câmeras defeituosas (Quando houver possibilidade);
- Instalação de infraestrutura para instalação de novas câmeras;
- Remanejamento e instalação de pontos de câmeras;
- Instalação ou substituição de fontes de alimentação.

1.4.11. **Equipamentos de Sonorização**

Mensalmente

- Limpeza dos cabos;
- Eliminação de ruídos no sistema;
- Verificação e substituição dos cabos com avarias;

1.5. SISTEMA ELÉTRICO – REDE COMUM E ESTABILIZADA

1.5.1. Consumo de Energia

Diariamente

- Buscar a eficientização energética, gerenciamento e otimização do consumo de energia elétrica.

1.5.2. Inspeção Termográfica e Relatório de Análise de Energia

Trimestralmente

- A Contratada deverá realizar Inspeção Termográfica trimestralmente e eventualmente quando solicitada pela Fiscalização nas instalações a seguir indicadas, apresentando relatório específico contendo: Quadro Geral de Força, Barramentos, Quadros de Distribuição de Luz e Força, Quadros de Comando, Quadros dos circuitos de tomada e iluminação dos pavimentos e Quadros de circuitos de energia estabilizada;
- A primeira Inspeção Termográfica deverá ser realizada em até 90 (sessenta) dias da data de início dos serviços;
- A Inspeção Termográfica será realizada através de Termovisor que possibilite o registro das imagens térmicas geradas, de forma fotográfica ou digitalizada;
- Relatório de Inspeção Termográfica deverá ser completo, contendo de forma impressa as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos e indicando providências a serem tomadas;
- O Relatório de Inspeção Termográfica deverá ser entregue à Fiscalização em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de realização da inspeção;
- Caberá à contratada a correção e acompanhamento das irregularidades apontadas no relatório de Inspeção Termográfica.

Semestralmente

- A CONTRATADA deverá realizar semestralmente ou eventualmente, quando solicitado, Relatório com Equipamento Analisador de energia em todos os barramentos do QGBT ou nos locais indicados pela Fiscalização do contrato, contendo diagnóstico energético completo da instalação, qualidade de energia, levantamento de curvas de carga, diagnósticos de distorções harmônicas, correção de fator de potência, levantamento de demandas, conservação de energia. Estes relatórios devem ser enviados para análise do Grupo de Engenharia da SR/PF/PB.

1.5.3. Subestação

Diariamente

- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar as condições gerais dos equipamentos e ambiente.

Semanalmente

- Verificar o funcionamento dos instrumentos de medição;
- Verificar a carga dos transformadores;
- Inspecionar os condutores, cabos e terminais;
- Inspecionar as chaves seccionadoras e fusíveis;
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha;

- Limpar o ambiente e equipamentos.

Mensalmente

- Verificar o aterramento das ferragens;
- Testar os equipamentos de segurança;
- Verificar as partes metálicas quanto à existência de pontos de oxidação;
- Fazer medição nos circuitos do QGBT e registrar em planilha.

Trimestralmente

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos da Subestação.

Semestralmente

- Manutenção preventiva incluindo limpeza, reaperto e todos os testes com instrumentos apropriados, necessários para atestar o perfeito funcionamento da Subestação;
- Elaboração de relatório onde deverão constar os procedimentos de desligamento e religamento, fotos e as medições realizadas durante a intervenção na Subestação.

Anualmente

- Apresentação de relatório contendo resultado de serviços, inspeções e testes executados;
- Limpeza do piso da área do cubículo e limpeza geral da subestação;
- Lubrificação e reparo de trincos, portas e janelas;
- Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento na tonalidade da cor existente;
- Substituir todo e qualquer componente danificado;
- Limpeza de todos os componentes elétricos tais como chaves seccionadoras, muflas, parafaios, buchas de passagem, transformadores de potência e de corrente de medição e proteção, transformadores de força, barramentos, disjuntores de alta e baixa tensão e painéis de baixa tensão;
- Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral;
- Verificação e ajuste de relés e Tap's de transformadores;
- Testes de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização.

Eventualmente

- Conserto ou substituição de dispositivos ou equipamentos da Subestação.

1.5.4. **Eletrodutos, Eletrocalhas, Canaletas e Caixas de Passagem Aparentes**

Mensalmente

- Inspecionar os eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes, principalmente no que tange à sua fixação;
- Inspecionar o estado das capas isolantes, condutores e cabos no interior das eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Verificar a presença de água ou umidade excessiva no interior dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes.

Trimestralmente

- Verificar a existência de pontos de corrosão nos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;

- Verificar a continuidade e o aterramento dos eletrodutos e eletrocalhas metálicas;
- Limpar e retocar a pintura dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Manutenção das caixas de passagem externas, limpeza, e reposição de brita para drenagem, organização dos cabos.

1.5.5. **Iluminação (interna e externa)**

Diariamente

- Ligar a iluminação externa/interna, inclusive dos estacionamentos;
- Desligar a iluminação externa/interna, inclusiva dos estacionamentos.

Semanalmente

- Inspeccionar as luminárias e refletores, principalmente no que tange ao funcionamento das lâmpadas, interruptores e sistemas de acionamento.

Trimestralmente

- Verificar o aterramento das luminárias e refletores;
- Verificar a fixação das luminárias e refletores.

Semestralmente

- Limpar lâmpadas, luminárias e refletores;

Eventualmente

- Instalação de pontos de iluminação adicionais;
- Realizar a substituição de luminárias, lâmpadas e/ou quaisquer outros componentes que parem de funcionar, ocasionando ausência de iluminação;
- Substituir as lâmpadas que apresentam tonalidade de cor diferente das demais.

1.5.6. **Tomadas Elétricas (internas e externas)**

Diariamente

- Verificar a existência de anormalidades nas tomadas – aquecimento, ruídos, etc.

Semanalmente

- Verificar o estado de conservação e fixação de tomadas de parede e de piso, caixas de tomadas e espelhos.

Mensalmente

- Reapertar os parafusos de fixação das tomadas e caixas de tomadas;
- Verificar o estado de conservação das tomadas, conexões, ligações e condutores.

Trimestralmente

- Verificar a existência de pontos de oxidação nas tomadas e caixas de tomadas.

Eventualmente

- Instalação de pontos de tomada adicionais;
- Verificar a ocorrência de curto-circuito ou corrente de fuga;
- Limpar as caixas de tomadas;

- Instalação de infraestrutura, dimensionamento e instalação de novos circuitos.

1.6. QUADROS GERAIS, QUADROS DE MEDIÇÃO, BANCO DE CAPACITORES, SUBQUADROS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO – LUZ, FORÇA, EMERGÊNCIA E ENERGIA ESTABILIZADA

1.6.1. Circuitos

Diariamente

- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar a existência de disjuntores, fusíveis, contactores, relés, botões liga/desliga etc., danificados ou soltos.

Mensalmente

- Medir e registrar a tensão e corrente em todos os circuitos dos quadros e subquadros, à plena carga;
- Verificar e registrar o equilíbrio das fases em todos os quadros e subquadros;
- Ispencionar os barramentos, terminais e conectores;
- Verificar o sistema de aterramento dos quadros e subquadros;
- Ispencionar o estado de conservação e funcionamento dos disjuntores, relés, bases de fusíveis, chaves e contactores;
- Verificar a existência e estado de conservação dos identificadores dos quadros, subquadros e circuitos;
- Medir e registrar, na entrada dos quadros gerais, a tensão e corrente.

Trimestralmente

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos dos quadros.

Semestralmente

- Verificar o estado geral dos armários dos quadros e subquadros quanto à corrosão, ruídos, vibrações e operação;
- Reapertar os parafusos de fixação dos barramentos, disjuntores e ferragens;
- Testar o sistema (botoeira) para desligamento a distância do disjuntor geral;
- Limpar os armários dos quadros e subquadros e lubrificar as dobradiças;
- Aferir os instrumentos de medição dos painéis dos quadros e subquadros;
- Medir e registrar a resistência de aterramento dos armários dos quadros e subquadros;
- Testar a continuidade dos circuitos.

Eventualmente

- Instalação de infraestrutura, dimensionamento e instalação de novos circuitos.

1.6.2. Banco de Capacitores

Anualmente

- Medir e anotar os valores de correntes, tensões, fator de potência, capacitância, temperatura;
- Verificar fixação na base e ligações do cabo terra;
- Ispencionar quanto a vazamentos;
- Verificar condições das buchas e caixas metálicas;
- Verificar se há oxidação no painel e capacitores;
- Corrigir todas as anormalidades verificadas;

- Inspecionar o estado da chave de acionamento e proteção;
- Limpar todo o conjunto;
- Conferir e ajustar programação;
- Reapertar conexões;
- Emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes.

1.6.3. Quadros de Distribuição Elétrica

Eventualmente

- Lâmpadas de sinalização;
- Ajuste dos medidores;
- Transformadores de medição de painel;
- Conexões e cabos;
- Abertura e fechamento de armários e portas;
- Medir e registrar correntes de fase do alimentador geral e circuitos derivados;
- Medir e registrar correntes dos respectivos Neutros;
- Controlar desbalanceamento de corrente;
- Medir e registrar tensão de linha e neutro dos circuitos principais e derivados;
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- Lubrificar articulações dos disjuntores;
- Lubrificar as dobradiças das portas;
- Efetuar limpeza de quadro com estopa embebida em solvente orgânico;
- Inspecionar câmaras de extinção dos disjuntores;
- Polir contatos dos terminais;
- Reapertar terminais de ligações;
- Analisar calibração dos reles de proteção e efetuar correções necessárias;
- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Aferir instrumentos de medição de painel;
- Efetuar reaperto geral;
- Medir e registrar resistência de isolamento de barramentos, cabos e isoladores;
- Efetuar limpeza geral;
- Limpeza de barramentos;
- Fazer aplicação de produto químico;
- Combater a corrosão e retocar pintura do gabinete;
- Comando elétrico para fechamento / abertura dos disjuntores;
- Termografia em barramentos, isoladores e conexões, semestralmente ou sempre que tecnicamente necessário.

1.6.4. Sistema Grupo Gerador

Semanalmente

- Inspeção visual dos instrumentos de medição (equipe fixa);
- Inspeção visual nos quadros do comando (equipe fixa);
- Verificação do nível de combustível dos tanques de consumo (equipe fixa);
- Acompanhamento de funcionamento com carga (equipe fixa);
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha (equipe fixa).

Mensalmente

- Verificação do nível do óleo do motor;
- Verificação do nível de óleo do filtro;
- Verificação da existência de vazamento de óleo, água e combustível;
- Verificação do nível de água do radiador;
- Verificação da carga das baterias;

- Verificação do nível, densidade e temperatura do eletrólito;
- Efetuar a limpeza externa das baterias;
- Verificação do funcionamento do sistema de alarme;
- Verificação do equilíbrio das fases;
- Inspeção da sinalização;
- Verificar o funcionamento do pré-aquecimento;
- Verificação do voltímetro e do amperímetro;
- Verificação da tensão das correias das bombas d'água e dinâmos;
- Verificação da existência dos ruídos anormais, elétricos e mecânicos no teste;
- Substituição de peças, quando necessário;
- Inspecionar as chaves seccionadoras e isoladores;
- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos da USCA.

Semestralmente

- Verificação das escovas do coletor do alternador.

Anualmente ou a cada 200 horas

- Trocar o óleo do motor;
- Trocar filtros de combustível primário, filtros de água, filtro de óleo lubrificante;
- Trocar água do radiador e aditivá-la.

Bienalmente

- Substituir as baterias do GMG.

1.6.5. Rede Elétrica Estabilizada - NOBREAK

Semanalmente

- Verificar o estado das conexões e das ligações das baterias quanto à corrosão;
- Verificar as funções do anunciador, como: sobretensão do retificador, alarme de baixa tensão contínua, disparo de baixa tensão contínua e alarme do inversor de impedância;
- Verificar todas as conexões;
- Verificar isolamento da fixação dos ventiladores;
- Verificar suporte de fusíveis para um contato correto;
- Verificar todas e quaisquer anormalidades nos componentes, tais como: sobretensão, corrosão e sinais de descargas;
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha.

Quinzenalmente

- Executar a inspeção visual dos equipamentos, com a verificação da existência de aquecimentos ou ruídos anormais;
- Verificar o estado das chaves magnéticas e contadores, inspeção nos barramentos dos quadros, verificação geral do funcionamento elétrico e mecânico, aferição das correntes de saída, verificação do sistema redutor de saídas harmônicas de frequência elevada;
- Verificar a condição limite de temperatura;
- Registrar em planilhas as tensões e correntes de entrada e saída;
- Verificar as conexões das baterias com o nobreak;

Trimestralmente

- Simular a falta de energia da rede e verificar o comportamento do inversor, nível de tensão de saída e alarme;
- Ensaio da capacidade, para verificar o estado das baterias;
- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos dos painéis.

Semestralmente

Seguir, inicialmente, a ordem de todos os itens que constam da verificação quinzenal, prosseguindo com:

- Energizar o circuito de controle e medir as tensões;
- Reapertar todas as conexões de força nos inversores e retificadores;
- Verificar todas as ligações de controle;
- Limpar contatos dos relés de alarme;
- Limpar contatos de todos os contactores do circuito de partida dos inversores e contactores dos ventiladores;
- Inspecionar, cuidadosamente, todos os componentes elétricos. Os dispositivos devem ser examinados, a fim de verificar existência de desligamentos, descoloração ou aquecimento;
- Reaperto e lubrificação das conexões dos bornes das baterias;
- Limpar os motores e ventiladores com jato de ar;
- Remover o circuito de potência dos inversores;
- Reapertar todas as ligações;
- Limpar o excesso de graxa nos dissipadores;
- Verificar as ligações e reapertá-las, quando necessário;
- Limpar e verificar o conjunto amplificador-pulsor;
- Testar a partida do inversor e verificar operação de impedância;
- Verificação geral, reapertando porcas, parafusos, ligações e terminais;
- Desligar e colocar peças de reposição necessárias;
- Verificar a operacionalidade;
- Religar o equipamento e verificar a operação do sistema, executando testes e simulação de falta de energia;
- Verificar as condições limites de carga dos equipamentos, desligando para limpeza geral, reapertos e testes;
- Ajustar via placa retificadora, a corrente limitadora das baterias, e a tensão mínima e máxima das baterias;
- Testar semicondutores da fonte retificadora;
- Ligar o retificador, testar e ajustar a sua placa controladora;
- Testar semicondutores da fonte inversora;
- Ligar o inversor, testar e ajustar a sua placa controladora;
- Religar o Nobreak e estabilizadores à rede e verificar o retorno do retificador e a sinalização do estado das baterias;
- Testar a chave estática;
- Efetuar todos os testes necessários ao perfeito funcionamento dos estabilizadores de tensão.

1.6.6. **Banco de Baterias do Nobreak**

Semanalmente

- Medir a tensão de flutuação na bateria e no banco, verificando a conformidade com os valores nominais especificados na placa;
- Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e/ou vazamentos nas baterias, substituindo, quando for o caso;
- Verificar a quebra do lacre nas válvulas de suspiro das baterias seladas/lacradas;
- Verificar sinais de vazamento e/ou acúmulo de gases, adotando as medidas cabíveis.

Quinzenalmente

- Testar o funcionamento do banco, através de auto teste do equipamento e/ou simulando uma falta, sob carga, plena, verificando os níveis de tensão, corrente e o período de autonomia.

Semestralmente

- Verificar o estado geral das baterias, efetuando limpeza e lubrificação nos bornes do produto.

Anualmente

- Examinar as interligações e conexões, efetuando os reapertos e trocas necessárias;
- Executar a limpeza geral do gabinete e/ou estantes com substância neutra, retirando ferrugens e efetuando retoques de pintura;
- Verificar as condições gerais do cubículo das baterias, efetuando a limpeza, desobstrução das grelhas de ventilação e retirada de materiais inflamáveis ou não utilizáveis;
- Observar a presença de situações críticas que possam afetar o funcionamento e a vida útil das baterias.

A cada 05 (cinco) anos, ou em prazos menores, conforme determinação técnica previamente avalizada e autorizada pela Fiscalização

- Fazer a substituição de todas as baterias do nobreak predial.

1.7. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

Mensalmente

- Verificar o estado das fitas de alumínio das coberturas;
- Verificar os isoladores;
- Verificar as conexões de aterramento;
- Verificar as malhas de terra;
- Verificar a oxidação das partes metálicas, estruturas e ligações.

Semestralmente

- Revisar as malhas de aterramento;
- Efetuar medição e registrar a resistência de aterramento do sistema.

Anualmente

- Emitir laudo acerca do SPDA, consoante normas de técnicas, em especial aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 5410 e 5419, informando sobre suas condições de aterramento, adequação e conservação:

Observação: A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data do último laudo emitido, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO ÀS MANUTENÇÕES

Os seguintes prazos mínimos e máximos entre duas manutenções de caráter preventivo deverão ser observados:

- Manutenções mensais: mínimo de 25 e máximo de 35 dias;
- Manutenções trimestrais: mínimo de 80 e máximo de 100 dias;
- Manutenções semestrais: mínimo de 160 e máximo de 200 dias;
- Manutenções anuais: mínimo de 335 e máximo de 395 dias.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA ATENDIMENTO A CHAMADOS EMERGENCIAIS

3.1. Na superveniência de situações emergenciais, especialmente que digam respeito a sistemas essenciais e indispensáveis ao funcionamento das unidades, a CONTRATADA deverá se estabelecer de tal forma a poder ser acionada a assumir o comando técnico geral da solução em um prazo máximo de 1h (uma hora) a partir de seu acionamento por parte da PF/PB.

3.1.1. Caso o acionamento se dê em horário comercial de expediente, a CONTRATADA já assumirá a gestão da ocorrência emergencial e a respectiva busca de solução imediatamente.

3.1.2. A CONTRATADA deverá estar apta a ser acionada por telefone entre o horário final de expediente nos dias úteis e o início do próximo expediente. O telefone que a CONTRATADA disponibilizará para contato deverá ter atendimento imediato.

3.1.3. Comunicada a CONTRATADA, esta deverá assumir imediatamente a gestão da emergência e estar apta a se fazer presencialmente representada, por preposto e/ou equipe técnica, na sede da SR/PF/PB a fim de adotar as medidas necessárias à solução da contingência, nos seguintes prazos máximos:

3.1.3.1. Em no máximo 90 minutos em dias úteis, se acionada até às 21h;

3.1.3.2. Em no máximo 120 minutos em dias úteis se acionada após às 21h;

3.1.3.3. Em no máximo 180 minutos em fins de semanas e feriados para o quais não tenha sido feito prévia comunicação por parte da PF quanto à necessidade extraordinária de funcionamento da unidade;

3.1.4. São exemplos de sistemas e/ou ocorrências emergenciais (mas não exaustiva): - Falta de energia, seja por falha na subestação ou no grupo gerador ou no conjunto de equipamentos; - Falha no Nobreak; - Ocorrências de vazamentos graves; - Intercorrências na central de combate a incêndio e outros equipamentos do sistema que prejudiquem a eficácia de seu funcionamento; - Outros que impliquem em impossibilidade imediata do funcionamento essencial da unidade; etc.

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187223&crc=118BFD3E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187223&crc=118BFD3E).
Código verificador: **38187223** e Código CRC: **118BFD3E**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38187223



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO C - EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1. EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL

A prestação direta e cotidiana dos serviços será executada através de equipe técnica mínima exigida na presente especificação, constituída das funções relacionadas no Quadro I, com suas respectivas quantidades de hora/mês, MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, nos termos estabelecidos e obedecidas as atribuições de cada cargo.

1.1. A Equipe Técnica Permanente, conforme Quadro I, que será lotada no Prédio-Sede da SR/PF/PB, exceto o oficial de manutenção predial, cuja lotação será a Delegacia de Campina Grande, também executará os serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial nas demais Unidades da CONTRATANTE localizadas no estado da Paraíba, conforme o Plano de Manutenção Predial, a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela Fiscalização, nos termos contratuais.

QUADRO I - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE

| CATEGORIA PROFISSIONAL | | QNT | HORAS/MÊS* |
|------------------------|--|-----|------------|
| 1 | Técnico em Edificações - Encarregado (CBO 3121-05) | 1 | 220 |
| 2 | Eletricista (CBO 7156-15) | 1 | 220 |
| 3 | Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10) | 1 | 220 |
| 4 | Auxiliar de Manutenção Predial (CBO 5143-10) | 1 | 220 |
| 5 | Oficial de Manutenção Predial (CBO 5143-25) | 1 | 220 |

QUADRO II - SUPERVISÃO DE ENGENHARIA

| CATEGORIA PROFISSIONAL | | QNT | HORAS/MÊS** |
|------------------------|--|-----|-------------|
| 1 | Supervisão Técnica - Engenheiro Eletricista (CBO 2143-15) | 1 | 16 |
| 2 | Supervisão Técnica - Engenheiro Civil (CBO 2142-15) | 1 | 16 |

** A tabela acima, por profissional, referem-se a estimativas, podendo haver variação mensal, dentro

do total de 32 (trinta e duas horas) mensais da Supervisão Técnica, em função de eventuais demandas.

1.2. Toda a equipe técnica deverá ser constituída de pessoal qualificado, de modo a garantir permanentemente um serviço homogêneo de qualidade comprovada e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O Apoio Técnico, Supervisão Técnica em Engenharia, Coordenação e Assessoramento (Responsáveis Técnicos) nas edificações serão atendidos de imediato pela equipe técnica discriminada no Quadro II acima.

1.4. A Supervisão Técnica deverá realizar, ainda, atividades de apoio técnico na elaboração de laudos, especificações técnicas, pesquisa de preços, vistorias conjuntas, acompanhamento de serviços e demais atividades referentes à manutenção predial das Unidades da PF/PB que se fizerem necessárias ao bom andamento da execução contratual, de forma presencial e/ou remota, conforme o caso.

1.5. A lotação das equipes técnicas será no Prédio-Sede da SR/PF/PB, à exceção do oficial de manutenção predial, cuja lotação será a Delegacia de Campina Grande.

1.6. O engenheiro eletricista ou o engenheiro civil, prepostos do contrato, deverão acumular a função de Responsáveis Técnicos do contrato, além de assumir a responsabilidade técnica em sua área, coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste Termo de Referência.

2. QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS MÍNIMAS DOS PROFISSIONAIS

Serão exigidas as seguintes qualificações e atribuições mínimas gerais:

2.1. SUPERVISÃO TÉCNICA

- Formação em Engenharia Civil / Engenharia Elétrica, com experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os definidos neste Termo de Referência. No caso de indicação de engenheiros auxiliares, sem custos adicionais para a CONTRATANTE,

estes deverão apresentar relação contratual com a empresa, nos termos da legislação vigente, e possuir, no mínimo, experiência compatível com os serviços de manutenção predial previstos no objeto do presente procedimento licitatório. Todos os profissionais da Supervisão Técnica deverão emitir ART correspondente. Também deverão ter participado, com aproveitamento satisfatório, dos cursos Básico e Complementar previstos na NR10.

- Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessário.
- Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, visando à otimização de metas e objetivos.
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.
- Elaborar projetos de manutenção e especificações de obras e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, pertinentes ao objeto.
- Preparar programa de trabalho, elaborando croquis, cronogramas, e fiscalização do desenvolvimento dos serviços.
- Assessorar a CONTRATANTE nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e gerenciamento de obras e serviços.
- Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética.
- Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, e em conformidade com a NR10, durante a vigência do contrato, os esquemas unifilares das instalações elétricas dos equipamentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.
- Elaborar o Prontuário de Instalações Elétricas, em conformidade com o que determina a NR10 para estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW, e garantir que seja mantido atualizado durante a vigência do contrato.
- Garantir o cumprimento da NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE por todos os funcionários da CONTRATADA, durante a execução de todos os serviços por ela disciplinados que fazem parte do contrato.
- Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção.
- Ser responsável pela elaboração de relatórios, comunicados, laudos e outros documentos.
- Elaborar planejamentos, rotinas, e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- Quando necessário, apresentar composições de preços e/ou cotações para eventuais serviços e/ou materiais que eventualmente não estejam contemplados nos serviços por demanda e/ou na tabela SINAPI.
- Desempenhar outras atividades inerentes à função

2.2.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ENCARREGADO

- Nível de escolaridade 2º grau completo, formação profissionalizante na área de

Construção Civil, preferencialmente em Escola Técnica, SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, com conhecimentos gerais de manutenção predial e em softwares do tipo CAD, BIM ou similar.

- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função. Também deverá ter participado com aproveitamento satisfatório do curso Básico previsto na NR10.
- Coordenação de equipe de manutenção e acompanhamento de obras e serviços de construção civil com ênfase em edificações e/ou manutenção predial.
- Inspeção de edificações e identificação de problemas e patologias. Elaboração de relatórios de manutenção, de cronogramas de trabalho, organização e distribuição de tarefas.
- Operar o sistema de manutenção predial, a fim de planejar, especificar e propor todos os serviços que se pretende realizar, indicando materiais e todos os insumos que entender necessário para a execução adequada de todo e cada serviço, de maneira a atender no tempo adequado todas as necessidades estabelecidas no Plano de Manutenção Predial, assim como em situações de urgência e emergência, submetendo, conforme etapas definidas, todos os respectivos procedimentos à análise, avaliação e aprovação da equipe técnica da PF/PB.
- Atuar em sintonia com a Supervisão Técnica.
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.
- Consultar outros especialistas como engenheiros e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas aos serviços da manutenção.
- Auxiliar a CONTRATANTE nas áreas pertinentes às suas atribuições profissionais.
- Auxiliar nos estudos visando economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de mais eficiência energética.
- Quando necessário, auxiliar a Supervisão técnica na elaboração de composições de preços e/ou cotações para eventuais serviços e/ou materiais que eventualmente não estejam contemplados nos serviços por demanda e/ou na tabela SINAPI.
- Certificar-se da aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho.
- Efetuar levantamento de dados de natureza técnica.
- Executar e realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de instalações prediais.
- Conduzir treinamento de equipes de execução de serviços técnicos na sua área.
- Exercer a fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência.
- Efetuar a organização de arquivos técnicos.
- Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos relativos às instalações prediais abrangidas pelo contrato.
- Desempenhar outras atividades inerentes à função.

2.3.

ELETRICISTA

- Nível de escolaridade 2º grau completo, conclusão de curso profissionalizante na área, preferencialmente em Escola Técnica, SENAI ou outra instituição reconhecida pelo

MEC, e de curso específico em NR-10.

- Experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos em atividades compatíveis com a função.
- Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de serviços afetos às instalações e sistemas eletroeletrônicos das unidades da SR/PF/PB.
- Atuar no restabelecimento dos sistemas, em função das ocorrências; supervisionar, manobrar e operar sistemas eletroeletrônicos, compreendidos também os seguintes sistemas: circuito fechado de televisão – CFTV, sistema de sonorização, sistema de controle e acesso; sistema de detecção de incêndio e sistema de comunicação multimídia.
- Elaborar relatórios de manutenção e cronogramas de trabalho.
- Trabalhar em equipe; atuar em sintonia com o Técnico em Edificações – Encarregado e com a Supervisão Técnica, especialmente no tocante ao planejamento e execução de serviços referentes à manutenção das instalações eletroeletrônicas das Unidades da SR/PF/PB.
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.
- Consultar outros especialistas como engenheiros e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas aos serviços da manutenção.
- Auxiliar na elaboração das ações referentes à manutenção dos serviços, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE.
- Efetuar levantamento de dados de natureza técnica.
- Executar e/ou exercer a fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência.
- Efetuar a organização de arquivos técnicos.
- Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- Desempenhar outras atividades inerentes à função.

2.4.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

- Possuir nível de escolaridade 2º grau completo, no mínimo, com curso técnico profissionalizante em Hidráulica em escola com reconhecimento oficial, tal como SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada de 3 (três) anos, curso Básico em NR-10.
- Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações.
- Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado.
- Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, visando à colocação de tubos e peças complementares.
- Montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema.

- Testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento.
- Executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento.
- Executar a fechamento de furos e rasgos nas paredes, laje ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação.
- Desempenhar outras atividades inerentes à função.

2.5.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- Possuir nível de escolaridade 2º grau completo, no mínimo, com experiência comprovada em carteira de trabalho na função especificada. Deverá ter participado com aproveitamento satisfatório no curso Básico previsto na NR10.
- Dar apoio às atividades desenvolvidas pelos demais profissionais, sob orientação dos mesmos e supervisão dos encarregados.
- Executar os serviços gerais de baixa complexidade.
- Desempenhar outras atividades inerentes à função..
- Manter o ambiente de trabalho livre de entulhos, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas.
- Executar todos os serviços em plena segurança e obediência às determinações superiores.

2.6.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- Possuir, preferencialmente, curso profissionalizante em escola com reconhecimento oficial, tal como SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, e de curso Básico em NR-10;
- Experiência comprovada, por anotações em carteira profissional, de pelo menos 03 (três) anos em atividades compatíveis com a função.
- Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral (alvenaria, reboco, forro, piso etc.), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais.
- Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica.
- Trabalhar de forma individual e em equipe.
- Examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às condições e normas técnicas e de segurança.
- Efetuar ações de prevenção de acidentes de trabalho, bem como situações que possam colocar em risco a segurança da edificação e de seus ocupantes.
- Realizar checklist diário das atividades realizadas, registrando e comunicando quaisquer inconformidades e/ou irregularidades detectadas.
- Manter o ambiente de trabalho livre de entulhos, recolhendo as sobras, equipamentos e

ferramentas.

- Executar, eventualmente, serviços referentes à poda/capina de gramas e mato.
- Desempenhar outras atividades inerentes à função.

3. REQUISITOS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS

3.1. Todos os profissionais do corpo técnico e da supervisão deverão possuir Curso NR32 válido e as respectivas atualizações deverão ser realizadas para poderem atuar na SR/PB;

3.2. De acordo com a NR10 os profissionais devem possuir os seguintes requisitos gerais:

- Em conformidade com a NR10 são considerados AUTORIZADOS os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da CONTRATANTE;
- É considerado trabalhador QUALIFICADO aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecida pelo Sistema Oficial de Ensino.
- É considerado profissional legalmente HABILITADO o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.
- É considerado trabalhador CAPACITADO aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:
 - Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;
 - Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.
 - A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.
 - A CONTRATADA deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador, conforme o item 10.8.4. da NR10.
 - Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da CONTRATADA.
- A CONTRATADA concederá autorização na forma da NR10 aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes do ANEXO II da NR10;
- As atualizações da NR10 SEP para os profissionais que a necessitarem deverão atuar na subestação da SR/PB e DPF/CGE/PB.

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**,
Superintendente Regional - Substituto(a), em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187246&crc=1D12FF7E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187246&crc=1D12FF7E).
Código verificador: **38187246** e Código CRC: **1D12FF7E**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38187246



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO D - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO D - SERVIÇOS EVENTUAIS

1. SERVIÇOS EVENTUAIS

1.1. Considera-se Serviço Eventual, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço sob demanda que extrapole as rotinas e competências da equipe de colaboradores responsável pela execução do serviço de manutenção predial do Anexo B, ou que requeira especialização que vá além das qualificações exigidas para os profissionais listados no Anexo C.

1.2. Os serviços eventuais também poderão ser acionados quando houver a necessidade de reforço de mão de obra para a equipe do Anexo C, em situações específicas, casos em que a CONTRATADA deverá comprovar a real necessidade e encaminhar à Fiscalização para análise/aprovação dos serviços demandados.

1.3. Os valores dos serviços eventuais a serem utilizados na execução contratual serão os resultantes da licitação, oriundos da proposta da vencedora.

1.4. Caso surjam serviços adicionais não contemplados na proposta original da empresa, a especificação seguirá os seguintes passos: base SINAPI com aplicação do desconto oferecido pela licitante durante o processo de licitação, acrescido do BDI de serviços. Outros sistemas de referência de custos somente serão aplicados caso o serviço não esteja contemplado no SINAPI.

1.5. Na proposta da vencedora, o que inclui também o dimensionamento e formulação do BDI, de responsabilidade da licitante, deverão estar considerados e previstos os custos inerentes à execução dos Serviços Eventuais ora tratados, de forma a atender a todas as Unidades da CONTRATANTE, objeto do contrato, englobando: a quantidade e valor da hora do profissional, horas extras, ferramentas, EPI, transporte, exames, seguros, visitas técnicas, gestão, logística e supervisão de serviços, dentre outros.

1.6. Os serviços eventuais deverão ser executados por profissionais distintos dos alocados nos postos de trabalho, de diversas áreas, autônomos ou com vínculo empregatício com a CONTRATADA, previamente cadastrados junto à CONTRATANTE, e, desde que haja autorização prévia da Fiscalização Técnica para a realização, serão pagos somente quando totalmente realizados, conforme procedimentos elencados no presente Termo de Referência e seus anexos.

1.7. Mediante a utilização de Ordem de Serviço (OS), a CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização Técnica do contrato, convocará a CONTRATADA, sempre que houver a necessária demanda, para a realização de Serviços Eventuais de manutenção ou de reparos.

1.8. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados especializados, sob acompanhamento e orientação do Engenheiro da CONTRATADA responsável pelo contrato.

1.9. De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, serão definidos prazos para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização

Técnica do contrato e a CONTRATADA. Tais prazos serão registrados nas Ordens de Serviço e seus descumprimentos estarão sujeitos à aplicação de redutor de pagamento, conforme detalhado no Anexo I, ou de penalidades, conforme Termo de Referência.

1.10. Os serviços eventuais somente serão realizados e avaliados mediante a emissão prévia de OS, salvo situações emergências, devidamente justificadas, na qual constará, dentre outras informações, a descrição do serviço, bem como orçamento detalhado dos custos e quantidade de mão de obra e materiais envolvidos, de acordo com as planilhas anexas ao contrato.

1.11. Visando à aferição da produtividade da mão de obra, bem como do consumo de materiais, as composições dos serviços seguirão, sempre que possível, as composições constantes no SINAPI. Apenas na impossibilidade de uso do SINAPI deverão ser utilizadas outras tabelas oficiais de governo, fontes/composições de outros órgãos públicos, tabelas de revistas especializadas ou elaboradas pela CONTRATADA, que serão avaliadas pela Fiscalização Técnica antes de ser autorizada a realização dos serviços.

1.12. Caso haja a necessidade de substituição, quando devidamente comprovada sua necessidade, de todo e qualquer material, peça, insumo e componente pertencente aos sistemas e subsistemas prediais dos imóveis ocupados pelo CONTRATANTE não constantes dos demais itens da planilha orçamentária, deverá ser considerado o respectivo custo unitário do serviço contido no SINAPI. Sobre esse custo, deverá ser aplicado o desconto ofertado pela Contratada em sua proposta de preços que deu origem à contratação.

1.12.1. Caso o serviço necessário não tenha composição no SINAPI, deverão ser obtidas, pela CONTRATADA, três cotações junto ao mercado que serão submetidas à validação pela FISCALIZAÇÃO por meio de Ordem de Serviço (OS), a qual deverá, também, obter três cotações representativas do mercado. A partir dessas informações, poderá ser definido o valor a ser considerado para o serviço. Sobre o custo unitário validado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser igualmente aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA em sua proposta de preços que deu origem à contratação. Essa metodologia encontra respaldo no disposto no Acórdão-TCU nº 1.238/2016-Plenário.

1.12.2. Para fins de pagamento dos serviços não constantes neste anexo, a tabela SINAPI a ser utilizada será “Sem Desoneração” - Unidade da Federação: Paraíba, vigente à época da assinatura do contrato, e esta será utilizada de forma fixa e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela pública supracitada, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. Essa sistemática se deve à observância do art. 135, §4º, Art. 6º, incisos LVIII e LIX , da Lei 14.133/2021, o qual prevê que os valores contratados serão reajustados anualmente.

1.13. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de OS – Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

1.14. Os serviços eventuais somente serão considerados executados mediante a aprovação de todas as etapas pela Fiscalização Técnica, incluídas a retirada dos entulhos e materiais inservíveis, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

1.15. Os serviços eventuais e especializados serão pagos em notas fiscais mensais separadas do valor mensal referente à equipe de serviço de manutenção predial e do valor referente ao fornecimento de Materiais/Peças, quando houver.

1.16. Sempre que exigido, a CONTRATADA obrigar-se-á a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – dos serviços eventuais realizados, no CREA-PB, apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação.

1.17. O transporte da equipe fixa para outras unidades será realizada com o veículo de serviço da CONTRATADA, que estará à disposição na Superintendência da CONTRATANTE, conforme estabelecido nos termos do Termo de Referência.

1.17.1. Em situações onde o veículo sofra algum tipo de dano ou necessite de manutenção, a CONTRATADA deverá substituir por veículo igual ou semelhante nas características;

1.17.2. O transporte será realizado para atender demandas gerais, como operação, apoio, manutenções, preditivas, preventivas, corretivas e, eventualmente, retirada de peças e materiais adquiridos de acordo com as necessidades da operação da manutenção predial;

1.17.3. Caso haja a necessidade de resarcimento de despesas por motivos de deslocamento para unidades de Delegacias, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de diária, desde que a despesa tenha sido autorizada previamente pela fiscalização;

1.17.4. A condução do veículo deverá ser realizada exclusivamente por membro da equipe fixa;

1.18. A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento de diária aos seus funcionários para ter direito ao resarcimento.

1.19. As despesas com os Serviços Eventuais estão limitadas ao valor anual estimado.

2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

Abaixo, listamos as composições dos serviços eventuais. O detalhamento de item será feito no item de serviço eventual do Anexo H.

| Código | Banco | Descrição | Und | Quant. |
|-----------|--------|---|-----|--------|
| 104482 | SINAPI | ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022 | H | 24,00 |
| 5795 | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 6,00 |
| 95139 | SINAPI | TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 6,00 |
| 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | m³ | 6,00 |
| 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 6,00 |
| 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 12,00 |
| 93197 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 3,20 |
| 103326 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 12,00 |
| 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 12,00 |
| 93186 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2,80 |
| 73937/003 | SINAPI | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 0,50 |

| | | | | |
|-----------|--------|---|----------------|-------|
| 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 10,80 |
| 74098/001 | SINAPI | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 2,00 |
| 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m ² | 4,00 |
| 98569 | SINAPI | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023 | m ² | 12,00 |
| 98565 | SINAPI | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | m ² | 12,00 |
| 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 4,00 |
| 97640 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ² | 12,00 |
| 88488 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 30,00 |
| 98553 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 12,00 |
| 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 12,00 |
| 98558 | SINAPI | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | UN | 1,00 |
| 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 12,00 |
| 101979 | SINAPI | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | M | 24,00 |
| 13060 | ORSE | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01 | m ² | 1,00 |
| 11531 | ORSE | Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento | m ² | 50,00 |
| 10812 | ORSE | Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios | m ² | 5,08 |
| 091518 | SEDOP | Pele de vidro (Painel fixo) | m ² | 0,90 |
| 74067/004 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA | M2 | 0,50 |
| 101193 | SIURB | GRELHA DE FERRO PERFILEDO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM | M | 1,00 |
| 90838 | SINAPI | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 0,50 |
| 102189 | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 1,00 |

| | | | | |
|-----------|-----------|---|----------------|------|
| 102188 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021 | UN | 1,00 |
| 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS | m ² | 1,89 |
| 96620 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017 | m ³ | 1,00 |
| 87644 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | M2 | 5,00 |
| 87704 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | M2 | 5,00 |
| 87261 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE | m ² | 5,00 |
| 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m ² | 5,00 |
| 103913 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 | m ² | 5,00 |
| 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m ² | 5,00 |
| 94275 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 | M | 2,00 |
| 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 1,00 |
| 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 | m ² | 1,00 |
| 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | m ² | 5,00 |
| 21.03.151 | CPOS/CDHU | Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | m ² | 1,00 |
| 170021 | SBC | PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) | M | 1,00 |
| 97097 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m ² | 1,00 |
| 21.10.071 | CPOS/CDHU | Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | M | 1,00 |
| 87878 | SINAPI | CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 5,00 |

| | | | | |
|--------|--------|--|----------------|-------|
| 87530 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 5,00 |
| 104250 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022 | m ² | 5,00 |
| 87827 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022 | M2 | 5,00 |
| 98575 | SINAPI | TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023 | M | 5,00 |
| 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 12,00 |
| 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 12,00 |
| 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 12,00 |
| 88484 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 12,00 |
| 100758 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m ² | 12,00 |
| 102500 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 1,00 |
| 1996 | ORSE | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm | m ² | 1,00 |
| 1889 | ORSE | Espelho plano 4mm | m ² | 1,00 |
| 101911 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 |
| 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 |
| 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 |
| 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 |
| 95696 | SINAPI | SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 |
| 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 |

| | | | | |
|--------|--------|---|----------------|-------|
| 101906 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 |
| 101909 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 |
| 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 5,00 |
| 91171 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 5,00 |
| 91172 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 5,00 |
| 160312 | IOPES | Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente | und | 5,00 |
| 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 18,00 |
| 96369 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 18,00 |
| 96372 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 | m ² | 6,00 |
| 87265 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APPLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2 | 10,00 |
| 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 18,00 |
| 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS | m ² | 2,00 |
| 102243 | SINAPI | DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021 | m ² | 18,00 |
| 9714 | ORSE | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 1,00 |
| 9715 | ORSE | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm | Un | 1,00 |

| | | | | |
|-----------|-----------|--|----------------|--------|
| 2329 | ORSE | Aplicação de tinta automotiva - 2 demões | m ² | 18,00 |
| 3149 | ORSE | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 1,00 |
| 3714 | ORSE | Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1 | m ² | 10,00 |
| 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m ² | 5,00 |
| 13107 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 610 mm, 5 clipe p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 5,00 |
| 90820 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 |
| 90821 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 |
| 90822 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 |
| 90823 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 |
| 5017 | ORSE | Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm | m | 0,15 |
| 13047 | ORSE | Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01 | un | 1,00 |
| 50.20.120 | CPOS/CDHU | Recarga de extintor de gás carbônico | KG | 402,00 |
| 50.20.130 | CPOS/CDHU | Recarga de extintor de pó químico seco | KG | 464,00 |
| 50.20.110 | CPOS/CDHU | Recarga de extintor de água pressurizada | L | 170,00 |
| 2903 | Próprio | DIÁRIA DE VEÍCULO ECONÔMICO COM AR | Diária | 48,00 |
| 059451 | SBC | CERTIFICAÇÃO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO | UN | 20,00 |
| 2904 | Próprio | DIÁRIA POR FUNCIONÁRIO (DESLOCAMENTO PARA AS UNIDADES DE CAMPINA E PATOS) | und | 48,00 |

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**,
Superintendente Regional - Substituto(a), em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187257&crc=77D96002](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187257&crc=77D96002).
Código verificador: **38187257** e Código CRC: **77D96002**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38187257



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO E - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO E – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

1. GENERALIDADES

1.1. Entende-se por serviços especializados aqueles que requeiram conhecimentos ou meios específicos para sua execução, ou seja, prestados somente por empresas de notória especialização, ou empresas autorizadas pelos fabricantes, ou ainda os próprios fabricantes dos equipamentos ou dos sistemas objeto da presente contratação.

1.2. A CONTRATADA deverá subcontratar os serviços que, por sua especialização, requeiram a atuação de empresas ou profissionais especialmente habilitados, devendo ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE, com base em manifestação técnica da Fiscalização do Contrato.

1.3. Os serviços especializados previamente estabelecidos são:

- 1.3.1. MANUTENÇÃO DOS GERADORES – SR/PF/PB
- 1.3.2. MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO – SR/PF/PB
- 1.3.3. MANUTENÇÃO DO CFTV – HARDWARE E SOFTWARE – SR/PF/PB
- 1.3.4. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO – HARDWARE – SR/PF/PB
- 1.3.5. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – SR/PF/PB
- 1.3.6. MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO – SR/PF/PB
- 1.3.7. MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO – DPF/CGE/PB
- 1.3.8. MANUTENÇÃO DO NOBREAK – SR/PF/PB
- 1.3.9. MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO – SR/PF/PB
- 1.3.10. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA CENTRAL DE ÁGUA GELADA – CAG – SR/PF/PB
- 1.3.11. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – SR/PF/PB
- 1.3.12. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DA ÁGUA POTÁVEL – SR/PF/PB

1.4. Este ANEXO prevê os serviços especializados, objeto de subcontratação conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, pagos pelo CONTRATANTE no valor previsto na Planilha de Custos e Formação de Preços, ANEXO I, observados os valores máximos fixados.

1.5. A(s) empresa(s) que serão subcontratadas para execução dos serviços especializados deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE, dada a necessidade de serem empresas com notória especialização, ou empresas autorizadas pelos fabricantes, ou ainda os próprios fabricantes dos equipamentos ou dos sistemas objeto da presente contratação.

1.6. A CONTRATADA terá até 10 dias corridos, após o início da prestação de serviços, para apresentar para prévia aprovação pela Fiscalização, as empresas que pretende subcontratar para cada um dos serviços especializados. A PF/PB terá prazo de até 3 dias úteis para realizar a análise e informar à CONTRATADA se a empresa proposta atende aos requisitos e se estará autorizada.

1.7. Em caso de não autorização a CONTRATADA deverá submeter outra empresa obedecendo o prazo remanescente dos 10 dias corridos originais. Caso este prazo já tenha finalizado, fica estabelecido prazo adicional de dois dias úteis para a propositura de nova empresa.

1.8. Após a aprovação da subcontratada, o início da prestação dos serviços especializados deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da autorização citada no item anterior, a ser concedida pela fiscalização do contrato. As cópias da documentação comprobatória da subcontratação deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do início da execução do contrato ou serviço. O pagamento pelo serviço estará vinculado à entrega da documentação.

1.9. Em casos excepcionais, em que algum sistema das edificações sob manutenção esteja comprometido ou que envolva a segurança de pessoas ou a integridade de equipamentos, os serviços especializados deverão ter início no dia útil subsequente ao da autorização.

1.10. No caso de serviços técnicos especializados não contemplados no presente ANEXO deste Termo de Referência e que se mostrarem estritamente necessários para o correto funcionamento de algum sistema, deverão ser submetidos à apreciação prévia da fiscalização do contrato, para efeito de análise técnica e aprovação. Será indispensável que se apresente juntamente o orçamento indicativo dos respectivos custos, nos moldes previamente estabelecidos no Termo de Referência.

1.11. Caso haja impossibilidade de iniciar a prestação dos serviços especializados nos prazos indicados nos tópicos acima, a CONTRATADA deverá apresentar documento assinado pelo engenheiro responsável pela condução dos serviços, até a data prevista para início dos serviços, justificando os motivos com documentação comprobatória.

1.12. Os valores dos serviços a serem utilizados na execução contratual serão os resultantes da licitação, oriundos da proposta da licitante vencedora (ANEXO I), cujo BDI diferenciado correspondente é o "BDI 1".

1.13. Os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS serão pagos em notas fiscais mensais separadas do valor mensal referente aos demais itens do contrato.

1.14. Quaisquer serviços de intervenção nos equipamentos devem ser realizados em conformidade com o manual do respectivo equipamento, com emissão de relatório detalhado e laudo sobre as condições gerais dos equipamentos devidamente assinados pelo executor dos serviços.

1.15. As contratações dos serviços de manutenção preventiva do **Grupo Gerador, do Nobreak e do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio** deverão incluir suporte técnico especializado com atendimento de 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

2. MANUTENÇÃO DOS GERADORES – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente, sem necessidade de autorização mensal do fiscal técnico, porém deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço, nos termos dos documentos que compõem o edital:

2.1. Mensalmente

- Verificação se há vazamentos de óleo no motor / água / combustível;
- Verificação se é necessário corrigir o nível de óleo de arrefecimento;

- Verificação se é necessário corrigir o nível de óleo lubrificante;
- Verificação do funcionamento da Bomba Injetora;
- Verificação se há folga no tensor das correias;
- Verificação dos comandos do quadro automático;
- Verificação da tensão do grupo gerador;
- Verificação do estado de funcionamento do grupo gerador em vazio e com carga;
- Reaperto nos componentes e mangueiras de Diesel;
- Verificação do estado e o nível do tanque de combustível;
- Verificação de ruídos estranhos e/ou anormais do motor com o grupo funcionando;
- Verificação da isolação dos cabos de força/oxidação;
- Verificação se há obstrução de passagem de interna e externa;
- Registro da frequência do gerador com carga e sem carga;
- Realização de testes sem carga e com carga;
- Verificação das leituras e dos sinais de display digital;
- Verificação dos fusíveis e das lâmpadas de sinalização e da fiação do quadro de comando;
- Verificação dos disjuntores e dos contactores do QTA;
- Verificação do ruído do motor;
- Inspeção de voltagem;
- Verificação do estado da colmeia do radiador e do nível de água;
- Avaliação da temperatura da carcaça do estator;
- Limpeza do Grupo.
- Comprovar bom funcionamento das baterias;
- Verificar terminais de bateria e trocar se necessário;
- Verificar intensidade do carregador de bateria;
- Verificar funcionamento do sistema de corte de rede;
- Realizar teste do grupo em carga;
- Verificar comandos e a transferência;
- Verificar vários parâmetros elétricos (Hz, Volts, A, KW);
- Provar automatismo em todos os modos;
- Provar sistema do paralelismo;
- Comprovar estado e limpeza do painel;
- Verificar circuito de ar da sala ou da carenagem;
- Verificar funcionamento dos exaustores da sala;
- Verificar articulações da solenóide;
- Verificar vazamentos de combustível;
- Verificar nível de lubrificante da bomba injetora;
- Reapertar conexões;
- Verificar funcionamento do sensor de fuga do tanque;
- Verificar o nível de combustível do tanque principal;

- Verificar o nível de combustível do tanque diário;
- Verificar bomba de reabastecimento do tanque de combustível;
- Purgar água e sedimentos dos tanques e filtros de combustível;
- Comprovar que não haja obstrução ao escape;
- Comprovar que não haja fugas (colares, flanges e parafusos);
- Verificar o nível de óleo lubrificante e respiro do cárter;
- Verificar vazamentos de lubrificante;
- Verificar o funcionamento do alternador de carga da bateria;
- Comprovar aperto dos parafusos de fixação do motor;
- Verificar que não haja ruídos ou vibrações anormais;
- Verificar vazamentos na bomba de água;
- Verificar as polias / esticadores das correias;
- Verificar o funcionamento do pré-aquecimento água;
- Verificar nível do líquido de arrefecimento;
- Verificar vazamentos do líquido de arrefecimento;
- Comprovar e trocar as mangueiras (caso necessário);
- Emissão de ART anual;
- Realizar todo e qualquer reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema, incluindo trocas de fluidos e substituição de todo e quaisquer filtro ou dispositivo que componha o sistema;
- Assistência técnica 24 horas.

3. MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente, sem necessidade de autorização mensal do fiscal técnico, porém deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço, nos termos dos documentos que compõem o edital:

O referido serviço deverá prever:

- Suporte técnico disponível em horário comercial para dias úteis.
- Atendimento remoto 5x8, com prazo máximo de resposta de 24 horas úteis (até 3 dias úteis).
- Manutenções de Banco de Dados, contemplando intervenções diretas no banco de dados para otimização, correção e manutenção.
- Emissão de relatórios avançados, contemplando a geração de relatórios detalhados e personalizados conforme a demanda da CONTRATANTE.
- Treinamentos Remotos Semestrais para operadores, visando maximizar a eficácia e a eficiência na utilização do software.
- Eventuais atualizações de qualquer versão do software deverão estar incluídas no serviço, garantindo acesso a novas versões e atualizações.
- Fornecimento de suporte à instalação de novos hardwares que passarem a compor o sistema, orientando e auxiliando na integração e configuração de novos dispositivos de controle de acesso. (Obs.: Considerar que novos dispositivos a serem integrados ao sistema serão adquiridos e instalados pela CONTRATADA).

- Eventual implementação de novas rotinas, avaliando a implementação de procedimentos e funcionalidades adicionais que estejam disponíveis no software e sejam de interesse da PF/PB.

4. MANUTENÇÃO DO CFTV – HARDWARE E SOFTWARE – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. Os atendimentos preventivos e rotineiros se darão BIMESTRALMENTE. Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa que será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

4.1. Bimestralmente:

- Ação sobre quaisquer notificações ou problemas anteriores relatados pela Contratante;
- Verificar todos os equipamentos instalados do sistema de CFTV;
- Aferir tensão elétrica em todos os equipamentos de acordo com as especificações que o fabricante requer e que o mesmo trabalha; como entrada e saída de energia do nobreak e computadores;
- Verificar posicionamento e melhor ângulo das câmeras, conforme solicitado pelo responsável do serviço de segurança;
- Ajuste de foco e zoom;
- Verificação de brilho, contraste e ganho de sinal em todas as câmeras;
- Verificar temperatura dos equipamentos, se não estão com aquecimento excessivo;
- Verificar se todas as luzes indicadoras e pré-configurações estão funcionando corretamente;
- Verificar a quantidade de dias de gravação;
- Verificar se sistema apresenta problema em alguma funcionalidade ou gravações.
- Monitorar todas as funções de controle automatizadas e remotas;
- Verificar que todo o movimento da câmera, bem como a área das instalações que eles visualizam, não seja obstruído;
- Verificar quaisquer livros de registro ou dados mantidos pelo computador pertencentes ao sistema de CFTV e aconselhar sobre quaisquer atualizações necessárias relacionadas a tais dados;
- Realizar a implantação técnica da integração entre o software e qualquer hardware novo que vier a compor o sistema;
- Realizar atualizações de eventuais novas versões do software, além de implantação de estações de visualização do sistema de CFTV.

5. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO – HARDWARE – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. Os atendimentos preventivos e rotineiros se darão BIMESTRALMENTE. Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa que será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

5.1. Bimestralmente:

- Verificar todos os equipamentos instalados do sistema de controle de acesso;
- Aferir tensão elétrica em todos os equipamentos de acordo com as especificações que o fabricante requer e que o mesmo trabalha;
- Verificar se os registros das catracas e cancelas estão sendo confirmados;
- Realizar testes nos mecanismos elétricos e mecânicos das catracas e cancelas, teste de sensibilidade de sensor, verificar possível desgaste de peças, efetuar lubrificação;
- Limpeza de todos os equipamentos do sistema de controle de acesso;
- Testes na base de dados do sistema, efetuando se necessário limpeza de registro em duplicidade ou inconsistência.

6. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. Os atendimentos preventivos e rotineiros se darão BIMESTRALMENTE. Deverá contemplar atendimento remoto 24h por dia, 7 dias por semana.

Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa a qualquer tempo. Tal tipo de acionamento será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

6.1. Bimestralmente:

- Teste de funcionamento do sistema conforme legislação, normas regulamentadoras vigentes ou normas internas da empresa contratante.
- Inspeção do painel de detecção e alarme.
- Verificar condições gerais do sistema supervisório.
- Verificar condições gerais do sistema de operação do sistema.
- Observar se não há indicação de “trouble”; no display do painel.
- Observar se há indicação de alimentação VAC.
- Efetuar medição de tensão na entrada AC da fonte.
- Verificar as mensagens de falhas ou alarmes de cada uma das centrais.
- Verificar os leds de comunicação se está indicando situação normal.
- Verificar a atualização do relógio.
- Efetuar reset do painel.
- Limpeza dos contatos e tratamento para neutralizar oxidações.
- Analisar o histórico de eventos dos painéis, gerenciadoras de campo e softwares.
- Verificar se há indicação de falha ou alarme no console dos controladores.
- Anotar tensão e corrente dos instrumentos do painel e baterias.
- Realizar todo e qualquer reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema, incluindo especificação e substituição de componentes, correção de erros, ajustes, inclusão de novos anéis, quaisquer correções ao sistema.

MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. O atendimento para a manutenção preventiva e rotineira está previsto para se dar ANUALMENTE. Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa, para visita técnica de avaliação e direcionamento, que será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

7.1. Anualmente:

- Limpeza geral da Subestação;
- Limpeza de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;
- Limpeza do sistema de aterramento das partes metálicas não energizáveis;
- Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;
- Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;
- Verificação dos disparadores dos para-raios;
- Reaperto geral das conexões elétricas;
- Programação do desligamento junto a Concessionária de energia elétrica, caso necessário;
- Reaperto das conexões de média e baixa tensão nos transformadores de 1.000 kVA;
- Reaperto das conexões de baixa tensão nos QGBTs que estão localizados no interior da subestação;
- Ensaio da relação de transformação (TTR) dos transformadores de 1.000 kVA;
- Ensaio da resistência de isolamento (MEGGER) dos transformadores de 1.000 kVA;
- Emissão de relatório técnico contendo informação dos serviços realizados e as ações necessárias em uma eventual manutenção corretiva (arquivo digital e impresso);
- Realizar todo e qualquer reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema;
- Emissão de ART junto ao CREA dos serviços acima.

MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO – DPF/CGE/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. O atendimento para a manutenção preventiva e rotineira está previsto para se dar ANUALMENTE. Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa, para visita técnica de avaliação e direcionamento, que será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

8.1. Anualmente:

- Limpeza geral da Subestação;
- Limpeza de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;
- Limpeza do sistema de aterramento das partes metálicas não energizáveis;
- Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;
- Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;

- Verificação dos disparadores dos para-raios;
- Reaperto geral das conexões elétricas;
- Programação do desligamento junto a Concessionária de energia elétrica, caso necessário;
- Reaperto das conexões de média e baixa tensão nos transformadores;
- Reaperto das conexões de baixa tensão nos QGBTs que estão localizados no interior da subestação;
- Ensaio da relação de transformação (TTR) dos transformadores;
- Ensaio da resistência de isolamento (MEGGER) dos transformadores;
- Emissão de relatório técnico contendo informação dos serviços realizados e as ações necessárias em uma eventual manutenção corretiva (arquivo digital e impresso);
- Realizar todo e qualquer reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema;
- Emissão de ART junto ao CREA dos serviços acima.

9. MANUTENÇÃO DO NOBREAK – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. O atendimento para a manutenção preventiva e rotineira está previsto para se dar SEMESTRALMENTE. Deverá permitir chamados emergenciais ilimitados, 24h, 7 dias na semana, para atendimento remotos de emergência e urgência. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

9.1. Semestralmente:

- Inspeção visual dos equipamentos;
- Verificação de funcionalidades e medições do display;
- Verificar o funcionamento do equipamento, sob carga plena, medindo as tensões e correntes de entrada e saída dos equipamentos;
- Testar a operação do fornecimento de energia ininterrupta dos Nobreaks, através de auto testes do equipamento ou simulando uma falta de rede, sob carga plena, verificando as tensões e correntes de saída e o período de autonomia;
- Verificar condições de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando quando for o caso;
- Efetuar a limpeza interna e externa do equipamento com uso de pincel/pano macio, jato de ar seco e aspiração (succão);
- Examinar as condições de contatos de fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves, contatos e lâmpadas, procedendo à limpeza, reapertos e retirada de focos de corrosão;
- Verificar aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;
- Testar o funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);
- Medir e registrar, com instrumento adequado, as formas de onda na entrada/saída e as distorções harmônicas geradas na rede estabilizada, apresentando relatório a cada 06 meses ou quando necessário;
- Verificar a tensão de flutuação e equalização;
- Verificar o estado geral dos cabos e componentes internos;
- Analisar as ocorrências registradas na memória do UPS, eliminando possíveis defeitos e paralizações;

- Verificar a fixação dos gabinetes e tampas, efetuando os reapertos e/ou colocação dos elementos faltantes;
- Observar a presença de condições ambientais inadequadas para o funcionamento de equipamentos, adotando as medidas cabíveis e/ou relatando;
- Efetuar a medição da tensão do banco de baterias em flutuação;
- Efetuar a medição da corrente de flutuação do banco de baterias;
- Efetuar a medição individual da tensão de todos os elementos do banco de baterias;
- Efetuar a medição da impedância interna de cada elemento do banco de baterias a cada 06 meses;
- Verificar se há formação de corrosão (zinabre) nas barras de interligação dos elementos do banco de baterias e, caso haja anomalias, efetuar as devidas manutenções;
- Efetuar a leitura da temperatura ambiente na sala de baterias.
- Realizar todo e qualquer reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema.

10. MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

10.1. Semestralmente:

- Retirar as peças danificadas e instalar as novas (conforme relatório do orçamento);
- Revisar peças soltas e fixá-las;
- Fazer limpeza dos alojadores;
- Dar carga de mola nas dobradiças e ajustes dos trincos e fechaduras;
- Dar regulagem e lubrificação geral;
- Se alguma folha tiver pegando no piso e/ou no batente, deverá ser desmontada e reesquadrijada com reinstalação, garantindo o bom fechamento da folha;
- Se tiver parafusos soltos fixá-los ou se o parafuso das dobradiças estiverem espanados. Será necessário colocar reforço em chapa na parte interna da folha, para segurar o parafuso novamente, sem alterar as características construtivas da folha
- Após a manutenção, fazer testes de fechamento.

11. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA CENTRAL DE ÁGUA GELADA – CAG – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. Os atendimentos preventivos e rotineiros se darão TRIMESTRALMENTE. Prever suporte por telefone e/ou por acesso remoto em caso de emergência ou urgência.

Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa que será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

11.1. Trimestralmente:

- Realizar limpeza externa do Quadro com pasta de polimento.

- Realizar limpeza interna do Quadro.
- Verificar tensão de funcionamento de transformadores e fontes de alimentação.
- Verificar as conexões e possíveis maus contatos em fiação e terminais.
- Verificar a existência de alarmes e providenciar correção, se houver.
- Verificar leituras de Entradas/Saídas Analógicas e digitais.
- Verificar estado da comunicação com os módulos de expansão.
- Verificar o funcionamento de todos os equipamentos periféricos e suas conexões.
- Verificar e substituir quando necessário, a bateria interna dos controladores.
- Fazer inspeção visual no display do controlador e/ou IHM do quadro quando existir.
- Verificar o sinal de acionamento e funcionamento dos atuadores das Válvulas de controle.
- Verificar fixação das mangueiras dos sensores de pressão e pressostatos.
- Verificar o sinal de input dos sensores.
- Verificar as conexões do bus de comunicação com Variadores de frequência.
- Verificar parametrização dos Variadores de frequência.
- Verificar sinais de Input/output dos Variadores de Frequência.

12. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. O atendimento para a manutenção preventiva e rotineira está previsto para se dar ANUALMENTE. Em caso de necessidade de atendimento técnico de emergência ou de urgência, em que não seja possível aguardar a próxima visita agendada, poderá ser realizado acionamento da empresa, para visita técnica de avaliação e direcionamento, que será remunerado por hora técnica cujo valor deverá constar previamente no contrato entre a CONTRATADA e a subcontratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

12.1. Anualmente:

- Efetivar a equalização dos sistemas de sonorização e exibição de imagens;
- Realizar a limpeza dos equipamentos;
- Realizar completa e integral revisão do cabeamento;
- Examinar, analisar, corrigir e realizar a parametrização da Mesa de Som do Auditório;
- Realizar teste funcional de todo o sistema;
- Triagem e análise dos equipamentos eventualmente com efeitos para providências de manutenção corretiva.

13. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DA ÁGUA POTÁVEL – SR/PF/PB

Serviço especializado a ser prestado continuamente mediante prévio acionamento da empresa contratada. Ressalta-se que deverá haver autorização prévia da fiscalização para iniciar a prestação do serviço.

13.1. Semestralmente:

- Limpeza e desinfecção da face superior interna das tampas dos reservatórios;
- Limpeza e desinfecção de paredes e lajes, com escovação em nylon.

- Adição de dicloroisocianurato de sódio (cloro orgânico, próprio para consumo humano), ou produto comprovadamente similar e seguro para utilização em água potável.
- Esgotamento da água utilizada na limpeza, através de bombas submersas para remoção da lama, lodo e detritos resultantes da higienização;
- Realizar conferência dos resultados após manter algumas torneiras abertas por um período mínimo de 10 (dez) minutos, a fim de conferir a completa eliminação de possíveis detritos resultantes da limpeza.

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270287&crc=5371416C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270287&crc=5371416C).

Código verificador: **38270287** e Código CRC: **5371416C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO F - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO F - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL

1. GENERALIDADES

A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE e manter para uso permanente, ferramentas básicas para cada profissional, além de equipamentos e instrumentos, que deverão ser listados e mantidos em condições de uso adequado nas dependências da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados os equipamentos de proteção básica para o desempenho da função quando exigível, enquadrando-se no que couber, com as normas de segurança regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE os equipamentos, instrumentos e ferramental, abaixo relacionados, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência – sejam Serviços Contínuos ou Serviços Eventuais, necessários às rotinas diárias, semanais e quinzenais de manutenção, conforme **ANEXO B**.

Os equipamentos, instrumentos e ferramental necessários à consecução das rotinas de manutenção de frequência mensal ou superior, e aqueles necessários para a realização de Serviços Eventuais, serão disponibilizados na medida das necessidades, pelo tempo necessário à realização dos serviços e serão distribuídas conforme equipe de supervisão.

A relação abaixo não é exaustiva. A CONTRATADA deverá disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, instrumentos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Os custos com ferramental, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços pelas Equipes da CONTRATADA, em todas as Unidades da SR/PF/PB, deverão estar previstos na formação de custos da equipe de manutenção predial, bem como na composição dos custos dos serviços eventuais. Demais custos relativos a atividades de planejamento, supervisão, logística, dentre outros, deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação da planilha, de responsabilidade da CONTRATADA, devido às peculiaridades de gestão de cada empresa.

2. RELAÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

Para execução dos serviços, caberá à CONTRATADA o ônus de dimensionar, fornecer, manter e conservar pelo período que for necessário, ferramental, instrumental e equipamentos adequados e compatíveis com o tipo de serviço a ser prestado, a fim de assegurar a prestação satisfatória dos mesmos, dando cumprimento às condições contratuais e observando a seguinte listagem **mínima**:

2.1. Equipamentos/Instrumentos de uso geral, à disposição do almoxarifado,

disponibilizados pela contratada:

| FERRAMENTAS | QNT |
|--|-----|
| Alicate Crimpador para Cabo Coaxial | 1 |
| Alicate de Pressão de 10” | 1 |
| Alicate Rebitador Profissional | 1 |
| Bandeja em plástico (GRANDE) | 1 |
| Bandeja em plástico (PEQUENA) | 1 |
| Cinta com catraca e ganchos 38mm x 10 Metros | 4 |
| Colher de pedreiro 7 pol, com cabo de madeira | 1 |
| Conjunto Completo de Tarraxas para cano plástico N°2 (1/2”, 3/4" e 1”) | 1 |
| Conjunto de Bits profissional para Parafusadeira, com no mínimo 25 peças | 1 |
| Conjunto de Brocas de Aço rápido (4 a 20mm) BOSCH ou similar | 1 |
| Conjunto de Brocas de Widea SDS PLUS de (6 a 22mm) BOSCH ou similar | 1 |
| Conjunto de Brocas Forstner (15, 20, 25, 30 e 35mm) BOSCH ou similar | 1 |
| Conjunto de Chave canhão de (06 a 14mm) | 1 |
| Conjunto de Chave catraca, com soquetes (08 a 32 mm) | 1 |
| Conjunto de Chave combinada de (06 a 22mm) | 1 |

| | |
|--|---|
| Conjunto de Chave Grifo (06”, 08”, 12” e 24”) | 1 |
| Conjunto de Chaves “Torx” de (T7 a T40) | 1 |
| Conjunto de Fresas para tupia de coluna | 1 |
| Conjunto de Limas chatas (Fina, Média e Grossa) | 1 |
| Conjunto de Limas redondas (Fina, Média e Grossa) | 1 |
| Conjunto de Talhadeira, Saca Pino Paralelo, Pulsão de Centro | 1 |
| Conjunto magnético de nível bolha, corpo em alumínio, mínimo de 400mm e 2 bolhas | 1 |
| Desentupidor sanitário (GRANDE) | 1 |
| Desentupidor sanitário (PEQUENO) | 1 |
| Escada de Alumínio, dobrável, com 7 degraus | 3 |
| Escova de aço, com cabo, (4x15), fileiras de cerdas | 1 |
| Espátula | 1 |
| Esquadro em Aço/Alumínio de 300mm | 2 |
| Estilete Profissional de 6” | 2 |
| Ferro de Solda de 150W de potência | 1 |
| Ferro de Solda de 600W de potência | 1 |
| Furadeira Industrial 1/2 POL 760W | 1 |

| | |
|--|---|
| Furadeira de Impacto Reversível 1/2 POL 750W | 1 |
| Kit Parafusadeira e Furadeira Impacto à Bateria (Ion Lítio) de no mínimo 20v, carregador Bivolt, maleta com pelo menos 10 acessórios profissionais, bateria sobressalente. | 1 |
| Gaveteiro organizador | 1 |
| Grampo de aperto rápido de 24” | 1 |
| Grampo de aperto rápido de 6” | 1 |
| Jogo de chave Allen de 1,5 a 10 mm (10 peças) | 1 |
| Jogo de chave Allen de 1/16” a 3/8” (10 peças) | 1 |
| Jogo de formão (1/4”, 1/2”, 3/4” e 1”) | 1 |
| Kit de Serra Copo, Videia Diamantada 30 mm a 75 mm | 1 |
| Kit de Suportes para Serra de Aço Rápido (Para furadeiras) | 1 |
| Mangueira de 20m, com adaptador para torneira | 2 |
| Marreta de 1kg | 1 |
| Marreta de 2kg | 1 |
| Martelo de borracha (Grande) | 2 |
| Martelo de unha de 25mm | 3 |
| Paquímetro Digital Aço Inox 150mm Leitura De 0,1 mm Estojo | 2 |

| | |
|---|---|
| Pé de cabra | 1 |
| Pistola Bico De Ar Comprimido Limpeza C/gatilho 5 Bicos Com conector de engate rápido | 1 |
| Pistola para aplicação de materiais densos em nylon e sem caneca Com conector de engate rápido | 1 |
| Prumo | 1 |
| Régua de Alumínio (2 x 1”), com 2m | 1 |
| Serra Mármore, com no mínimo 1200w de potência | 1 |
| Serra Tico-Tico, com no mínimo 700w de potência | 1 |
| Serrote | 2 |
| Talhadeira com empunhadura – 300 a 350mm | 1 |
| Termômetro Infravermelho Digital | 1 |
| Trena Laser com capacidade de medição mínimo para 40m | 1 |
| Ventosa | 4 |

2.2. Equipamentos/Instrumentos para uso da equipe à disposição dos profissionais de Elétrica/Eletrotécnica:

| FERRAMENTAS | QNT |
|-------------|-----|
| | |

| | |
|---|---|
| Alicate Amperímetro, Tensão de leitura de AC/CC: 1000V, Corrente de 20/200/1000A, Resistência Maior que 2MΩ, Continuidade, Referência: Stanley ou Similar | 2 |
| Alicate de Bico Meia Cana Longo Curvo, 7.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000) | 2 |
| Alicate de Bico Meia Cana Longo Reto, 7.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000) | 2 |
| Alicate de Bomba d'água 9.1/2” | 2 |
| Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000) | 2 |
| Alicate de Pressão de 10” | 2 |
| Alicate Decapador para Cabo Coaxial | 2 |
| Alicate prensa terminal 0,5 a 16mm | 2 |
| Alicate Universal de 8”, com cabo isolado (AC 1000V) | 2 |
| Arco de Serra Ajustável | 2 |
| Carrinho de Ferramentas, com 01 gaveta | 2 |

| | |
|---|---|
| Celular funcional, Smartphone Android 8.1 ou superior, tela mínima de 5 polegadas e 4Gb de memoria RAM, contendo chip de dados com franquia mensal de 3GB | 2 |
| Chave Ajustável, 12" x 300mm | 2 |
| Chave Ajustável, 10" x 300mm | 2 |
| Chave Ajustável, 8" x 200mm | 2 |
| Chave Fenda, 3/8" x 12" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 3/32" x 6" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 1/8" x 3" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 1/8" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 3/16" x 4" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 3/16" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 5/16" x 6" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, 5/16" x 8" IRWIN ou similar | 2 |

| | |
|--|---|
| Chave Fenda, VED Isolada, 3/32" x 6" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, VED Isolada, 1/8" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, VED Isolada, 3/16" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Fenda, VED Isolada, 5/16" x 8" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave para parafuso de ajuste de fusível Siemens | 2 |
| Chave Philips, com ponta 0°, 1/8" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, com ponta 0°, 1/8" x 6" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, com ponta 1°, 1/8" x 4" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, com ponta 1°, 3/16" x 3" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, com ponta 2°, 1/4" x 4" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, com ponta 2°, 1/4" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, com ponta 3°, 5/16" x 5" IRWIN ou similar | 2 |

| | |
|---|---|
| Chave Philips, com ponta 3°, 5/16" x 6" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 0°, 1/8" x 6" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 1°, 3/16" x 3" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 2°, 1/4" x 4" IRWIN ou similar | 2 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 3°, 5/16" x 5" IRWIN ou similar | 2 |
| Cinto para ferramentas, com no mínimo 7 bolsos | 2 |
| Detector de Alta Tensão AC (240V, 2k, 11k, 22k, 33k, 135k, 275k) | 1 |
| Detector de Tensão Range: 90 – 1000V | 4 |
| Estilete Profissional de 6" | 2 |
| Grampo de aperto rápido de 24" | 2 |
| Grampo de aperto rápido de 6" | 2 |
| Lanterna de cabeça profissional LED recarregável | 2 |

| | |
|--|---|
| Lanterna Profissional recarregável | 2 |
| Maleta de Ferramentas em aço, com porta cadeado e cadeado | 2 |
| Multímetro digital capacidade de medição: Tensão AC/CC: 600V, milivolts, continuidade, resistência, diodo, capacitância, corrente DC, frequência. Resposta CA TRUE-RMS, classificação categoria: CATIII/600V; Referência: STANLEY ou Similar | 2 |
| Prancheta de acrílico | 2 |
| Sugadores de Solda Elétrica | 2 |
| Torquímetro | 2 |
| Trena Profissional de 8 m | 2 |
| Câmera Termográfica para inspeção dos quadros de inspeção | 1 |
| Soprador Térmico | 1 |

2.3. Equipamentos/ Instrumentos mínimos para uso da equipe à disposição do Bombeiro Hidráulico:

| FERRAMENTAS | QNT |
|-------------|-----|
| | |

| | |
|---|---|
| Alicate de bico ½ cano reto 6” | 1 |
| Alicate de Bomba d’água 9.1/2” | 1 |
| Alicate de Pressão de 10” | 1 |
| Alicate universal 8” | 1 |
| Arco de Serra Ajustável | 1 |
| Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto | 1 |
| Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário | 1 |
| Carrinho de Ferramentas, com 01 gaveta | 1 |
| Celular funcional, Smartphone Android 8.1 ou superior, tela mínima de 5 polegadas e 4Gb de memoria RAM, contendo chip de dados com franquia mensal de 3GB | 1 |
| Chave Ajustável, 12” x 300mm | 1 |
| Chave Ajustável, 8” x 200mm | 1 |
| Chave Fenda, 3/8" x 12" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 3/32" x 6" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 1/8" x 3 IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 1/8" x 5" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 3/16" x 4" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 3/16" x 5" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 5/16" x 6" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, 5/16" x 8" IRWIN ou similar | 1 |

| | |
|---|---|
| Chave Philips, 1/8" x 5" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 0°, 1/8" x 6" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 1°, 1/8" x 4" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 1°, 3/16" x 3" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 2°, 1/4" x 4" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 2°, 1/4" x 5" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 3°, 5/16" x 5" IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 3°, 5/16" x 6" IRWIN ou similar | 1 |
| Cinto para ferramentas, com no mínimo 7 bolsos | 1 |
| Colher de pedreiro 7 pol, com cabo de madeira | 1 |
| Conjunto de Chave canhão de (06 a 14mm) | 1 |
| Conjunto de Chave catraca, com soquetes (08 a 32 mm) | 1 |
| Conjunto de Chave combinada de (06 a 22mm) | 1 |
| Conjunto de Chave Grifo (06", 08", 10", 12", 14", 18", 24", 36", 48") | 1 |
| Conjunto de Chaves "Torx" de (T7 a T40) | 1 |
| Conjunto de Limas chatas (Fina, Média e Grossa) | 1 |
| Conjunto de Limas redondas (Fina, Média e Grossa) | 1 |
| Conjunto de Talhadeira, Saca Pino Paralelo, Pulsão de Centro | 1 |
| Desentupidor de pia | 1 |
| Desentupidor sanitário (GRANDE) | 1 |

| | |
|---|---|
| Desentupidor sanitário (PEQUENO) | 1 |
| Espátula | 1 |
| Esquadro em Aço/Alumínio de 300mm | 1 |
| Jogo de chave Allen de 1,5 a 10 mm (10 peças) | 1 |
| Jogo de chave Allen de 1/16" a 3/8" (10 peças) | 1 |
| Jogo de formão (1/4", 1/2", 3/4" e 1") | 1 |
| Kit de Chave Válvula Hydra | 1 |
| Kit de Serra Copo, videa diamantada 30 a 75 mm | 1 |
| Lanterna Profissional recarregável | 1 |
| Maleta de Ferramentas em aço, com porta cadeado e cadeado | 1 |
| Marreta de 1kg | 1 |
| Prancheta de acrílico | 2 |
| Prumo de parede | 1 |
| Prumo de piso | 1 |
| Serrote | 1 |

2.4. Equipamentos/ Instrumentos mínimos para uso da equipe à disposição do Oficial de Manutenção Predial:

| FERRAMENTAS | QNT |
|---|-----|
| Alicate de Bico Meia Cana Longo Curvo, 7.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000) | 1 |
| Alicate de Bico Meia Cana Longo Reto, 7.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000) | 1 |

| | |
|---|---|
| Alicate de Bomba d'água 9.1/2” | 1 |
| Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000) | 1 |
| Alicate de Pressão de 10” | 1 |
| Alicate Universal de 8”, com cabo isolado (AC 1000V) | 1 |
| Arco de Serra Ajustável | 1 |
| Bandeja em plástico (GRANDE) | 1 |
| Bandeja em plástico (PEQUENA) | 1 |
| Carrinho de Ferramentas, com 01 gaveta | 1 |
| Celular funcional, Smartphone Android 8.1 ou superior, tela mínima de 5 polegadas e 4Gb de memoria RAM, contendo chip de dados com franquia mensal de 3GB | 1 |
| Chave Ajustável, 12” x 300mm | 1 |
| Chave Ajustável, 8” x 200mm | 1 |
| Chave Fenda, com medida 10 x 300 x 425mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 2,5 x 75 x 160mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 3 x 80 x 174mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 3,5 x 100 x 185mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 4,8 x 150 x 244mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 5,5 x 125 x 225mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 8 x 175 x 295mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, com medida 8 x 200 x 325mm IRWIN ou similar | 1 |

| | |
|---|---|
| Chave Fenda, VED Isolada, com medida 2,5 x 75 x 160mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, VED Isolada, com medida 3,5 x 100 x 185mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, VED Isolada, com medida 5,5 x 125 x 225mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Fenda, VED Isolada, com medida 8 x 175 x 295mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 0°, 125 x 219mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 0°, 60 x 145mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 1°, 125 x 219mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 1°, 80 x 180mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 2°, 100 x 210mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 2°, 125 x 230mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 3°, 150 x 270mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, com ponta 3°, 150 x 275mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 0°, 60 x 145mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 1°, 80 x 180mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 2°, 100 x 210mm IRWIN ou similar | 1 |
| Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 3°, 150 x 270mm IRWIN ou similar | 1 |
| Cinto para ferramentas, com no mínimo 7 bolsos | 1 |
| Colher de pedreiro 7 pol, com cabo de madeira | 1 |
| Conjunto Completo de Tarroxas para cano plástico N°2 (1/2", 3/4" e 1") | 1 |

| | |
|--|---|
| Conjunto de Bits profissional para Parafusadeira, com no mínimo 25 peças | 1 |
| Conjunto de Brocas de Aço rápido (4 a 20mm) BOSCH ou similar | 1 |
| Conjunto de Brocas de Widea SDS PLUS de (6 a 22mm) BOSCH ou similar | 1 |
| Conjunto de Brocas Forstner (15, 20, 25, 30 e 35mm) BOSCH ou similar | 1 |
| Conjunto de Chave canhão de (06 a 14mm) | 1 |
| Conjunto de Chave catraca, com soquetes (08 a 32 mm) | 1 |
| Conjunto de Chave combinada de (06 a 22mm) | 1 |
| Conjunto de Chave Grifo (06”, 08”, 12” e 24”) | 1 |
| Conjunto de Chaves “Torx” de (T7 a T40) | 1 |
| Conjunto de Limas chatas (Fina, Média e Grossa) | 1 |
| Conjunto de Limas redondas (Fina, Média e Grossa) | 1 |
| Conjunto de Talhadeira, Saca Pino Paralelo, Pulsão de Centro | 1 |
| Desentupidor sanitário (GRANDE) | 2 |
| Desentupidor sanitário (PEQUENO) | 2 |
| Escada de Alumínio, dobrável, com 7 degraus | 1 |
| Espátula | 1 |
| Esquadro em Aço/Alumínio de 300mm | 1 |
| Estilete Profissional de 6” | 2 |
| Furadeira Industrial 1/2 POL 760W | 1 |
| Furadeira de Impacto Reversível 1/2 POL. 750W | 1 |

| | |
|---|---|
| Jogo de chave Allen de 1,5 a 10 mm (10 peças) | 1 |
| Jogo de chave Allen de 1/16” a 3/8” (10 peças) | 1 |
| Jogo de formão (1/4”, 1/2”, 3/4” e 1”) | 1 |
| Kit de Serra Copo, Aço Rápido (19, 22, 29, 35, 38, 44, 51, 57, 64mm) | 1 |
| Kit de Serra Copo, Concreto (25, 30, 45, 60mm) com prolongador de 110mm | 1 |
| Lanterna Profissional recarregável | 1 |
| Maleta de Ferramentas em aço, com porta cadeado e cadeado | 1 |
| Marreta de 1kg | 1 |
| Prancheta de acrílico | 2 |
| Prumo de parede | 1 |
| Prumo de piso | 1 |
| Régua de Alumínio (2 x 1”), com 2m | 3 |
| Serrote | 1 |
| Termômetro Infravermelho Digital | 1 |
| Trena Profissional de 5m | 1 |
| Ventosas | 4 |

2.5. **A empresa Contratada deverá manter em suas instalações, os seguintes equipamentos e, sempre que solicitados, deverá disponibilizá-los em até 24h nas dependências da contratante:**

| FERRAMENTAS EVENTUAIS |
|--|
| Analisador de Qualidade de Energia, com todos os acessórios inclusos |
| Decibelímetro |

| |
|--|
| Megômetro Digital Portátil, MI2551 |
| Miliohmímetro Digital |
| Redes de proteção |
| Roçadeira Elétrica ou a Combustão, com lâmina e carretel |
| Detector de Materiais e PVC com água |
| Detector de Metais GMS 120 |
| Detector de Materiais profissional |
| Câmera de Inspeção à pilha |
| Terrômetro Digital Portátil, MTR 1530ma |

3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Contratada deverá disponibilizar para TODOS os seus empregados, conforme o tipo de serviço a ser executado, equipamentos de proteção individual - EPIs, cujo fornecimento observará o disposto em normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

O mesmo se aplica quanto às exigências das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, principalmente no que tange a equipamentos de proteção individual – EPIs, que são responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma disponibilizá-los para TODOS os seus empregados conforme o tipo de serviço a ser executado, tais como:

| EPI |
|---|
| Avental de raspa |
| Blusão de PVC |
| Botas de segurança com biqueira |
| Botas de segurança para Eletricista CA 1000 volts |
| Capacete para eletricista |

| |
|---|
| Capacete tipo montanhista (para trabalho em altura) |
| Carneira |
| Cinturão paraquedista |
| Jugular |
| Mangote de raspa |
| Óculos de segurança com proteção lateral |
| Óculos de segurança para solda oxiacetilênica |
| Protetor auricular tipo plug e tipo concha |
| Protetor facial |
| Protetor respiratório |
| Talabarte em “Y” |
| Trava quedas |
| Luva algodão |
| Luva cano longo |
| Luva latéx |
| Luva nitrílica |
| Luva nutri slim com forro |
| Luva pigmentada |
| Luva raspa média |

| |
|---------------------------------|
| Luvas de raspa |
| Máscara com 1 filtro |
| Máscara de proteção descartável |

Os colaboradores da CONTRATADA que estiverem prestando serviços nas edificações da CONTRATANTE deverão fazê-lo devidamente uniformizados, com crachá de identificação e utilizando os EPIs adequados.

Os prestadores de serviços eventuais e/ou engenheiro responsável técnico/supervisor também deverão atentar para as normas de identificação e segurança exigidas pela Polícia Federal.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DOS CELulares FUNCIONAIS

Os celulares funcionais, que a CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores, deverá ser capaz de rodar o software de manutenção que será disponibilizado pela Polícia Federal.

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187297&crc=A2E07F9D. Código verificador: **38187297** e Código CRC: **A2E07F9D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO G

ORÇAMENTO-PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

2024

GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-
GTED/SR/PF/PB

SUMÁRIO

- 1.** QUADRO RESUMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
- 2.** PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL FIXA
 - 2.1** VALORES REFERENCIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - EQUIPE PREVISTA NO ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA
 - 2.2** PLANILHA DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS ALUSIVOS À EQUIPE DE MANUTENÇÃO – VALORES DE REFERÊNCIA
 - 2.3** RESUMO DO CUSTO TOTAL REFERENCIAL MÁXIMO PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL(INCLUSIVE HORA EXTRA)
 - 2.4** PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 - 2.4.1** ENGENHEIRO CIVIL
 - 2.4.2** ENGENHEIRO ELETRICISTA
 - 2.4.3** TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
 - 2.4.4** ELETRICISTA
 - 2.4.5** BOMBEIRO HIDRÁULICO
 - 2.4.6** OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 - 2.4.7** AUXILIAR EM MANUTENÇÃO PREDIAL
- 3.** PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS EVENTUAIS – (ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA)
- 4.** PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- 5.** CURVA ABC DE INSUMO E DE SERVIÇO
 - 5.1** CURVA ABC DOS INSUMOS
 - 5.2** CURVA ABC DOS SERVIÇO
- 6.** PLANILHA DE FORMAÇÃO DE BDI DE SERVIÇO
- 7.** PLANILHA DE FORMAÇÃO DE BDI DE MATERIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

1. QUADRO RESUMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO MENSAL | VALOR MÁXIMO ANUAL |
|--------------|---|-------------------|------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.- ANEXO C | Mês | 12 | 41.386,21 | 496.634,56 |
| 2 | Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.- ANEXO D | Mês | 12 | 9.744,37 | 116.932,44 |
| 3 | Serviços especializados de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. – ANEXO E | Mês | 12 | 26.597,47 | 319.169,62 |
| 4 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.* | Mês | 12 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| TOTAL | | | | 95.728,05 | 1.148.736,62 |

* Para o fornecimento de materiais/peças, foram adotadas as orientações do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, sendo estabelecido como referência a tabela de insumos sem desoneração do SINAPI, em que os valores orçamentários foram estimados com base no histórico de utilização da SR/PF/PB.

2. PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL FIXA

2.1. VALORES REFERENCIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - EQUIPE PREVISTA NO ANEXO C DO TERMO DE REFÉNCIA

| PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO | | | |
|--|------------|--------------|----------------------|
| ESTIMATIVA MENSAL E ANUAL | | | |
| Categorias Profissionais | Quantidade | Valor Mensal | Valor Total |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | R\$2.520,06 | R\$2.520,06 |
| TÉCNICO EDIFICAÇÕES | 1 | R\$9.043,09 | R\$9.043,09 |
| ELETRICISTA | 1 | R\$6.878,00 | R\$6.878,00 |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | 1 | R\$6.802,48 | R\$6.802,48 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 1 | R\$5.529,69 | R\$5.529,69 |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 1 | R\$6.960,57 | R\$6.960,57 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | R\$2.520,06 | R\$2.520,06 |
| VALOR MENSAL ESTIMADO | | | R\$ 40.253,94 |
| VALOR ANUAL ESTIMADO | | | R\$483.047,26 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.2 PLANILHA DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS ALUSIVOS À EQUIPE DE MANUTENÇÃO – VALORES DE REFERÊNCIA

| PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS EXTRAS | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|---|--|--------------|
| ESTIMATIVA MENSAL E ANUAL | | | | | |
| Categorias Profissionais | Valor Unitário da Hora | Quantidade de horas estimadas | Valor Mensal da hora com adicional de 50% | Valor Mensal da hora com adicional de 100% | Subtotal |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | R\$105,00 | 16 | R\$1.764,04 | R\$1.008,02 | R\$2.772,07 |
| ENCARREGADO GERAL | R\$41,10 | 32 | R\$1.381,13 | R\$789,21 | R\$2.170,34 |
| ELETRICISTA | R\$31,26 | 32 | R\$1.050,46 | R\$600,26 | R\$1.650,72 |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | R\$30,92 | 24 | R\$779,19 | R\$445,25 | R\$1.224,45 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | R\$25,13 | 32 | R\$844,53 | R\$482,59 | R\$1.327,13 |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | R\$31,64 | 32 | R\$1.063,07 | R\$607,47 | R\$1.670,54 |
| ENGENHEIRO CIVIL | R\$105,00 | 16 | R\$1.764,04 | R\$1.008,02 | R\$2.772,07 |
| VALOR ANUAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS | | | | | R\$13.587,30 |
| VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS | | | | | R\$ 1.132,27 |

2.3 RESUMO DO CUSTO TOTAL REFERENCIAL MÁXIMO PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL (INCLUSIVE HORA EXTRA)

| CUSTO TOTAL PREVISTO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO | | |
|--|----------------------|-----------------------|
| Custo | Valor Mensal | Valor Anual |
| Custo da equipe de manutenção sem hora extra | R\$ 40.253,94 | R\$ 483.047,26 |
| Custo com previsão de horas extras da equipe de manutenção | R\$ 1.132,27 | R\$ 13.587,30 |
| Custo Total previsto para Equipe de Manutenção | R\$ 41.386,21 | R\$ 496.634,56 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4 PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.4.1. ENGENHEIRO CIVIL

| ENGENHEIRO CIVIL | | | | | |
|---|--|------------------|-------------------|--|--|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB) | | | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | | | | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB | | | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | LEI4950-A | LEI4950-A | | |
| D | Tipo de serviço | Continuado | | | |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS | | | |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 | | | |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 | | | |
| Engenheiro Civil | | | | | |
| Mão-de-obra | | | | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade | | | |
| | Engenheiro Eletricista | 1 | | | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 2143-15 | | | |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | | | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | 12.002,00 | | | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Engenheiro Civil | | | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 | | | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | | | |
| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) | | | |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 16 | 872,87 | | |
| B | Adicional de periculosidade | 30% | 261,86 | | |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | - | | |
| D | Adicional Noturno | 0% | - | | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% | - | | |
| F | Outros | 0% | - | | |
| Total da Remuneração | | | 1.134,73 | | |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) | | |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 94,56 | | |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$137,30 | | |
| Total | | | R\$ 231,86 | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % | Valor (R\$) | | |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 273,32 | | |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 34,16 | | |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 41,00 | | |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 20,50 | | |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 13,67 | | |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 8,20 | | |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 2,73 | | |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 109,33 | | |
| Total | | | 36,80% | | |
| | | | R\$ 502,91 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Valor unitário | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|
| A | Transporte | R\$ 4,90 | R\$ 0,00 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 | R\$ 45,45 |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 0,24 | R\$ 0,24 |
| E | Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total de Encargos e Benefícios | | | R\$ 45,69 |

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--|---|-------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 231,86 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 502,91 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 45,69 |
| Total | | R\$ 780,47 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|--|-------|------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 5,22 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,42 |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% | R\$ 4,54 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 22,01 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | R\$ 8,10 |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% | R\$ 40,85 |
| Total de Provisão para Rescisão | | | R\$ 81,14 |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------|------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 18,48 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,59 |
| C | Substituto na cobertura de Licença- Paternidade | 0,03% | R\$ 0,60 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,08% | R\$ 1,60 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,60 |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ 26,87 |

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------|-----------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ 0,00 |

| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R\$) |
|---|---------------------------------|------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 26,87 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | R\$ 26,87 |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|---|----------------------|---------------------|
| A | Uniformes | R\$ 0,00 |
| B | EPI | R\$ 11,84 |
| C | Ferramentas | R\$ 0,01 |
| D | Outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| Total de Insumos Diversos | | R\$ 11,85 |
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | | R\$ 2.035,06 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
|--|--|----------|---------------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 7,36% | R\$ 149,78 |
| B | Lucro | 6,16% | R\$ 134,59 |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,08 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 69,58 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 115,97 |
| TOTAL | | | R\$ 485,00 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | | Valor (R\$) |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | | R\$ 1.134,73 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | R\$ 780,47 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | R\$ 81,14 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | R\$ 26,87 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | | R\$ 11,85 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | | R\$ 2.021,92 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | R\$ 485,00 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | | R\$2.520,06 |

2.4.2 ENGENHEIRO ELETRICISTA

| ENGENHEIRO ELETRICISTA | | | |
|---|--|------------------|-----------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB) | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | LEI4950-A | LEI4950-A |
| D | Tipo de serviço | Continuado | |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS | |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 | |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 | |
| Engenheiro Eletricista | | | |
| Mão-de-obra | | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade | |
| | Engenheiro Eletricista | 1 | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 2143-15 | |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | 12.002,00 | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Engenheiro Civil | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 | |

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|----------|---|--------------------|
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 16 |
| B | Adicional de periculosidade | 30% |
| C | Adicional de insalubridade | 0% |
| D | Adicional Noturno | 0% |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% |
| F | Outros | 0% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total da Remuneração | 1.134,73 |
| | |

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 94,56 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 137,30 |
| Total | | | R\$ 231,86 |
| | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 273,32 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 34,16 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 41,00 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 20,50 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 13,67 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 8,20 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 2,73 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 109,33 |
| Total | | 36,80% | R\$ 502,91 |
| | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | R\$ 4,90 | R\$ 0,00 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 | R\$ 45,45 |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 0,24 | R\$ 0,24 |
| E | Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total de Encargos e Benefícios | | | R\$ 45,69 |

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|---|---|--------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 231,86 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 502,91 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 45,69 |
| Total | | R\$ 780,47 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 5,22 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,42 |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% | R\$ 4,54 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 22,01 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | R\$ 8,10 |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% | R\$ 40,85 |
| Total de Provisão para Rescisão | | | R\$ 81,14 |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 18,48 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,59 |
| C | Substituto na cobertura de Licença- Paternidade | 0,03% | R\$ 0,60 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,08% | R\$ 1,60 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,60 |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% | R\$ 0,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Total | | | R\$ 26,87 |
|--|--|-----------|---------------------|
| 4.2 Substituto na Intrajornada | | % | Valor (R\$) |
| A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | 0% | R\$ 0,00 |
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | Valor (R\$) |
| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | | | R\$ 26,87 |
| 4.2 Substituto na Intrajornada | | | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | R\$ 26,87 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 Insumos Diversos | | | Valor (R\$) |
| A Uniformes | | | R\$ 0,00 |
| B EPI | | | R\$ 11,84 |
| C Ferramentas | | | R\$ 0,01 |
| D Outros (especificar) | | | R\$ 0,00 |
| Total de Insumos Diversos | | | R\$ 11,85 |
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | | | R\$ 2.035,06 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | % | Valor (R\$) |
| A Custos Indiretos | | 7,36% | R\$ 149,78 |
| B Lucro | | 6,16% | R\$ 134,59 |
| C Tributos | | | |
| C.1 PIS | | 0,65% | R\$ 15,08 |
| C.2 COFINS | | 3,00% | R\$ 69,58 |
| C.3 ISS | | 5,00% | R\$ 115,97 |
| TOTAL | | | R\$ 485,00 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | | Valor (R\$) |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | | |
| A Módulo 1 - Composição da Remuneração | | | R\$ 1.134,73 |
| B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | R\$ 780,47 |
| C Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | R\$ 81,14 |
| D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | R\$ 26,87 |
| E Módulo 5 - Insumos Diversos | | | R\$ 11,85 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | | R\$ 2.021,92 |
| F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | R\$ 485,00 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | | R\$2.520,06 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4.3. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | | | |
|---|--|-------------------------------------|------------------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB) | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | SINTEC 2024 MTE DF000573/2023 | Referência: Técnico em Edificações |
| D | Tipo de serviço | Continuado | |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS | |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 | |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 | |
| | | | |
| Técnico em edificações | | | |
| Mão-de-obra | | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade | |
| | Encarregado Geral | 1 | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 3131-05 | |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | R\$ 2.848,00 | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Técnico em Edificações | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 30/08/2023 | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) | |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 220 | 2.848,00 |
| B | Adicional de periculosidade | 30% | 854,40 |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | - |
| D | Adicional Noturno | 0% | - |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% | - |
| F | Outros | 0% | - |
| Total da Remuneração | | | 3.702,40 |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 308,53 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 447,99 |
| Total | | | R\$ 756,52 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 891,78 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 111,47 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 133,77 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 66,88 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 44,59 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 26,75 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 8,92 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 356,71 |
| Total | | | R\$ 1.640,88 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diáriose | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | R\$ 4,90 | R\$ 44,72 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 | R\$ 500,00 |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 2,20 | R\$ 2,20 |
| E | Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Total de Encargos e Benefícios | | R\$ 546,92 |
|---|--|---------------------|
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 756,52 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.640,88 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 546,92 |
| Total | | R\$ 2.944,33 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | % |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% |
| Total de Provisão para Rescisão | | R\$ 264,75 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,56% |
| C | Substituto na cobertura de Licença- Paternidade | 0,11% |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,33% |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,11% |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% |
| Total | | R\$ 93,02 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % |
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% |
| Total | | R\$ 0,00 |
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R\$) |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 93,02 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | R\$ 93,02 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
| A | Uniformes | R\$ 43,31 |
| B | EPI | R\$ 236,16 |
| C | Ferramentas | R\$ 18,73 |
| D | Outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| Total de Insumos Diversos | | R\$ 298,20 |
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5 | | 7.302,70 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------|---------------------|
| A | Custos Indiretos | 7,36% | R\$ 537,48 |
| B | Lucro | 6,16% | R\$ 482,96 |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 54,10 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 249,69 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 416,16 |
| TOTAL | | | R\$ 1.740,39 |

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual

| | | |
|---|--|---------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 3.702,40 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.944,33 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 264,75 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 93,02 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 298,20 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | R\$ 7.262,58 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.740,39 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | R\$9.043,09 |

2.4.4. ELETRICISTA

ELETRICISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB)

| | | |
|---|--|--|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | SINTRICOM 2024 MTE PB000148/2024 Referência: Profissional |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |

Eleticista

Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades

| | | |
|---|---|------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Eleticista | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 7156-15 |

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

| | | |
|---|--|------------|
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | 2.025,42 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Eleticista |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 |

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|----------|---|--------------------|
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 220 2.025,42 |
| B | Adicional de periculosidade | 30% 607,63 |
| C | Adicional de insalubridade | 0% - |
| D | Adicional Noturno | 0% - |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|---|
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% | - |
| F | Outros | 0% | - |
| Total da Remuneração | | 2.633,05 | |

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------|----------------|---------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 219,42 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 318,60 |
| Total | | | R\$ 538,02 |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | | % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 634,21 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 79,28 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 95,13 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 47,57 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 31,71 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 19,03 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 6,34 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 253,69 |
| Total | | 36,80% | R\$ 1.166,95 |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | R\$ 4,90 | R\$ 94,07 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 | R\$ 500,00 |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 2,20 | R\$ 2,20 |
| E | Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total de Encargos e Benefícios | | | R\$ 596,27 |

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--|---|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 538,02 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.166,95 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 596,27 |
| Total | | R\$ 2.301,25 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 Provisão para Rescisão | | % | Valor (R\$) |
|--|--|-------|-------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 12,11 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,97 |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% | R\$ 10,53 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 51,08 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | R\$ 18,80 |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% | R\$ 94,79 |
| Total de Provisão para Rescisão | | | R\$ 188,28 |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | | % | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|--|-------|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 47,43 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 14,34 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,03% | R\$ 1,54 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,08% | R\$ 4,10 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 1,54 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | |
|---|---|-------|----------|
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% | R\$ 0,00 |
|---|---|-------|----------|

| | | | |
|--------------|--|--|------------------|
| Total | | | R\$ 68,95 |
|--------------|--|--|------------------|

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | 0% | R\$ 0,00 |

| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R\$) |
|--|---------------------------------|--------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 68,95 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | R\$ 68,95 |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | R\$ 43,31 |
| B | EPI | R\$ 159,73 |
| C | Ferramentas | R\$ 159,73 |
| D | Outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| Total de Insumos Diversos | | R\$ 362,77 |

| | |
|---|-----------------|
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | 5.554,29 |
|---|-----------------|

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|-------|---------------------|
| A | Custos Indiretos | 7,36% | R\$ 408,80 |
| B | Lucro | 6,16% | R\$ 367,33 |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 41,15 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 189,91 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 316,52 |
| TOTAL | | | R\$ 1.323,70 |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | Valor (R\$) |
|--|--|---------------------|
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.633,05 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.301,25 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 188,28 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 68,95 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 362,77 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | R\$ 5.527,19 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.323,70 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | R\$6.878,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4.5. BOMBEIRO HIDRÁULICO

| BOMBEIRO HIDRÁULICO | | |
|---|--|---|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | SINTRICOM 2024 MTE Referência: Profissional PB000148/2024 |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |
| ANEXO H.1 - Bombeiro Hidráulico | | |
| Mão-de-obra | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Bombeiro Hidráulico | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 7241-10 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | 2.025,42 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Bombeiro Hidráulico |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 220 |
| B | Adicional de periculosidade | 30% |
| C | Adicional de insalubridade | 0% |
| D | Adicional Noturno | 0% |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% |
| F | Outros | 0% |
| Total da Remuneração | | 2.633,05 |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% |
| Total | | R\$ 538,02 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % |
| A | INSS | 20,00% |
| B | Salário Educação | 2,50% |
| C | SAT | 3,00% |
| D | SESC ou SESI | 1,50% |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% |
| F | SEBRAE | 0,60% |
| G | INCRA | 0,20% |
| H | FGTS | 8,00% |
| Total | | R\$ 1.166,95 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor unitário |
| A | Transporte | R\$ 4,90 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 2,20 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | |
|---|----------|---------------------|
| E Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total de Encargos e Benefícios | | R\$ 596,27 |
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 538,02 |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | | R\$ 1.166,95 |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 596,27 |
| Total | | R\$ 2.301,25 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| A Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 12,11 |
| B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,97 |
| C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% | R\$ 10,53 |
| D Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 51,08 |
| E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | R\$ 18,80 |
| F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% | R\$ 94,79 |
| Total de Provisão para Rescisão | | R\$ 188,28 |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--|-------|------------------|
| A Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 47,43 |
| B Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 14,34 |
| C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,03% | R\$ 1,54 |
| D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,08% | R\$ 4,10 |
| E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 1,54 |
| F Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | R\$ 68,95 |

| 4.2 Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--|-----------|-----------------|
| A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | 0% | R\$ 0,00 |

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| | |
|--|------------------|
| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | R\$ 68,95 |
| 4.2 Substituto na Intrajornada | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 68,95 |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------------|
| A Uniformes | R\$ 43,31 |
| B EPI | R\$ 199,20 |
| C Ferramentas | R\$ 59,28 |
| D Outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| Total de Insumos Diversos | R\$ 301,79 |

| | |
|--|-----------------|
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5 | 5.493,31 |
|--|-----------------|

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--|-------|-------------|
| A Custos Indiretos | 7,36% | R\$ 404,31 |
| B Lucro | 6,16% | R\$ 363,29 |
| C Tributos | | |
| C.1 PIS | 0,65% | R\$ 40,70 |
| C.2 COFINS | 3,00% | R\$ 187,83 |
| C.3 ISS | 5,00% | R\$ 313,05 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| TOTAL | | R\$ 1.309,17 |
|--|--|--------------------|
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | Valor (R\$) |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.633,05 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.301,25 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 188,28 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 68,95 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 301,79 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | R\$ 5.466,21 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.309,17 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | R\$6.82,48 |

2.4.6 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

| OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | | |
|--|--|--|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | Campina Grande/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | SINTRICOM 2024 MTE PB000148/2024 Referência: Profissional |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |

Oficial de Manutenção Predial

| Mão-de-obra | | |
|---|---|-----------------------|
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Oficial de Manutenção Predial | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 5143-25 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | 2.025,42 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Oficial de Manutenção |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 |

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---|-----------------|
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 220 |
| B | Adicional de periculosidade | 30% |
| C | Adicional de insalubridade | 0% |
| D | Adicional Noturno | 0% |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% |
| F | Outros | 0% |
| Total da Remuneração | | 2.633,05 |

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) |
|-----|---|--------|-------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 219,42 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 318,60 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Total | R\$ 538,02 |
|---|----------------------------|
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | |
| A INSS | 20,00% R\$ 634,21 |
| B Salário Educação | 2,50% R\$ 79,28 |
| C SAT | 3,00% R\$ 95,13 |
| D SESC ou SESI | 1,50% R\$ 47,57 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% R\$ 31,71 |
| F SEBRAE | 0,60% R\$ 19,03 |
| G INCRA | 0,20% R\$ 6,34 |
| H FGTS | 8,00% R\$ 253,69 |
| Total | 36,80% R\$ 1.166,95 |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diárias | Valor unitário |
| A Transporte | R\$ 4,90 R\$ 94,07 |
| B Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 R\$ 500,00 |
| C Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
| D Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 2,20 R\$ 2,20 |
| E Outros | R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
| Total de Encargos e Benefícios | R\$ 596,27 |
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias | Valor (R\$) |
| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 538,02 |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.166,95 |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diárias | R\$ 596,27 |
| Total | R\$ 2.301,25 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | |
| 3 Provisão para Rescisão | % |
| A Aviso Prévio Indenizado | 0,46% R\$ 12,11 |
| B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% R\$ 0,97 |
| C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% R\$ 10,53 |
| D Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% R\$ 51,08 |
| E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% R\$ 18,80 |
| F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% R\$ 94,79 |
| Total de Provisão para Rescisão | R\$ 188,28 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | |
| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | % |
| A Substituto na cobertura de Férias | 0,93% R\$ 47,43 |
| B Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% R\$ 14,34 |
| C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,03% R\$ 1,54 |
| D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,08% R\$ 4,10 |
| E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% R\$ 1,54 |
| F Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 68,95 |
| 4.2 Substituto na Intrajornada | % |
| A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% R\$ 0,00 |
| Total | 0% R\$ 0,00 |
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | R\$ 68,95 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | |
|--|------------------|
| 4.2 Substituto na Intrajornada | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 68,95 |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | R\$ 43,31 |
| B | EPI | R\$ 226,41 |
| C | Ferramentas | R\$ 159,73 |
| D | Outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| Total de Insumos Diversos | | R\$ 429,45 |

| | |
|---|-----------------|
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | 5.620,97 |
|---|-----------------|

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------|---------------------|
| A | Custos Indiretos | 7,36% | R\$ 413,70 |
| B | Lucro | 6,16% | R\$ 371,74 |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 41,64 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 192,19 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 320,32 |
| TOTAL | | | R\$ 1.339,59 |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | Valor (R\$) |
|--|--|---------------------|
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 2.633,05 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.301,25 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 188,28 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 68,95 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 429,45 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | R\$ 5.593,87 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.339,59 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | R\$6.960,57 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4.7 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | | |
|---|--|---|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação de manutenção predial- PF/PB) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | SINTRICOM 2024 MTE PB000148/2024 Referência: Servente |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |
| Auxiliar de Manutenção Predial | | |
| Mão-de-obra | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Auxiliar de Manutenção Predial | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 5143-10 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | 1.510,76 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Auxiliar de Manutenção |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2024 |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | 220 |
| B | Adicional de periculosidade | 30% |
| C | Adicional de insalubridade | 0% |
| D | Adicional Noturno | 0% |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | 0% |
| F | Outros | 0% |
| Total da Remuneração | | 1.963,99 |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% |
| Total | | R\$ 401,31 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % |
| A | INSS | 20,00% |
| B | Salário Educação | 2,50% |
| C | SAT | 3,00% |
| D | SESC ou SESI | 1,50% |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% |
| F | SEBRAE | 0,60% |
| G | INCRA | 0,20% |
| | | R\$ 4,73 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 189,22 |
| Total | | 36,80% | R\$ 870,43 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | R\$ 4,90 | R\$ 124,95 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 22,73 | R\$ 500,00 |
| C | Assistência Médica e Familiar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | R\$ 2,20 | R\$ 2,20 |
| E | Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total de Encargos e Benefícios | | | R\$ 627,15 |

| | |
|---|---------------------|
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 401,31 |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 870,43 |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | R\$ 627,15 |
| Total | R\$ 1.898,89 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| | | | |
|--|--|----------|--------------------|
| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,03 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,72 |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,40% | R\$ 7,86 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 38,10 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | R\$ 14,02 |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 3,60% | R\$ 70,70 |
| Total de Provisão para Rescisão | | | R\$ 140,44 |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| | | | |
|--------------|--|-----------|--------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 37,07 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 11,21 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,03% | R\$ 1,20 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,08% | R\$ 3,20 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 1,20 |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ 53,88 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Total | | 0% | R\$ 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
| 4.1 Substituto nas Ausências Legais | R\$ 53,88 |
| 4.2 Substituto na Intrajornada | R\$ 0,00 |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 53,88 |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 5 | Insuimos Diversos | Valor (R\$) |
| A | Uniformes | R\$ 43,31 |
| B | EPI | R\$ 250,24 |
| C | Ferramentas | R\$ 114,72 |
| D | Outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| Total de Insuimos Diversos | | R\$ 408,27 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | |
|---|-----------------|
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | 4.465,47 |
| | |

| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
|--|---|----------|---------------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 7,36% | R\$ 328,66 |
| B | Lucro | 6,16% | R\$ 295,32 |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 33,08 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 152,68 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 254,47 |
| TOTAL | | | R\$ 1.064,21 |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | Valor (R\$) |
|--|--|---------------------|
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | R\$ 1.963,99 |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.898,89 |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | R\$ 140,44 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 53,88 |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | R\$ 408,27 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | R\$ 4.446,52 |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ 1.064,21 |
| Valor Total Mensal por Empregado | | R\$5.529,69 |

3. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS EVENTUAIS – (ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|--------|--|-----|--------|--------------------|----------|
| 1 | 104482 | SINAPI | ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022 | H | 24,00 | 32,80 | 787,20 |
| 2 | 5795 | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 6,00 | 26,27 | 157,62 |
| 3 | 95139 | SINAPI | TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 12,00 | 0,07 | 0,84 |
| 4 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | m³ | 6,00 | 135,56 | 813,36 |
| 5 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 6,00 | 97,27 | 583,62 |
| 6 | 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 12,00 | 104,76 | 1.257,12 |
| 7 | 93197 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 3,20 | 112,74 | 360,76 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|-----------|--------|--|----------------|--------|--------------------|----------|
| 8 | 103326 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 12,00 | 105,75 | 1.269,00 |
| 9 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 12,00 | 65,10 | 781,20 |
| 10 | 93186 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2,80 | 106,92 | 299,37 |
| 11 | 73937/003 | SINAPI | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 0,50 | 218,58 | 109,29 |
| 12 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 10,80 | 232,25 | 2.508,30 |
| 13 | 74098/001 | SINAPI | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 2,00 | 45,99 | 91,98 |
| 14 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m ² | 4,00 | 177,96 | 711,84 |
| 15 | 98569 | SINAPI | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023 | m ² | 12,00 | 99,62 | 1.195,44 |
| 16 | 98565 | SINAPI | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | m ² | 12,00 | 63,46 | 761,52 |
| 17 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 4,00 | 41,70 | 166,80 |
| 18 | 97640 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ² | 12,00 | 2,11 | 25,32 |
| 19 | 88488 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 30,00 | 17,25 | 517,50 |
| 20 | 98553 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 12,00 | 256,59 | 3.079,08 |
| 21 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 12,00 | 68,16 | 817,92 |
| 22 | 98558 | SINAPI | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | UN | 1,00 | 13,32 | 13,32 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|-----------|--------|---|----------------|--------|--------------------|----------|
| 23 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 12,00 | 60,93 | 731,16 |
| 24 | 101979 | SINAPI | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | M | 24,00 | 48,81 | 1.171,44 |
| 25 | 13060 | ORSE | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01 | m ² | 1,00 | 610,30 | 610,30 |
| 26 | 11531 | ORSE | Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento | m ² | 50,00 | 77,70 | 3.885,00 |
| 27 | 10812 | ORSE | Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios | m ² | 5,08 | 603,97 | 3.068,16 |
| 28 | 091518 | SEDOP | Pele de vidro (Painel fixo) | m ² | 0,90 | 1.662,96 | 1.496,66 |
| 29 | 74067/004 | SINAPI | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA | M2 | 0,50 | 777,79 | 388,89 |
| 30 | 101193 | SIURB | GRELHA DE FERRO PERfilado PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM | M | 1,00 | 932,52 | 932,52 |
| 31 | 90838 | SINAPI | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 1.806,33 | 1.806,33 |
| 32 | 102189 | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 1,00 | 275,90 | 275,90 |
| 33 | 102188 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021 | UN | 1,00 | 1.033,83 | 1.033,83 |
| 34 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS | m ² | 1,89 | 638,82 | 1.207,36 |
| 35 | 96620 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 | m ³ | 1,00 | 857,50 | 857,50 |
| 36 | 87644 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | M2 | 12,00 | 170,94 | 2.051,28 |
| 37 | 87704 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | M2 | 12,00 | 204,55 | 2.454,60 |
| 38 | 87261 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023 PE | m ² | 12,00 | 247,84 | 2.974,08 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|-----------|-----------|---|----------------|--------|--------------------|----------|
| 39 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | m ² | 5,00 | 114,51 | 572,55 |
| 40 | 103913 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022 | m ² | 5,00 | 155,03 | 775,15 |
| 41 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | m ² | 5,00 | 94,53 | 472,65 |
| 42 | 94275 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024 | M | 2,00 | 45,87 | 91,74 |
| 43 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 1,00 | 122,13 | 122,13 |
| 44 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023 | m ² | 1,00 | 162,34 | 162,34 |
| 45 | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023 | m ² | 5,00 | 285,91 | 1.429,55 |
| 46 | 21.03.151 | CPOS/CDHU | Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | m ² | 6,00 | 895,97 | 5.375,82 |
| 47 | 170021 | SBC | PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) | M | 1,00 | 232,03 | 232,03 |
| 48 | 97097 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021 | m ² | 1,00 | 62,65 | 62,65 |
| 49 | 21.10.071 | CPOS/CDHU | Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | M | 1,00 | 57,48 | 57,48 |
| 50 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022 | M2 | 5,00 | 5,69 | 28,45 |
| 51 | 87530 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | M2 | 5,00 | 51,12 | 255,60 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|--------|--|----------------|--------|--------------------|----------|
| 52 | 104250 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF 08/2022 | m ² | 5,00 | 85,30 | 426,50 |
| 53 | 87827 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF 08/2022 | M2 | 5,00 | 88,77 | 443,85 |
| 54 | 98575 | SINAPI | TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF 09/2023 | M | 12,00 | 92,44 | 1.109,28 |
| 55 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | M2 | 24,00 | 4,86 | 116,64 |
| 56 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 24,00 | 15,41 | 369,84 |
| 57 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 | M2 | 24,00 | 14,57 | 349,68 |
| 58 | 88484 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | M2 | 24,00 | 5,95 | 142,80 |
| 59 | 100758 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | m ² | 24,00 | 56,56 | 1.357,44 |
| 60 | 102500 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 30,00 | 5,01 | 150,30 |
| 61 | 1996 | ORSE | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm | m ² | 1,00 | 985,80 | 985,80 |
| 62 | 1889 | ORSE | Espelho plano 4mm | m ² | 1,00 | 597,55 | 597,55 |
| 63 | 101911 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2,00 | 569,12 | 1.138,24 |
| 64 | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2,00 | 369,58 | 739,16 |
| 65 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2,00 | 1.201,67 | 2.403,34 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|--------|--|----------------|--------|--------------------|----------|
| 66 | 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2,00 | 493,82 | 987,64 |
| 67 | 95696 | SINAPI | SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 45,62 | 91,24 |
| 68 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 5,00 | 23,36 | 116,80 |
| 69 | 101906 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2,00 | 1.111,30 | 2.222,60 |
| 70 | 101909 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2,00 | 418,53 | 837,06 |
| 71 | 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS | M | 5,00 | 12,14 | 60,70 |
| 72 | 91171 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS | M | 5,00 | 20,03 | 100,15 |
| 73 | 91172 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS | M | 5,00 | 23,13 | 115,65 |
| 74 | 160312 | IOPES | Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref | und | 5,00 | 64,65 | 323,25 |
| 75 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | m ² | 18,00 | 201,84 | 3.633,12 |
| 76 | 96369 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS | m ² | 18,00 | 225,57 | 4.060,26 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|--------|--|----------------|--------|--------------------|----------|
| 77 | 96372 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 | m ² | 12,00 | 39,34 | 472,08 |
| 78 | 87265 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE | M2 | 10,00 | 83,61 | 836,10 |
| 79 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 18,00 | 84,55 | 1.521,90 |
| 80 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESEN, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS | m ² | 2,00 | 68,51 | 137,02 |
| 81 | 102243 | SINAPI | DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021 | m ² | 18,00 | 105,58 | 1.900,44 |
| 82 | 9714 | ORSE | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 1,00 | 665,24 | 665,24 |
| 83 | 9715 | ORSE | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm | Un | 1,00 | 739,15 | 739,15 |
| 84 | 2329 | ORSE | Aplicação de tinta automotiva - 2 demões | m ² | 18,00 | 34,03 | 612,54 |
| 85 | 3149 | ORSE | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 1,00 | 52,99 | 52,99 |
| 86 | 3714 | ORSE | Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1 | m ² | 10,00 | 20,12 | 201,20 |
| 87 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m ² | 5,00 | 26,53 | 132,65 |
| 88 | 13107 | ORSE | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 610 mm, 5 clipe p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 5,00 | 73,70 | 368,50 |
| 89 | 90820 | SINAPI | PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 419,83 | 419,83 |
| 90 | 90821 | SINAPI | PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 427,76 | 427,76 |
| 91 | 90822 | SINAPI | PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 457,90 | 457,90 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|--------------------|---------------|--------------|--|------------|---------------|---------------------------|--------------|
| 92 | 90823 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 561,13 | 561,13 |
| 93 | 5017 | ORSE | Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm | m | 0,15 | 61,77 | 9,26 |
| 94 | 13047 | ORSE | Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01 | un | 1,00 | 1.914,15 | 1.914,15 |
| 95 | 50.20.120 | CPOS/CDHU | Recarga de extintor de gás carbônico | KG | 402,00 | 14,08 | 5.660,16 |
| 96 | 50.20.130 | CPOS/CDHU | Recarga de extintor de pó químico seco | KG | 464,00 | 10,48 | 4.862,72 |
| 97 | 50.20.110 | CPOS/CDHU | Recarga de extintor de água pressurizada | L | 170,00 | 3,68 | 625,60 |
| 98 | 2903 | Próprio | DIÁRIA DE VEÍCULO ECONÔMICO COM AR | Diária | 48,00 | 203,39 | 9.762,72 |
| 99 | 059451 | SBC | CERTIFICAÇÃO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSÃO DE RELATÓRIO | UN | 20,00 | 51,04 | 1.020,80 |
| 100 | 2904 | Próprio | DIÁRIA POR FUNCIONÁRIO (DESLOCAMENTO PARA AS UNIDADES DE CAMPINA E PATOS) | und | 48,00 | 204,17 | 9.800,16 |
| Total Geral | | | | | | 116.932,44 | |

OBSERVAÇÕES:

- ITEM RESSARCIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIA: O valor unitário utilizado foi valor de deslocamento de cargos de nível intermediário e auxiliar para cidades que não são capitais, retirado do Decreto nº5.992, de 19 de dezembro de 2006. Para atender as demandas das Unidades de Campina Grande e Patos, foram estimadas 4,5 diárias/mês para 2 (dois) colaboradores lotados na SR/PF/PB.
- Para o fornecimento de materiais/peças, foram adotadas as orientações do decreto nº7.983, de 8 de abril de 2013, sendo estabelecido como referência a tabela de insumos sem desoneração de SINAPI, em que os valores orçamentários foram estimados com base no histórico de utilização da SR/PF/PB
- ITEM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO: Para estimativa de custo, foi considerado mediana de cotação de 4 (quatro) diárias em meses diferentes para a locação de veículo, obtido a partir de cotação de mercado para região de João Pessoa/PB.

4. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

| DESCRIPÇÃO | Periodicidade de serviço | Periodicidade do pagamento | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO ANUAL |
|---|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Manutenção dos geradores (SR/PB). | Mensal | Mensal | 12 | R\$ 2.306,67 | R\$ 27.680,00 |
| Fornecimento e Manutenção de Software de Gerenciamento de Controle de acesso – SR/PB | Mensal | Mensal | 12 | R\$ 2.720,00 | R\$ 32.640,00 |
| Manutenção do CFTV Hardware – SR/PF/PB | Bimestral | Mensal | 12 | R\$ 1.425,00 | R\$ 17.100,00 |
| Manutenção do Sistema de Controle de acesso Hardware – SR/PF/PB | Bimestral | Mensal | 12 | R\$ 2.480,00 | R\$ 29.760,00 |
| Manutenção do Sistema de detecção e alarme de incêndio – SR/PF/PB | Bimestral | Mensal | 12 | R\$ 2.232,50 | R\$ 26.790,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| DESCRIÇÃO | Periodicidade de serviço | Periodicidade do pagamento | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO ANUAL |
|--|--------------------------|----------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Manutenção da subestação – SR/PF/PB | Anual | Anual | 1 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 |
| Manutenção da subestação – DPF/CGE/PB | Anual | Anual | 1 | R\$ 6.100,00 | R\$ 6.100,00 |
| Manutenção do NOBREAK (SR/PF/PB) | Semestral | Mensal | 12 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00 |
| Manutenção de portas corta fogo (SR/PF/PB) | Semestral | Semestral | 2 | R\$ 2.320,00 | R\$ 4.640,00 |
| Manutenção do Sistema de automação da Central de Água Gelada – CAG (SR/PF/PB) | trimestral | Mensal | 12 | R\$ 1.772,50 | R\$ 21.270,00 |
| Manutenção do Sistema de Sonorização | Anual | Anual | 1 | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.400,00 |
| Limpeza e desinfecção dos reservatórios da água potável – SR/PF/PB | Semestral | Semestral | 2 | R\$ 2.916,67 | R\$ 5.833,33 |
| VALOR ANUAL ESTIMADO | | | | | R\$ 250.113,33 |
| BDI 1 | | | | | 27,61% |
| VALOR ANUAL ESTIMADO COM BDI | | | | | R\$ 319.169,62 |
| VALOR MENSAL ESTIMADO COM BDI | | | | | R\$ 26.597,47 |

5. CURVA ABC DE INSUMO E DE SERVIÇO

5.1. CURVA ABC DOS INSUMOS

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|--------|------------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial | mês | 216.000,00 | 18,85 % | 216.000,00 | 18,85% |
| 2 | Técnico em Edificações - Encarregado (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 110.079,22 | 9,60% | 26.079,22 | 28,45% |
| 3 | Manutenção do NOBREAK | mês | 85.753,92 | 7,48% | 411.833,14 | 35,93% |
| 4 | Oficial de Manutenção Predial (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 84.786,48 | 7,40% | 496.619,62 | 43,33% |
| 5 | Eletricista (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 83.775,82 | 7,31% | 580.395,44 | 50,64% |
| 6 | Bombeiro Hidráulico (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 82.445,45 | 7,19% | 662.840,89 | 57,83% |
| 7 | Auxiliar de Manutenção (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 67.396,01 | 5,88% | 730.236,90 | 63,71% |
| 8 | Fornecimento e Manutenção de Software de Gerenciamento de Controle de acesso | mês | 41.651,90 | 3,63% | 771.888,80 | 67,34% |
| 9 | Manutenção do Sistema de Controle de acesso Hardware | mês | 37.976,74 | 3,31% | 809.865,54 | 70,66% |
| 10 | Manutenção dos geradores | mês | 35.322,45 | 3,08% | 845.187,99 | 73,74% |
| 11 | Manutenção do Sistema de detecção e alarme de incêndio | mês | 34.186,72 | 2,98% | 879.374,71 | 76,72% |
| 12 | Engenheiro Eletricista (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 32.799,65 | 2,86% | 912.174,36 | 79,58% |
| 13 | Engenheiro Civil (mão de obra de dedicação exclusiva) | mês | 32.799,65 | 2,86% | 944.974,01 | 82,45% |
| 14 | Manutenção do Sistema de automação da Central de Água Gelada – CAG | mês | 27.142,65 | 2,37% | 972.116,66 | 84,81% |
| 15 | Manutenção do CFTV Hardware | mês | 21.821,31 | 1,90% | 993.937,97 | 86,72% |
| 16 | Manutenção da subestação – SR/PF/PB | ano | 11.102,07 | 0,97% | 1.005.040,04 | 87,69% |
| 17 | DIÁRIA COM PERNOITE (CONVENÇÃO COLETIVA SINTEG PB) | diária | 9.800,16 | 0,86% | 1.014.840,20 | 88,54% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|----------------|----------|----------|-----------------------|--------------------|
| 18 | DIÁRIA DE VEÍCULO ECONÔMICO COM AR CONDICIONADO | diária | 9.762,72 | 0,85% | 1.024.602,92 | 89,39% |
| 19 | Manutenção da subestação – SR/PF/PB | ano | 7.784,21 | 0,68% | 1.032.387,13 | 90,07% |
| 20 | Limpeza e desinfecção dos reservatórios da água potável | semestre | 7.443,91 | 0,65% | 1.039.831,04 | 90,72% |
| 21 | Manutenção de portas corta fogo | semestre | 5.921,11 | 0,52% | 1.045.752,15 | 91,24% |
| 22 | Recarga de extintor de gás carbônico | Kg | 5.660,16 | 0,49% | 1.051.412,31 | 91,73% |
| 23 | Recarga de extintor de pó químico seco | Kg | 4.862,72 | 0,42% | 1.056.275,03 | 92,16% |
| 24 | PLACA / CHAPA DE GESEN ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C) | m ² | 4.338,41 | 0,38% | 1.060.613,44 | 92,53% |
| 25 | ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO | Kg | 3.664,62 | 0,32% | 1.064.278,06 | 92,85% |
| 26 | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | h | 3.605,83 | 0,31% | 1.067.883,89 | 93,17% |
| 27 | Manutenção do Sistema de Sonorização | ano | 3.062,64 | 0,27% | 1.070.946,53 | 93,44% |
| 28 | PEDREIRO (HORISTA) | h | 2.755,90 | 0,24% | 1.073.702,43 | 93,68% |
| 29 | Tela de sombreamento em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento | m ² | 2.656,50 | 0,23% | 1.076.358,93 | 93,91% |
| 30 | MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO | Kg | 2.425,20 | 0,21% | 1.078.784,13 | 94,12% |
| 31 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC | um | 2.349,42 | 0,20% | 1.081.133,55 | 94,32% |
| 32 | TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO) | m ² | 2.345,65 | 0,20% | 1.083.479,20 | 94,53% |
| 33 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC | um | 2.168,68 | 0,19% | 1.085.647,88 | 94,72% |
| 34 | Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar | pç | 2.152,70 | 0,19% | 1.087.800,59 | 94,91% |
| 35 | PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | m ² | 2.112,15 | 0,18% | 1.089.912,73 | 95,09% |
| 36 | Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo e medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica | un | 1.914,15 | 0,17% | 1.091.826,88 | 95,26% |
| 37 | DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA | m ² | 1.900,44 | 0,17% | 1.093.727,32 | 95,42% |
| 38 | Placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm, acabamento em PVDF, uso externo/interno | m ² | 1.630,36 | 0,14% | 1.095.357,68 | 95,57% |
| 39 | PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742) | un | 1.620,91 | 0,14% | 1.096.978,59 | 95,71% |
| 40 | Ajudante serralheiro | h | 1.569,70 | 0,14% | 1.098.548,29 | 95,84% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|----------------|----------|----------|-----------------------|--------------------|
| 41 | PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C) | m | 1.530,36 | 0,13% | 1.100.078,65 | 95,98% |
| 42 | PINTOR (HORISTA) | h | 1.332,35 | 0,12% | 1.101.411,00 | 96,09% |
| 43 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC | un | 1.084,32 | 0,09% | 1.102.495,32 | 96,19% |
| 44 | PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM | m ² | 1.032,05 | 0,09% | 1.103.527,37 | 96,28% |
| 45 | CERTIFICACAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO | un | 1.020,80 | 0,09% | 1.104.548,17 | 96,37% |
| 46 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Kg | 1.013,10 | 0,09% | 1.105.561,27 | 96,46% |
| 47 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO | m ² | 958,82 | 0,08% | 1.106.520,09 | 96,54% |
| 48 | MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX | un | 943,10 | 0,08% | 1.107.463,19 | 96,62% |
| 49 | Tampo/bancada de granito preto e=2cm | m ² | 942,46 | 0,08% | 1.108.405,65 | 96,70% |
| 50 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC | un | 933,72 | 0,08% | 1.109.339,37 | 96,79% |
| 51 | GRELHA DE FERRO PERFILEDO - (100X40)CM | un | 919,44 | 0,08% | 1.110.258,81 | 96,87% |
| 52 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | h | 916,97 | 0,08% | 1.111.175,77 | 96,95% |
| 53 | Vidro laminado 8mm (4+4m) | m ² | 871,51 | 0,08% | 1.112.047,28 | 97,02% |
| 54 | RUFU EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM | m | 847,32 | 0,07% | 1.112.894,60 | 97,10% |
| 55 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC | un | 783,14 | 0,07% | 1.113.677,74 | 97,16% |
| 56 | MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA | h | 756,23 | 0,07% | 1.114.433,97 | 97,23% |
| 57 | Porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, com caixa em madeira e ferragens - 90 x 210 cm | un | 739,15 | 0,06% | 1.115.173,12 | 97,29% |
| 58 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | h | 712,00 | 0,06% | 1.115.885,12 | 97,36% |
| 59 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A | un | 685,24 | 0,06% | 1.116.570,36 | 97,42% |
| 60 | Servente de obras (horista) | h | 668,03 | 0,06% | 1.117.238,39 | 97,47% |
| 61 | Porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, com caixa em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | un | 665,24 | 0,06% | 1.117.903,63 | 97,53% |
| 62 | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m ³ | 638,01 | 0,06% | 1.118.541,64 | 97,59% |
| 63 | Serralheiro | h | 627,76 | 0,05% | 1.119.169,40 | 97,64% |
| 64 | ELETRICISTA (HORISTA) | h | 627,37 | 0,05% | 1.119.796,77 | 97,70% |
| 65 | Recarga de extintor de água pressurizada | l | 625,60 | 0,05% | 1.120.422,37 | 97,75% |
| 66 | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA) | h | 601,59 | 0,05% | 1.121.023,96 | 97,80% |
| 67 | IMPERMEABILIZADOR (HORISTA) | h | 600,52 | 0,05% | 1.121.624,48 | 97,86% |
| 68 | Espelho cristal e = 4 mm | m ² | 597,55 | 0,05% | 1.122.222,03 | 97,91% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|---|--------|--------|----------|-----------------------|--------------------|
| 69 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C) | un | 594,05 | 0,05% | 1.122.816,07 | 97,96% |
| 70 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 586,74 | 0,05% | 1.123.402,81 | 98,01% |
| 71 | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | 310M L | 579,71 | 0,05% | 1.123.982,52 | 98,06% |
| 72 | Cantoneira em alumínio | KG | 576,07 | 0,05% | 1.124.558,59 | 98,11% |
| 73 | MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE | KG | 563,47 | 0,05% | 1.125.122,07 | 98,16% |
| 74 | Montador de estruturas metalicas horista | h | 554,66 | 0,05% | 1.125.676,72 | 98,21% |
| 75 | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA) | KG | 539,46 | 0,05% | 1.126.216,18 | 98,26% |
| 76 | Poste de gradil Nylofor 3D, h=2,60m, seção de 40x60mm, Belgo ou similar | pç | 533,65 | 0,05% | 1.126.749,83 | 98,30% |
| 77 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | H | 528,60 | 0,05% | 1.127.278,44 | 98,35% |
| 78 | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | m² | 524,17 | 0,05% | 1.127.802,60 | 98,40% |
| 79 | Rebites de ferro zinorado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm | KG | 504,10 | 0,04% | 1.128.306,70 | 98,44% |
| 80 | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | m² | 496,90 | 0,04% | 1.128.803,61 | 98,48% |
| 81 | Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm | m² | 473,66 | 0,04% | 1.129.277,27 | 98,52% |
| 82 | PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C) | M | 458,64 | 0,04% | 1.129.735,90 | 98,56% |
| 83 | FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=50* MM (COLETADO CAIXA) | m² | 447,96 | 0,04% | 1.130.183,86 | 98,60% |
| 84 | Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente | bg | 442,03 | 0,04% | 1.130.625,89 | 98,64% |
| 85 | PRIMER EPOXI / EPOXIDICO | L | 431,68 | 0,04% | 1.131.057,57 | 98,68% |
| 86 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | m³ | 431,35 | 0,04% | 1.131.488,92 | 98,72% |
| 87 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 418,29 | 0,04% | 1.131.907,21 | 98,75% |
| 88 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | UN | 394,09 | 0,03% | 1.132.301,30 | 98,79% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|---|----------------|--------|----------|-----------------------|--------------------|
| 89 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 377,28 | 0,03% | 1.132.678,58 | 98,82% |
| 90 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 364,70 | 0,03% | 1.133.043,28 | 98,85% |
| 91 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | M | 357,54 | 0,03% | 1.133.400,81 | 98,88% |
| 92 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 | m ² | 348,57 | 0,03% | 1.133.749,39 | 98,92% |
| 92 | FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLAN DES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL | m ² | 348,57 | 0,03% | 1.133.749,39 | 98,92% |
| 93 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 345,65 | 0,03% | 1.134.095,04 | 98,95% |
| 94 | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA ALUMINIO CORRER SERIE 25 VENEZIANA S/ BANDEIRA 160 X 110CM | M ² | 338,17 | 0,03% | 1.134.433,20 | 98,97% |
| 95 | Concertina Dupla Ripper 610mm, ou similar (barreira física efetiva) | m | 331,75 | 0,03% | 1.134.764,95 | 99,00% |
| 96 | Tinta automotiva | l | 331,10 | 0,03% | 1.135.096,05 | 99,03% |
| 97 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | UN | 302,35 | 0,03% | 1.135.398,40 | 99,06% |
| 98 | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | M | 298,49 | 0,03% | 1.135.696,89 | 99,09% |
| 99 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | UN | 296,39 | 0,03% | 1.135.993,28 | 99,11% |
| 100 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 292,03 | 0,03% | 1.136.285,32 | 99,14% |
| 101 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 281,51 | 0,02% | 1.136.566,82 | 99,16% |
| 102 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | UN | 271,79 | 0,02% | 1.136.838,61 | 99,18% |
| 103 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | UN | 269,41 | 0,02% | 1.137.108,02 | 99,21% |
| 104 | Componentes de montagem para fixação e vedação | CJ | 257,25 | 0,02% | 1.137.365,27 | 99,23% |
| 105 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA) | H | 245,59 | 0,02% | 1.137.610,86 | 99,25% |
| 106 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | L | 243,85 | 0,02% | 1.137.854,70 | 99,27% |
| 107 | CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40 | KG | 237,50 | 0,02% | 1.138.092,20 | 99,29% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|-------|--------|----------|-----------------------|--------------------|
| 108 | Pintor (horista) | h | 236,95 | 0,02% | 1.138.329,15 | 99,31% |
| 109 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | KG | 227,71 | 0,02% | 1.138.556,85 | 99,33% |
| 110 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM | UN | 225,28 | 0,02% | 1.138.782,14 | 99,35% |
| 111 | MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO | KG | 215,01 | 0,02% | 1.138.997,15 | 99,37% |
| 112 | PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) | M | 200,34 | 0,02% | 1.139.197,49 | 99,39% |
| 113 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 185,92 | 0,02% | 1.139.383,41 | 99,41% |
| 114 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 185,29 | 0,02% | 1.139.568,70 | 99,42% |
| 115 | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | CJ | 175,00 | 0,02% | 1.139.743,70 | 99,44% |
| 116 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 157,48 | 0,01% | 1.139.901,19 | 99,45% |
| 117 | MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA) | H | 148,04 | 0,01% | 1.140.049,22 | 99,46% |
| 118 | Almoço (Participação do empregador) | un | 147,99 | 0,01% | 1.140.197,21 | 99,48% |
| 119 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | KG | 145,71 | 0,01% | 1.140.342,92 | 99,49% |
| 120 | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) | H | 145,05 | 0,01% | 1.140.487,97 | 99,50% |
| 121 | PO EXOTERMICO IGNICAO C/ PALITO CARTUCHO 115 | UN | 142,95 | 0,01% | 1.140.630,92 | 99,52% |
| 122 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA) | H | 137,39 | 0,01% | 1.140.768,31 | 99,53% |
| 123 | Pedreiro (horista) | h | 134,15 | 0,01% | 1.140.902,47 | 99,54% |
| 124 | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 133,73 | 0,01% | 1.141.036,19 | 99,55% |
| 125 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | CJ | 127,29 | 0,01% | 1.141.163,48 | 99,56% |
| 126 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA) | H | 126,16 | 0,01% | 1.141.289,64 | 99,57% |
| 127 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM | UN | 126,05 | 0,01% | 1.141.415,69 | 99,58% |
| 128 | PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA) | CENTO | 125,91 | 0,01% | 1.141.541,60 | 99,59% |
| 129 | VIDRACEIRO (HORISTA) | H | 125,60 | 0,01% | 1.141.667,19 | 99,61% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|----------------|--------|----------|-----------------------|--------------------|
| 130 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | m ² | 124,79 | 0,01% | 1.141.791,98 | 99,62% |
| 131 | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 117,21 | 0,01% | 1.141.909,19 | 99,63% |
| 132 | Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylofor, Belgo ou similar | pç | 113,23 | 0,01% | 1.142.022,42 | 99,64% |
| 133 | GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO | m ² | 108,45 | 0,01% | 1.142.130,87 | 99,65% |
| 134 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m ³ | 105,94 | 0,01% | 1.142.236,81 | 99,66% |
| 135 | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA) | H | 104,67 | 0,01% | 1.142.341,48 | 99,66% |
| 136 | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | L | 102,71 | 0,01% | 1.142.444,18 | 99,67% |
| 137 | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | M | 94,09 | 0,01% | 1.142.538,27 | 99,68% |
| 138 | PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL | UN | 90,88 | 0,01% | 1.142.629,15 | 99,69% |
| 139 | MONTADOR | h | 89,65 | 0,01% | 1.142.718,80 | 99,70% |
| 140 | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA) | H | 88,50 | 0,01% | 1.142.807,30 | 99,71% |
| 141 | CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA | m ² | 86,11 | 0,01% | 1.142.893,41 | 99,71% |
| 142 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM | UN | 85,34 | 0,01% | 1.142.978,75 | 99,72% |
| 143 | Cesta Básica | un | 81,79 | 0,01% | 1.143.060,54 | 99,73% |
| 144 | ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS | KG | 81,09 | 0,01% | 1.143.141,63 | 99,73% |
| 145 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | KG | 80,00 | 0,01% | 1.143.221,63 | 99,74% |
| 146 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | UN | 78,50 | 0,01% | 1.143.300,13 | 99,75% |
| 147 | Tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653 ou similar | l | 76,51 | 0,01% | 1.143.376,64 | 99,76% |
| 148 | PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO | KG | 76,16 | 0,01% | 1.143.452,80 | 99,76% |
| 149 | SPRINKLER TIPO PENDENTE, BULBO VERMELHO RESPOSTA RAPIDA, 68 GRAUS CELSIUS, ACABAMENTO NATURAL, D = 15 MM (1/2") | UN | 71,78 | 0,01% | 1.143.524,58 | 99,77% |
| 150 | PRIMER DE POLIURETANO | L | 68,04 | 0,01% | 1.143.592,62 | 99,77% |
| 151 | PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | L | 65,93 | 0,01% | 1.143.658,55 | 99,78% |
| 152 | AJUDANTE DE MONTADOR | h | 64,95 | 0,01% | 1.143.723,50 | 99,79% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|---|----------------|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 153 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2) | UN | 63,76 | 0,01% | 1.143.787,25 | 99,79% |
| 154 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 61,91 | 0,01% | 1.143.849,17 | 99,80% |
| 155 | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | L | 61,19 | 0,01% | 1.143.910,35 | 99,80% |
| 156 | ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO | KG | 59,80 | 0,01% | 1.143.970,15 | 99,81% |
| 157 | Perfis de alumínio preto para estutura, coluna, meia coluna, quadrocomplementares | kg | 56,75 | 0,00% | 1.144.026,90 | 99,81% |
| 158 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 56,46 | 0,00% | 1.144.083,36 | 99,82% |
| 159 | CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) | H | 56,10 | 0,00% | 1.144.139,47 | 99,82% |
| 160 | GESSEIRO (HORISTA) | H | 53,63 | 0,00% | 1.144.193,10 | 99,83% |
| 161 | Película insulfilm G 5 | m ² | 52,99 | 0,00% | 1.144.246,09 | 99,83% |
| 162 | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | un | 52,87 | 0,00% | 1.144.298,95 | 99,84% |
| 163 | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | KG | 52,54 | 0,00% | 1.144.351,49 | 99,84% |
| 164 | Emenda rápida fumê para policarbonato de 4 a 10mm | m | 52,27 | 0,00% | 1.144.403,76 | 99,84% |
| 165 | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO | UN | 51,80 | 0,00% | 1.144.455,56 | 99,85% |
| 166 | ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA) | h | 50,46 | 0,00% | 1.144.506,02 | 99,85% |
| 167 | TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM | M | 46,79 | 0,00% | 1.144.552,82 | 99,86% |
| 168 | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | UN | 46,37 | 0,00% | 1.144.599,19 | 99,86% |
| 169 | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO | UN | 43,92 | 0,00% | 1.144.643,10 | 99,87% |
| 170 | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | H | 43,74 | 0,00% | 1.144.686,85 | 99,87% |
| 171 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | H | 42,18 | 0,00% | 1.144.729,03 | 99,87% |
| 172 | AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO | KG | 39,58 | 0,00% | 1.144.768,61 | 99,88% |
| 173 | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 38,67 | 0,00% | 1.144.807,27 | 99,88% |
| 174 | MARTELLO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR | UN | 38,53 | 0,00% | 1.144.845,80 | 99,88% |
| 175 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | KG | 37,19 | 0,00% | 1.144.882,99 | 99,89% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|---|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 176 | Vale transporte | un | 36,88 | 0,00% | 1.144.919,87 | 99,89% |
| 177 | FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | M | 35,14 | 0,00% | 1.144.955,00 | 99,89% |
| 178 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM | M | 33,92 | 0,00% | 1.144.988,92 | 99,90% |
| 179 | MOLDE P/ SOLDA EXOTERMICA TIPO HCL 5/8" 50-5 | PC | 33,26 | 0,00% | 1.145.022,18 | 99,90% |
| 180 | ARMADOR (HORISTA) | H | 32,53 | 0,00% | 1.145.054,71 | 99,90% |
| 181 | CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA) | H | 32,22 | 0,00% | 1.145.086,93 | 99,90% |
| 182 | VIDRACEIRO | h | 31,88 | 0,00% | 1.145.118,81 | 99,91% |
| 183 | ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO | KG | 31,71 | 0,00% | 1.145.150,52 | 99,91% |
| 184 | PEDREIRO | H | 31,68 | 0,00% | 1.145.182,21 | 99,91% |
| 185 | Carpinteiro de formas (horista) | h | 30,20 | 0,00% | 1.145.212,41 | 99,92% |
| 186 | Fardamento com mangas curta | un | 29,66 | 0,00% | 1.145.242,06 | 99,92% |
| 187 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 29,33 | 0,00% | 1.145.271,40 | 99,92% |
| 188 | PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) | m² | 29,28 | 0,00% | 1.145.300,68 | 99,92% |
| 189 | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 27,29 | 0,00% | 1.145.327,97 | 99,93% |
| 190 | ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA | KG | 25,80 | 0,00% | 1.145.353,77 | 99,93% |
| 191 | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | KG | 24,68 | 0,00% | 1.145.378,45 | 99,93% |
| 192 | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO | UN | 22,86 | 0,00% | 1.145.401,31 | 99,93% |
| 193 | SERVENTE | h | 22,60 | 0,00% | 1.145.423,90 | 99,93% |
| 194 | EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 22,50 | 0,00% | 1.145.446,41 | 99,94% |
| 195 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 22,48 | 0,00% | 1.145.468,88 | 99,94% |
| 196 | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | UN | 21,36 | 0,00% | 1.145.490,24 | 99,94% |
| 197 | ARGAMASSA COLANTE AC II | KG | 19,90 | 0,00% | 1.145.510,14 | 99,94% |
| 198 | Rodapé flexível em resinas de PVC de 7,5cm, espessura de 2mm, curvo/plano; ref. Tarkett ou equivalente | M | 19,78 | 0,00% | 1.145.529,92 | 99,94% |
| 199 | EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) | h | 19,41 | 0,00% | 1.145.549,33 | 99,94% |
| 200 | Perfil de acabamento para policarbonato de 4 a 10mm | m | 19,37 | 0,00% | 1.145.568,70 | 99,95% |
| 201 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 17,80 | 0,00% | 1.145.586,50 | 99,95% |
| 202 | EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 17,62 | 0,00% | 1.145.604,12 | 99,95% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|----------------|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 203 | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | m ² | 17,37 | 0,00% | 1.145.621,49 | 99,95% |
| 204 | Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zinado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação | UN | 16,94 | 0,00% | 1.145.638,42 | 99,95% |
| 205 | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA) | H | 16,01 | 0,00% | 1.145.654,44 | 99,95% |
| 206 | DILUENTE AGUARRAS | L | 15,65 | 0,00% | 1.145.670,08 | 99,96% |
| 207 | Tampa para poste Nylofor 60 x 40mm, Belgo ou similar | pç | 14,73 | 0,00% | 1.145.684,81 | 99,96% |
| 208 | TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA) | H | 14,51 | 0,00% | 1.145.699,32 | 99,96% |
| 209 | TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOCAIXA) | h | 14,50 | 0,00% | 1.145.713,82 | 99,96% |
| 210 | JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 14,11 | 0,00% | 1.145.727,93 | 99,96% |
| 211 | SERRALHEIRO (HORISTA) | H | 13,46 | 0,00% | 1.145.741,40 | 99,96% |
| 212 | Cola para piso vinílico | L | 13,40 | 0,00% | 1.145.754,80 | 99,96% |
| 213 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | UN | 13,37 | 0,00% | 1.145.768,17 | 99,96% |
| 214 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | M | 13,05 | 0,00% | 1.145.781,23 | 99,96% |
| 215 | BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 38,8 M3/H A 28 M / 5 M3/H | UN | 12,85 | 0,00% | 1.145.794,07 | 99,97% |
| 216 | Exames admissionais/demissionais (checkup) | cj | 12,46 | 0,00% | 1.145.806,54 | 99,97% |
| 217 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | UN | 12,05 | 0,00% | 1.145.818,58 | 99,97% |
| 218 | CANOPLA ACABAMENTO CROMADO PARA INSTALACAO DE SPRINKLER, SOB FORRO, 15 MM | UN | 11,70 | 0,00% | 1.145.830,28 | 99,97% |
| 219 | Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente | L | 11,09 | 0,00% | 1.145.841,37 | 99,97% |
| 220 | ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS | KWH | 10,83 | 0,00% | 1.145.852,20 | 99,97% |
| 221 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | CENT O | 10,78 | 0,00% | 1.145.862,98 | 99,97% |
| 222 | TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA | M | 10,68 | 0,00% | 1.145.873,66 | 99,97% |
| 223 | GAS DE COZINHA - GLP | KG | 10,37 | 0,00% | 1.145.884,03 | 99,97% |
| 224 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 10,08 | 0,00% | 1.145.894,11 | 99,97% |
| 225 | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | CENT O | 9,96 | 0,00% | 1.145.904,06 | 99,98% |
| 226 | GASOLINA COMUM | L | 9,73 | 0,00% | 1.145.913,80 | 99,98% |
| 227 | Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm | un | 9,40 | 0,00% | 1.145.923,19 | 99,98% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 228 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | h | 9,22 | 0,00% | 1.145.932,42 | 99,98% |
| 229 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 8,79 | 0,00% | 1.145.941,20 | 99,98% |
| 230 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 8,71 | 0,00% | 1.145.949,91 | 99,98% |
| 231 | Tarugo de polietileno D=10mm delimitador da junta de dilatação | M | 8,49 | 0,00% | 1.145.958,41 | 99,98% |
| 232 | Filete em granito preto 3 x 2cm | m | 7,93 | 0,00% | 1.145.966,34 | 99,98% |
| 233 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | L | 7,66 | 0,00% | 1.145.974,00 | 99,98% |
| 234 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 7,51 | 0,00% | 1.145.981,51 | 99,98% |
| 235 | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | H | 7,27 | 0,00% | 1.145.988,78 | 99,98% |
| 236 | PEDREIRO (SGSP) | H | 7,20 | 0,00% | 1.145.995,97 | 99,98% |
| 237 | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR | UN | 7,15 | 0,00% | 1.146.003,12 | 99,98% |
| 238 | ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO | KG | 7,06 | 0,00% | 1.146.010,18 | 99,98% |
| 239 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 6,77 | 0,00% | 1.146.016,96 | 99,99% |
| 240 | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 6,50 | 0,00% | 1.146.023,46 | 99,99% |
| 241 | GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APPLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2) | KG | 6,40 | 0,00% | 1.146.029,85 | 99,99% |
| 242 | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 6,00 | 0,00% | 1.146.035,85 | 99,99% |
| 243 | SERVENTE (SGSP) | H | 5,88 | 0,00% | 1.146.041,74 | 99,99% |
| 244 | Seguro de vida e acidente em grupo | un | 5,86 | 0,00% | 1.146.047,60 | 99,99% |
| 245 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m³ | 5,58 | 0,00% | 1.146.053,18 | 99,99% |
| 246 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | H | 5,39 | 0,00% | 1.146.058,57 | 99,99% |
| 247 | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | par | 5,37 | 0,00% | 1.146.063,95 | 99,99% |
| 248 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,99 | 0,00% | 1.146.068,93 | 99,99% |
| 249 | Servente | H | 4,68 | 0,00% | 1.146.073,61 | 99,99% |
| 250 | Solvente a base de poliuretano 440.000 RENNER ou similar | l | 4,31 | 0,00% | 1.146.077,93 | 99,99% |
| 251 | VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO | m² | 4,18 | 0,00% | 1.146.082,11 | 99,99% |
| 252 | ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | KWH | 4,17 | 0,00% | 1.146.086,28 | 99,99% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 253 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 3,98 | 0,00% | 1.146.090,25 | 99,99% |
| 254 | Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite | un | 3,93 | 0,00% | 1.146.094,18 | 99,99% |
| 255 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 3,86 | 0,00% | 1.146.098,04 | 99,99% |
| 256 | Pintor | H | 3,79 | 0,00% | 1.146.101,83 | 99,99% |
| 257 | JARDINEIRO (HORISTA) | H | 3,72 | 0,00% | 1.146.105,55 | 99,99% |
| 258 | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | UN | 3,66 | 0,00% | 1.146.109,21 | 99,99% |
| 259 | GESO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | KG | 3,63 | 0,00% | 1.146.112,83 | 99,99% |
| 260 | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha | un | 3,42 | 0,00% | 1.146.116,25 | 99,99% |
| 261 | Protetor solar fps 30 com 120ml | un | 3,36 | 0,00% | 1.146.119,61 | 99,99% |
| 262 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) | UN | 3,03 | 0,00% | 1.146.122,65 | 99,99% |
| 263 | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | par | 2,90 | 0,00% | 1.146.125,55 | 99,99% |
| 264 | Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED | un | 2,76 | 0,00% | 1.146.128,31 | 100,00% |
| 265 | Ajudante de pintor | H | 2,60 | 0,00% | 1.146.130,90 | 100,00% |
| 266 | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA) | H | 2,57 | 0,00% | 1.146.133,47 | 100,00% |
| 267 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | h | 2,46 | 0,00% | 1.146.135,94 | 100,00% |
| 268 | Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker | un | 2,38 | 0,00% | 1.146.138,31 | 100,00% |
| 269 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) | h | 2,37 | 0,00% | 1.146.140,68 | 100,00% |
| 270 | MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6 M, D = 12 A 15 CM (PARA ESCORAMENTO) | M | 2,35 | 0,00% | 1.146.143,03 | 100,00% |
| 271 | Protetor auricular | un | 2,29 | 0,00% | 1.146.145,32 | 100,00% |
| 272 | Pedreiro | H | 2,21 | 0,00% | 1.146.147,53 | 100,00% |
| 273 | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA) | M | 2,05 | 0,00% | 1.146.149,58 | 100,00% |
| 274 | ALICATE Z-201 | UN | 1,98 | 0,00% | 1.146.151,57 | 100,00% |
| 275 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 1,97 | 0,00% | 1.146.153,54 | 100,00% |
| 276 | Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara | un | 1,80 | 0,00% | 1.146.155,34 | 100,00% |
| 277 | CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISSO | L | 1,67 | 0,00% | 1.146.157,01 | 100,00% |
| 278 | Selador horizontal para fita de aço 1" | un | 1,59 | 0,00% | 1.146.158,60 | 100,00% |
| 279 | Pincel de seda 2" | un | 1,58 | 0,00% | 1.146.160,17 | 100,00% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|---|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 280 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | h | 1,56 | 0,00% | 1.146.161,73 | 100,00% |
| 281 | Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack | un | 1,44 | 0,00% | 1.146.163,17 | 100,00% |
| 282 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM | UN | 1,19 | 0,00% | 1.146.164,36 | 100,00% |
| 283 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | h | 1,12 | 0,00% | 1.146.165,48 | 100,00% |
| 284 | TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M | UN | 1,11 | 0,00% | 1.146.166,59 | 100,00% |
| 285 | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | H | 0,98 | 0,00% | 1.146.167,57 | 100,00% |
| 286 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,93 | 0,00% | 1.146.168,50 | 100,00% |
| 287 | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un | 0,84 | 0,00% | 1.146.169,34 | 100,00% |
| 288 | CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO | UN | 0,83 | 0,00% | 1.146.170,18 | 100,00% |
| 289 | Cavalete de ferro nº 1 | un | 0,79 | 0,00% | 1.146.170,97 | 100,00% |
| 290 | Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore | un | 0,72 | 0,00% | 1.146.171,70 | 100,00% |
| 291 | Trincha 3" | un | 0,70 | 0,00% | 1.146.172,40 | 100,00% |
| 292 | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | UN | 0,60 | 0,00% | 1.146.173,00 | 100,00% |
| 293 | Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar | un | 0,58 | 0,00% | 1.146.173,58 | 100,00% |
| 294 | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10 | KG | 0,58 | 0,00% | 1.146.174,16 | 100,00% |
| 295 | SEGUR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) | h | 0,57 | 0,00% | 1.146.174,73 | 100,00% |
| 296 | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | UN | 0,53 | 0,00% | 1.146.175,26 | 100,00% |
| 297 | Óculos branco proteção | pr | 0,53 | 0,00% | 1.146.175,79 | 100,00% |
| 298 | Rolo lã de carneiro 20cm | un | 0,52 | 0,00% | 1.146.176,31 | 100,00% |
| 299 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 0,52 | 0,00% | 1.146.176,83 | 100,00% |
| 300 | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | KG | 0,50 | 0,00% | 1.146.177,33 | 100,00% |
| 301 | OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA) | H | 0,46 | 0,00% | 1.146.177,79 | 100,00% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 302 | Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore. | un | 0,45 | 0,00% | 1.146.178,24 | 100,00% |
| 303 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | UN | 0,44 | 0,00% | 1.146.178,68 | 100,00% |
| 304 | Alicate de pressão 11" | un | 0,41 | 0,00% | 1.146.179,09 | 100,00% |
| 305 | Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite | un | 0,40 | 0,00% | 1.146.179,49 | 100,00% |
| 306 | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | un | 0,36 | 0,00% | 1.146.179,85 | 100,00% |
| 307 | Pá quadrada | un | 0,36 | 0,00% | 1.146.180,21 | 100,00% |
| 308 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,35 | 0,00% | 1.146.180,56 | 100,00% |
| 309 | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | un | 0,35 | 0,00% | 1.146.180,91 | 100,00% |
| 310 | Alicate Climpador (cripador) | un | 0,34 | 0,00% | 1.146.181,25 | 100,00% |
| 311 | Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm | un | 0,28 | 0,00% | 1.146.181,53 | 100,00% |
| 312 | Talhadeira chata 10" | un | 0,27 | 0,00% | 1.146.181,81 | 100,00% |
| 313 | Alicate diagonal para corte rente 5" a 8" | un | 0,25 | 0,00% | 1.146.182,05 | 100,00% |
| 314 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 | KG | 0,25 | 0,00% | 1.146.182,30 | 100,00% |
| 315 | Serra mármore | un | 0,24 | 0,00% | 1.146.182,54 | 100,00% |
| 316 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,23 | 0,00% | 1.146.182,78 | 100,00% |
| 317 | Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools | un | 0,19 | 0,00% | 1.146.182,96 | 100,00% |
| 318 | Marreta 1 kg com cabo | un | 0,15 | 0,00% | 1.146.183,12 | 100,00% |
| 319 | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | un | 0,11 | 0,00% | 1.146.183,23 | 100,00% |
| 320 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | UN | 0,10 | 0,00% | 1.146.183,33 | 100,00% |
| 321 | Espátula | un | 0,10 | 0,00% | 1.146.183,43 | 100,00% |
| 322 | Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer | un | 0,10 | 0,00% | 1.146.183,53 | 100,00% |
| 323 | Serra circular eletrica portatil | un | 0,09 | 0,00% | 1.146.183,61 | 100,00% |
| 324 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | h | 0,08 | 0,00% | 1.146.183,70 | 100,00% |
| 325 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,08 | 0,00% | 1.146.183,77 | 100,00% |
| 326 | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | un | 0,06 | 0,00% | 1.146.183,83 | 100,00% |
| 327 | Desempoladeira de madeira 12x22 | un | 0,06 | 0,00% | 1.146.183,89 | 100,00% |
| 328 | Colher de pedreiro | un | 0,06 | 0,00% | 1.146.183,95 | 100,00% |
| 329 | Martelo de borracha com cabo | un | 0,06 | 0,00% | 1.146.184,00 | 100,00% |
| 330 | Escala métrica de bambú | Un | 0,05 | 0,00% | 1.146.184,06 | 100,00% |
| 331 | Cimento portland composto cp ii-32 | kg | 0,05 | 0,00% | 1.146.184,10 | 100,00% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 332 | ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS | UN | 0,04 | 0,00% | 1.146.184,14 | 100,00% |
| 333 | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | un | 0,04 | 0,00% | 1.146.184,18 | 100,00% |
| 334 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") | UN | 0,03 | 0,00% | 1.146.184,21 | 100,00% |
| 335 | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | m³ | 0,02 | 0,00% | 1.146.184,24 | 100,00% |
| 336 | Nível de bolha de madeira | un | 0,02 | 0,00% | 1.146.184,26 | 100,00% |
| 337 | Martelo sem unha | un | 0,02 | 0,00% | 1.146.184,28 | 100,00% |
| 338 | Marreta de 1/2 kg com cabo | un | 0,02 | 0,00% | 1.146.184,30 | 100,00% |
| 339 | Prumo de face | un | 0,02 | 0,00% | 1.146.184,32 | 100,00% |
| 340 | Martelo com unha | un | 0,02 | 0,00% | 1.146.184,33 | 100,00% |
| 341 | GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV | UN | 0,01 | 0,00% | 1.146.184,35 | 100,00% |
| 342 | Chave de fenda chata 30 cm | un | 0,01 | 0,00% | 1.146.184,36 | 100,00% |
| 343 | Formão grande | un | 0,01 | 0,00% | 1.146.184,36 | 100,00% |
| 344 | Serrote 40cm | un | 0,00 | 0,00% | 1.146.184,37 | 100,00% |
| 345 | FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 13RE | H | 0,00 | 0,00% | 1.146.184,37 | 100,00% |

5.2. Curva ABC de Serviços

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|-----|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | Serviço de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, mão de obra de dedicação exclusiva. | mês | 494.082,31 | 43,11% | 494.082,31 | 43,11% |
| 2 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela contratada para utilização nos serviços de manutenção. | mês | 216.000,00 | 18,85% | 710.082,31 | 61,95% |
| 3 | Manutenção do NOBREAK | mês | 85.753,92 | 7,48% | 795.836,23 | 69,43% |
| 4 | Fornecimento e Manutenção de Software de Gerenciamento de Controle de acesso | mês | 41.651,90 | 3,63% | 837.488,13 | 73,07% |
| 5 | Manutenção do Sistema de Controle de acesso Hardware | mês | 37.976,74 | 3,31% | 875.464,87 | 76,38% |
| 6 | Manutenção dos geradores | mês | 35.322,45 | 3,08% | 910.787,32 | 79,46% |
| 7 | Manutenção do Sistema de detecção e alarme de incêndio | mês | 34.186,72 | 2,98% | 944.974,04 | 82,45% |
| 8 | Manutenção do Sistema de automação da Central de Água Gelada – CAG | mês | 27.142,65 | 2,37% | 972.116,69 | 84,81% |
| 9 | Manutenção do CFTV Hardware | mês | 21.821,31 | 1,90% | 993.938,00 | 86,72% |
| 10 | Manutenção da subestação – SR/PF/PB | ano | 11.102,07 | 0,97% | 1.005.040,07 | 87,69% |
| 11 | Manutenção da subestação – DPF/CGE/PB | ano | 7.784,21 | 0,68% | 1.012.824,28 | 88,36% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|----------|---------|----------------------|-------------------|
| 12 | Limpeza e desinfecção dos reservatórios da água potável | semestre | 7.443,91 | 0,65% | 1.020.268,19 | 89,01% |
| 13 | Manutenção de portas corta fogo | semestre | 5.921,10 | 0,52% | 1.026.189,29 | 89,53% |
| 14 | Manutenção do Sistema de Sonorização | ano | 3.062,64 | 0,27% | 1.029.251,93 | 89,80% |
| 15 | DIÁRIA POR FUNCIONÁRIO (DESLOCAMENTO PARA AS UNIDADES DE CAMPINA E PATOS) | und | 9.800,16 | 0,86% | 1.039.052,09 | 90,65% |
| 16 | DIÁRIA DE VEÍCULO ECONÔMICO COM AR | Diária | 9.762,72 | 0,85% | 1.048.814,81 | 91,50% |
| 17 | Recarga de extintor de gás carbônico | KG | 5.660,16 | 0,49% | 1.054.474,97 | 92,00% |
| 18 | Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | m ² | 5.375,82 | 0,47% | 1.059.850,79 | 92,47% |
| 19 | Recarga de extintor de pó químico seco | KG | 4.862,72 | 0,42% | 1.064.713,51 | 92,89% |
| 20 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² , COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 4.060,26 | 0,35% | 1.068.773,77 | 93,25% |
| 21 | Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento | m ² | 3.885,00 | 0,34% | 1.072.658,77 | 93,59% |
| 22 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 3.633,12 | 0,32% | 1.076.291,89 | 93,90% |
| 23 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF 09/2023 | m ² | 3.079,08 | 0,27% | 1.079.370,97 | 94,17% |
| 24 | Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios | m ² | 3.068,16 | 0,27% | 1.082.439,13 | 94,44% |
| 25 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF 02/2023 PE | m ² | 2.974,08 | 0,26% | 1.085.413,21 | 94,70% |
| 26 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF 07/2019 | m ² | 2.508,30 | 0,22% | 1.087.921,51 | 94,92% |
| 27 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | m ² | 2.454,60 | 0,21% | 1.090.376,11 | 95,13% |
| 28 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2.403,34 | 0,21% | 1.092.779,45 | 95,34% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|----------|---------|----------------------|-------------------|
| 29 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 2.222,60 | 0,19% | 1.095.002,05 | 95,53% |
| 30 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | m ² | 2.051,28 | 0,18% | 1.097.053,33 | 95,71% |
| 31 | Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01 | un | 1.914,15 | 0,17% | 1.098.967,48 | 95,88% |
| 32 | DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021 | m ² | 1.900,44 | 0,17% | 1.100.867,92 | 96,05% |
| 33 | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1.806,33 | 0,16% | 1.102.674,25 | 96,20% |
| 34 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS | m ² | 1.521,90 | 0,13% | 1.104.196,15 | 96,34% |
| 35 | Pele de vidro (Painel fixo) | m ² | 1.496,66 | 0,13% | 1.105.692,81 | 96,47% |
| 36 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | m ² | 1.429,55 | 0,12% | 1.107.122,36 | 96,59% |
| 37 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m ² | 1.357,44 | 0,12% | 1.108.479,80 | 96,71% |
| 38 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 1.269,00 | 0,11% | 1.109.748,80 | 96,82% |
| 39 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 1.257,12 | 0,11% | 1.111.005,92 | 96,93% |
| 40 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS | m ² | 1.207,36 | 0,11% | 1.112.213,28 | 97,04% |
| 41 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023 | m ² | 1.195,44 | 0,10% | 1.113.408,72 | 97,14% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|----------|---------|----------------------|-------------------|
| 42 | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | M | 1.171,44 | 0,10% | 1.114.580,16 | 97,24% |
| 43 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 1.138,24 | 0,10% | 1.115.718,40 | 97,34% |
| 44 | TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023 | M | 1.109,28 | 0,10% | 1.116.827,68 | 97,44% |
| 45 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021 | UN | 1.033,83 | 0,09% | 1.117.861,51 | 97,53% |
| 46 | CERTIFCAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO | UN | 1.020,80 | 0,09% | 1.118.882,31 | 97,62% |
| 47 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 987,64 | 0,09% | 1.119.869,95 | 97,70% |
| 48 | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm | m ² | 985,80 | 0,09% | 1.120.855,75 | 97,79% |
| 49 | GRELHA DE FERRO PERFILEDO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM | M | 932,52 | 0,08% | 1.121.788,27 | 97,87% |
| 50 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 | m ³ | 857,50 | 0,07% | 1.122.645,77 | 97,95% |
| 51 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 837,06 | 0,07% | 1.123.482,83 | 98,02% |
| 52 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE | m ² | 836,10 | 0,07% | 1.124.318,93 | 98,09% |
| 53 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 817,92 | 0,07% | 1.125.136,85 | 98,16% |
| 54 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | m ³ | 813,36 | 0,07% | 1.125.950,21 | 98,23% |
| 55 | ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022 | H | 787,20 | 0,07% | 1.126.737,41 | 98,30% |
| 56 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 781,20 | 0,07% | 1.127.518,61 | 98,37% |
| 57 | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 | m ² | 775,15 | 0,07% | 1.128.293,76 | 98,44% |
| 58 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | m ² | 761,52 | 0,07% | 1.129.055,28 | 98,51% |
| 59 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA | UN | 739,16 | 0,06% | 1.129.794,44 | 98,57% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| | DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | | | | | |
| 60 | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm | Un | 739,15 | 0,06% | 1.130.533,59 | 98,63% |
| 61 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 731,16 | 0,06% | 1.131.264,75 | 98,70% |
| 62 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m ² | 711,84 | 0,06% | 1.131.976,59 | 98,76% |
| 63 | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 665,24 | 0,06% | 1.132.641,83 | 98,82% |
| 64 | Recarga de extintor de água pressurizada | L | 625,60 | 0,05% | 1.133.267,43 | 98,87% |
| 65 | Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos | m ² | 612,54 | 0,05% | 1.133.879,97 | 98,93% |
| 66 | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01 | m ² | 610,30 | 0,05% | 1.134.490,27 | 98,98% |
| 67 | Espelho plano 4mm | m ² | 597,55 | 0,05% | 1.135.087,82 | 99,03% |
| 68 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m ³ | 583,62 | 0,05% | 1.135.671,44 | 99,08% |
| 69 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m ² | 572,55 | 0,05% | 1.136.243,99 | 99,13% |
| 70 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 561,13 | 0,05% | 1.136.805,12 | 99,18% |
| 71 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 517,50 | 0,05% | 1.137.322,62 | 99,23% |
| 72 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m ² | 472,65 | 0,04% | 1.137.795,27 | 99,27% |
| 73 | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 | m ² | 472,08 | 0,04% | 1.138.267,35 | 99,31% |
| 74 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 457,90 | 0,04% | 1.138.725,25 | 99,35% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| 75 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022 | m ² | 443,85 | 0,04% | 1.139.169,10 | 99,39% |
| 76 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 427,76 | 0,04% | 1.139.596,86 | 99,43% |
| 77 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022 | m ² | 426,50 | 0,04% | 1.140.023,36 | 99,46% |
| 78 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 419,83 | 0,04% | 1.140.443,19 | 99,50% |
| 79 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA | M2 | 388,89 | 0,03% | 1.140.832,08 | 99,53% |
| 80 | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 369,84 | 0,03% | 1.141.201,92 | 99,57% |
| 81 | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 610 mm, 5 clipe p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 368,50 | 0,03% | 1.141.570,42 | 99,60% |
| 82 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 360,76 | 0,03% | 1.141.931,18 | 99,63% |
| 83 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 349,68 | 0,03% | 1.142.280,86 | 99,66% |
| 84 | Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref | und | 323,25 | 0,03% | 1.142.604,11 | 99,69% |
| 85 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 299,37 | 0,03% | 1.142.903,48 | 99,71% |
| 86 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 275,90 | 0,02% | 1.143.179,38 | 99,74% |
| 87 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, | m ² | 255,60 | 0,02% | 1.143.434,98 | 99,76% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| | COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | | | | | |
| 88 | PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) | M | 232,03 | 0,02% | 1.143.667,01 | 99,78% |
| 89 | Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1 | m ² | 201,20 | 0,02% | 1.143.868,21 | 99,80% |
| 90 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 166,80 | 0,01% | 1.144.035,01 | 99,81% |
| 91 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 | m ² | 162,34 | 0,01% | 1.144.197,35 | 99,83% |
| 92 | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 157,62 | 0,01% | 1.144.354,97 | 99,84% |
| 93 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 150,30 | 0,01% | 1.144.505,27 | 99,85% |
| 94 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 142,80 | 0,01% | 1.144.648,07 | 99,87% |
| 95 | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023 PS | m ² | 137,02 | 0,01% | 1.144.785,09 | 99,88% |
| 96 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m ² | 132,65 | 0,01% | 1.144.917,74 | 99,89% |
| 97 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 122,13 | 0,01% | 1.145.039,87 | 99,90% |
| 98 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 116,80 | 0,01% | 1.145.156,67 | 99,91% |
| 99 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 116,64 | 0,01% | 1.145.273,31 | 99,92% |
| 100 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAiores QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS | M | 115,65 | 0,01% | 1.145.388,96 | 99,93% |
| 101 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 109,29 | 0,01% | 1.145.498,25 | 99,94% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| 102 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 100,15 | 0,01% | 1.145.598,40 | 99,95% |
| 103 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 91,98 | 0,01% | 1.145.690,38 | 99,96% |
| 104 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 91,74 | 0,01% | 1.145.782,12 | 99,96% |
| 105 | SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 91,24 | 0,01% | 1.145.873,36 | 99,97% |
| 106 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m ² | 62,65 | 0,01% | 1.145.936,01 | 99,98% |
| 107 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 60,70 | 0,01% | 1.145.996,71 | 99,98% |
| 108 | Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | M | 57,48 | 0,01% | 1.146.054,19 | 99,99% |
| 109 | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 52,99 | 0,00% | 1.146.107,18 | 99,99% |
| 110 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 28,45 | 0,00% | 1.146.135,63 | 100,00% |
| 111 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ² | 25,32 | 0,00% | 1.146.160,95 | 100,00% |
| 112 | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | UN | 13,32 | 0,00% | 1.146.174,27 | 100,00% |
| 113 | Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm | m | 9,26 | 0,00% | 1.146.183,53 | 100,00% |
| 114 | TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 0,84 | 0,00% | 1.146.184,37 | 100,00% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

6. PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI DE SERVIÇO

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|---|----------------------------|---------------------|---|--|--|--|
| Proponente: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA | | | | | | | | | | |
| Tipo de Obra/Serviço: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS, SERVIÇOS EVENTUAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. | | | | Desonerado: NÃO | | | | | | |
| Empreendimento: SR/PF/PB | | | | Município Aplicável: JOÃO PESSOA/PB | | | | | | |
| Composição do BDI sugerida | | Intervalos admissíveis | | Composição de BDI Adotada | | Observações: | | | | |
| | | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | | | 1 - Fórmula adotada: $BDI = ((1+AC+R+GS)(1+Df)(1+L))/(1-I) - 1$ 2 - Limites Acórdão TCU: 24,00% a 27,86% 3 - Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. Foi considerado, por similaridade, o item construção de edifícios. 4 - Tributos adotados: PIS+COFINS+ISS 5 - Percentual de MO: 82,07% | | | |
| 1 | Garantia e Seguro (GS) | 0,25% | 0,51% | 0,56% | Garantia e Seguro (GS) | 0,38% | | | | |
| 2 | Risco (R) | 1,00% | 1,48% | 1,97% | Risco (R) | 1,24% | | | | |
| 3 | Despesas financeiras (Df) | 1,01% | 1,07% | 1,11% | Despesas financeiras (Df) | 1,07% | | | | |
| 4 | Administração Central (Ac) | 5,29% | 5,92% | 7,93% | Administração Central (Ac) | 5,92% | | | | |
| 5 | Lucro (L) | 8,00% | 8,31% | 9,51% | Lucro (L) | 8,31% | | | | |
| 6 | Impostos(I) | | | | Impostos (I) | 7,75% | | | | |
| 6.1 | PIS | 0,65% (regime cumulativo) ou máx 1,65% (não cumulativo) * | | PIS | | 0,65% | | | | |
| 6.2 | COFINS | 3% (regime cumulativo) ou máx 7,6% (regime não cumulativo)* | | COFINS | | 3,00% | | | | |
| 6.3 | ISS | 2% a 5% ** | | ISS | | 4,10% | | | | |
| 6.4 | CPRB - Lei 12.546/11 | | | CPRB - Lei 12.546/11 | | | | | | |
| | | | | | BDI | 27,61% | | | | |
| OBSERVAÇÕES: $BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + Df)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ | | | | | | | | | | |
| A C = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central R = Taxa representativa de Riscos S = Taxa representativa de Seguros G = Taxa representativa de Garantias D F = Taxa representativa de Despesas Financeiras L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração I = Taxa representativa da Incidência de Tributos (*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.844/2013 (*2) Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário ISS João Pessoa: 5% | | | | | | | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

Cálculo da estimativa do ISS

| Descrição | Valor total (R\$) sem BDI | Valor de materiais | Valor dos serviços |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Serviços eventuais por demanda | 91.642,98 | 61.272,02 | 30.370,96 |
| Valor dos serviços especializados | 250.113,33 | 0,00 | 250.113,33 |
| Valores totais: | 341.756,31 | 61.272,02 | 280.484,29 |
| | | (17,93%) | (82,07%) |

Estimativa - ISS

| Descrição | Percentual | Alíquota estimativa de ISS |
|------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Serviços | 82,07% | 4,10% |
| Materiais | 17,93% | 0,90% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

7. PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI DE MATERIAIS

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DE MATERIAIS | | | | | | | | |
|---|----------------------------|---|-------|---|----------------------------|---------------|--|--|
| PropONENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA | | | | | | | | |
| Tipo de Obra/Serviço: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS, SERVIÇOS EVENTUAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. | | | | Desonerado: NÃO | | | | |
| Empreendimento: SR/PF/PB | | | | Município Aplicável: JOÃO PESSOA/PB | | | | |
| Composição do BDI sugerida | | Intervalos admissíveis | | Composição de BDI Adotada | | Observações: | | |
| | | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | | | | |
| 1 | Garantia e Seguro (GS) | 0,30% | 0,48% | 0,82% | Garantia e Seguro (GS) | 0,48% | | |
| 2 | Risco (R) | 0,56% | 0,85% | 0,89% | Risco ® | 0,85% | | |
| 3 | Despesas financeiras (Df) | 0,85% | 0,85% | 1,11% | Despesas financeiras (Df) | 1,11% | | |
| 4 | Administração Central (Ac) | 1,50% | 3,45% | 4,49% | Administração Central (Ac) | 3,45% | | |
| 5 | Lucro (L) | 3,50% | 5,11% | 6,22% | Lucro (L) | 6,22% | | |
| 6 | Impostos(I) | | | | Impostos (I) | 3,65% | | |
| 6.1 | PIS | 0,65% (regime cumulativo) ou máx 1,65% (não cumulativo) * | | PIS | 0,65% | | | |
| 6.2 | COFINS | 3% (regime cumulativo) ou máx 7,6% (regime não cumulativo)* | | COFINS | 3,00% | | | |
| 6.3 | ISS | 2% a 5% ** | | ISS | | | | |
| 6.4 | CPRB - Lei 12.546/11 | | | CPRB - Lei 12.546/11 | 0,00% | | | |
| | | | | | BDI | 16,80% | | |
| OBSERVAÇÕES: $BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + Df)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ <p>AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central R = Taxa representativa de Riscos S = Taxa representativa de Seguros G = Taxa representativa de Garantias DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração I = Taxa representativa da Incidência de Tributos (*)1 CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.844/2013 (*2) Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário</p> | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO H

ORÇAMENTO-PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

2024

GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-
GTED/SR/PF/PB

SUMÁRIO

- 1.** QUADRO RESUMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
- 2.** PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL FIXA
 - 2.1** VALORES REFERENCIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - EQUIPE PREVISTA NO ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA
 - 2.2** PLANILHA DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS ALUSIVOS À EQUIPE DE MANUTENÇÃO – VALORES DE REFERÊNCIA
 - 2.3** RESUMO DO CUSTO TOTAL REFERENCIAL MÁXIMO PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL(INCLUSIVE HORA EXTRA)
 - 2.4** PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 - 2.4.1** ENGENHEIRO CIVIL
 - 2.4.2** ENGENHEIRO ELETRICISTA
 - 2.4.3** TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
 - 2.4.4** ELETRICISTA
 - 2.4.5** BOMBEIRO HIDRÁULICO
 - 2.4.6** OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 - 2.4.7** AUXILIAR EM MANUTENÇÃO PREDIAL
- 3.** PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS EVENTUAIS – (ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA)
- 4.** PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- 5.** CURVA ABC DE INSUMO E DE SERVIÇO
 - 5.1** CURVA ABC DOS INSUMOS
 - 5.2** CURVA ABC DOS SERVIÇO
- 6.** PLANILHA DE FORMAÇÃO DE BDI DE SERVIÇO
- 7.** PLANILHA DE FORMAÇÃO DE BDI DE MATERIAIS

1. QUADRO RESUMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Máximo Mensal | Valor Máximo Anual |
|--------------|---|-------------------|------------|---------------------|--------------------|
| 1 | Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.- ANEXO C | Mês | 12 | | |
| 2 | Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.- ANEXO D | Mês | 12 | | |
| 3 | Serviços especializados de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. – ANEXO E | Mês | 12 | | |
| 4 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.* | Mês | 12 | | |
| TOTAL | | | | | |

2. PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL FIXA

2.1. VALORES REFERENCIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - EQUIPE PREVISTA NO ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

| PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO ESTIMATIVA MENSAL E ANUAL | | | |
|---|------------|--------------|-------------|
| Categorias Profissionais | Quantidade | Valor Mensal | Valor Total |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | | |
| TÉCNICO EDIFICAÇÕES | 1 | | |
| ELETRICISTA | 1 | | |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | 1 | | |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 1 | | |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 1 | | |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | | |
| VALOR MENSAL ESTIMADO | | | |
| VALOR ANUAL ESTIMADO | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.2 PLANILHA DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS ALUSIVOS À EQUIPE DE MANUTENÇÃO – VALORES DE REFERÊNCIA

| PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS EXTRAS | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|---|--|----------|
| ESTIMATIVA MENSAL E ANUAL | | | | | |
| Categorias Profissionais | Valor Unitário da Hora | Quantidade de horas estimadas | Valor Mensal da hora com adicional de 50% | Valor Mensal da hora com adicional de 100% | Subtotal |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | | 16 | | | |
| ENCARREGADO GERAL | | 32 | | | |
| ELETRICISTA | | 32 | | | |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | | 24 | | | |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | | 32 | | | |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | | 32 | | | |
| ENGENHEIRO CIVIL | | 16 | | | |
| VALOR ANUAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS | | | | | |
| VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS | | | | | |

2.3 RESUMO DO CUSTO TOTAL REFERENCIAL MÁXIMO PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL (INCLUSIVE HORA EXTRA)

| CUSTO TOTAL PREVISTO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO | | |
|--|--------------|-------------|
| Custo | Valor Mensal | Valor Anual |
| Custo da equipe de manutenção sem hora extra | | |
| Custo com previsão de horas extras da equipe de manutenção | | |
| Custo Total previsto para Equipe de Manutenção | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4 PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.4.1. ENGENHEIRO CIVIL

| ENGENHEIRO CIVIL | | |
|---|--|----------------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |

Engenheiro Civil

Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades

| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
|---|---|------------|
| | Engenheiro Eletricista | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 2143-15 |

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | |
|---|--|------------------|
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Engenheiro Civil |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---|-------------|
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional Noturno | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | |
| F | Outros | |
| Total da Remuneração | | |

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % | Valor (R\$) |
|--------------|---|---|-------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | | |
| B | Férias e Adicional de Férias | | |
| Total | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % | Valor (R\$) |
| A | INSS | | |
| B | Salário Educação | | |
| C | SAT | | |
| D | SESC ou SESI | | |
| E | SENAI - SENAC | | |
| F | SEBRAE | | |
| G | INCRA | | |
| H | FGTS | | |
| Total | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor unitário | Valor (R\$) |
|------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| A | Transporte | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | | |
| E | Outros | | |

Total de Encargos e Benefícios

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|---|---|--------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| Total | | |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| Total de Provisão para Rescisão | | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença- Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |

| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R\$) |
|--|---------------------------------|--------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | |
| B | EPI | |
| C | Ferramentas | |
| D | Outros (especificar) | |
| Total de Insumos Diversos | | |

TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
|--|--|---|--------------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | | | |
| C.1 | PIS | | |
| C.2 | COFINS | | |
| C.3 | ISS | | |
| TOTAL | | | |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | | Valor (R\$) |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | | |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | | |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
| Valor Total Mensal por Empregado | | | |

2.4.2 ENGENHEIRO ELETRICISTA

| ENGENHEIRO ELETRICISTA | | |
|---|--|------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |
| Engenheiro Eletricista | | |
| Mão-de-obra | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Engenheiro Eletricista | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 2143-15 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Engenheiro Eletricista |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | Composição da remuneração | % |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional Noturno | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | |
| F | Outros | |
| Total da Remuneração | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------|----------------|-------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | | |
| B | Férias e Adicional de Férias | | |
| Total | | | |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | | % | Valor (R\$) |
| A | INSS | | |
| B | Salário Educação | | |
| C | SAT | | |
| D | SESC ou SESI | | |
| E | SENAI - SENAC | | |
| F | SEBRAE | | |
| G | INCRA | | |
| H | FGTS | | |
| Total | | | |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | | |
| E | Outros | | |
| Total de Encargos e Benefícios | | | |

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--|---|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| Total | | |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|--|---|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| Total de Provisão para Rescisão | | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|---|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | |
|--|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | Valor (R\$) |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
| A | Uniformes | | |
| B | EPI | | |
| C | Ferramentas | | |
| D | Outros (especificar) | | |
| Total de Insumos Diversos | | | |
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | | | |
| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | | |
| C.2 | COFINS | | |
| C.3 | ISS | | |
| TOTAL | | | |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | | Valor (R\$) |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | | |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | | |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
| Valor Total Mensal por Empregado | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4.3. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | | |
|---|--|------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |
| Técnico em edificações | | |
| Mão-de-obra | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Encarregado Geral | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 3131-05 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Técnico em Edificações |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional Noturno | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | |
| F | Outros | |
| Total da Remuneração | | |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | |
| B | Férias e Adicional de Férias | |
| Total | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % |
| A | INSS | |
| B | Salário Educação | |
| C | SAT | |
| D | SESC ou SESI | |
| E | SENAI - SENAC | |
| F | SEBRAE | |
| G | INCRA | |
| H | FGTS | |
| Total | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor unitário |
| A | Transporte | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | |
| C | Assistência Médica e Familiar | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | |
| E | Outros | |
| Total de Encargos e Benefícios | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|---|---|--------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| Total | | |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| Total de Provisão para Rescisão | | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença- Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Valor (R\$) |
|--|--|--------------------|
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | |
| B | EPI | |
| C | Ferramentas | |
| D | Outros (especificar) | |
| Total de Insumos Diversos | | |

| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | |
|---|--|
|---|--|

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|-------------|
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | | |
| C.2 | COFINS | | |
| C.3 | ISS | | |
| TOTAL | | | |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | Valor (R\$) |
|--|--|
| Mão de obra vinculada à execução contratual | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro |
| Valor Total Mensal por Empregado | |

2.4.4. ELETRICISTA

| ELETRICISTA | |
|---|--|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) |
| B | Município/UF |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo |
| D | Tipo de serviço |
| E | Unidade de medida |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) |
| G | Nº de meses de execução contratual |
| Eletricista | |
| Mão-de-obra | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) |
| | Quantidade |
| | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações |
| | 7156-15 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) |

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---|-------------|
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional Noturno | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | |
| F | Outros | |
| Total da Remuneração | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | Valor (R\$) |
|---|---|-----------------------|--------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | | |
| B | Férias e Adicional de Férias | | |
| Total | | | |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições | | % | Valor (R\$) |
| A | INSS | | |
| B | Salário Educação | | |
| C | SAT | | |
| D | SESC ou SESI | | |
| E | SENAI - SENAC | | |
| F | SEBRAE | | |
| G | INCRA | | |
| H | FGTS | | |
| Total | | | |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | | |
| E | Outros | | |
| Total de Encargos e Benefícios | | | |
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | Valor (R\$) |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| Total | | | |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| Total | | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|---|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |

| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R\$) |
|---|---------------------------------|-------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|----------------------------------|----------------------|-------------|
| A | Uniformes | |
| B | EPI | |
| C | Ferramentas | |
| D | Outros (especificar) | |
| Total de Insumos Diversos | | |

| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | |
|--|--|
|--|--|

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|-------------|
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | | |
| C.2 | COFINS | | |
| C.3 | ISS | | |
| TOTAL | | | |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | Valor (R\$) |
|--|--|-------------|
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
| Valor Total Mensal por Empregado | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4.5. BOMBEIRO HIDRÁULICO

| BOMBEIRO HIDRÁULICO | | |
|---|--|-----------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | João Pessoa/PB |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | |
| D | Tipo de serviço | Continuado |
| E | Unidade de medida | HOMEM-MÊS |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | 1 |
| G | Nº de meses de execução contratual | 12 |
| Bombeiro Hidráulico | | |
| Mão-de-obra | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Quantidade |
| | Bombeiro Hidráulico | 1 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | 7241-10 |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Bombeiro Hidráulico |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional Noturno | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | |
| F | Outros | |
| Total da Remuneração | | |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | % |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | |
| B | Férias e Adicional de Férias | |
| Total | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | % |
| A | INSS | |
| B | Salário Educação | |
| C | SAT | |
| D | SESC ou SESI | |
| E | SENAI - SENAC | |
| F | SEBRAE | |
| G | INCRA | |
| H | FGTS | |
| Total | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor unitário |
| A | Transporte | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | |
| C | Assistência Médica e Familiar | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | |
| E | Outros | |
| Total de Encargos e Benefícios | | |
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | |
|--------------|---|--|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| Total | | |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|--|--|---|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| Total de Provisão para Rescisão | | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|---|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |

| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|---|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insuimos Diversos | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| A | Uniformes | |
| B | EPI | |
| C | Ferramentas | |
| D | Outros (especificar) | |
| Total de Insuimos Diversos | | |

TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5

MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|-----|------------------------------------|---|-------------|
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | Tributos | | |
| C.1 | PIS | | |
| C.2 | COFINS | | |
| C.3 | ISS | | |
| | TOTAL | | |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | Valor (R\$) |
|---|-------------|
|---|-------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Mão de obra vinculada à execução contratual | |
|--|--|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro |
| Valor Total Mensal por Empregado | |

2.4.6 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

| OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | | | | |
|---|--|--|--|--|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | | | |
| B | Município/UF | | | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | | | |
| D | Tipo de serviço | | | |
| E | Unidade de medida | | | |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | | | |
| G | Nº de meses de execução contratual | | | |
| Oficial de Manutenção Predial | | | | |
| Mão-de-obra | | | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | | |
| | Oficial de Manutenção Predial | | | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | | | |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | | | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | | |
| 1 | Composição da remuneração | | | |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | | | |
| B | Adicional de periculosidade | | | |
| C | Adicional de insalubridade | | | |
| D | Adicional Noturno | | | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | | | |
| F | Outros | | | |
| Total da Remuneração | | | | |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | | | |
| B | Férias e Adicional de Férias | | | |
| Total | | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | | | |
| A | INSS | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | |
|---|--|-----------------------|--------------------|
| B | Salário Educação | | |
| C | SAT | | |
| D | SESC ou SESI | | |
| E | SENAI - SENAC | | |
| F | SEBRAE | | |
| G | INCRA | | |
| H | FGTS | | |
| Total | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diárioss | Valor unitário | Valor (R\$) |
| A | Transporte | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | | |
| E | Outros | | |
| Total de Encargos e Benefícios | | | |
| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | Valor (R\$) |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diárioss | | |
| Total | | | |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| Total de Provisão para Rescisão | | | |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | Valor (R\$) |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|--|--|--------------------|
| A | Uniformes | |
| B | EPI | |
| C | Ferramentas | |
| D | Outros (especificar) | |
| Total de Insumos Diversos | | |
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | | |
| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % |
| A | Custos Indiretos | |
| B | Lucro | |
| C | Tributos | |
| C.1 | PIS | |
| C.2 | COFINS | |
| C.3 | ISS | |
| TOTAL | | |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | Valor (R\$) |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
| Valor Total Mensal por Empregado | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

2.4.7 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | | | | |
|---|--|--|--|--|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | | |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) | | | | |
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | | | |
| B | Município/UF | | | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | | | |
| D | Tipo de serviço | | | |
| E | Unidade de medida | | | |
| F | Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) | | | |
| G | Nº de meses de execução contratual | | | |
| Auxiliar de Manutenção Predial | | | | |
| Mão-de-obra | | | | |
| Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades | | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | | |
| | Auxiliar de Manutenção Predial | | | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações | | | |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra | | | | |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | | | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | | |
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | | |
| 1 | Composição da remuneração | | | |
| A | Salário Base (Quantidade horas mensais) | | | |
| B | Adicional de periculosidade | | | |
| C | Adicional de insalubridade | | | |
| D | Adicional Noturno | | | |
| E | Adicional Hora Noturna Reduzida | | | |
| F | Outros | | | |
| Total da Remuneração | | | | |
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | | | |
| B | Férias e Adicional de Férias | | | |
| Total | | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | | | |
| A | INSS | | | |
| B | Salário Educação | | | |
| C | SAT | | | |
| D | SESC ou SESI | | | |
| E | SENAI - SENAC | | | |
| F | SEBRAE | | | |
| G | INCRA | | | |
| H | FGTS | | | |
| Total | | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diáriosc | | | |
| | Valor unitário | | | |
| | Valor (R\$) | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | |
|---|------------------------------------|--|--|
| A | Transporte | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Seguro de vida, invalidez, funeral | | |
| E | Outros | | |

Total de Encargos e Benefícios

| Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|---|---|--------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| Total | | |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | Provisão para Rescisão | % | Valor (R\$) |
|----------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado | | |
| | | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|--------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | | |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | | |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | | |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências | | |
| Total | | | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | % | Valor (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | | |
| Total | | | |

| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R\$) |
|--|---------------------------------|--------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | |
| Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | Insuimos Diversos | Valor (R\$) |
|---|--------------------------|--------------------|
| A | Uniformes | |
| B | EPI | |
| C | Ferramentas | |
| D | Outros (especificar) | |
| Total de Insuimos Diversos | | |
| TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5 | | |
| | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| MÓDULO 6 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
|---|--|---|-------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | | | |
| C.1 | PIS | | |
| C.2 | COFINS | | |
| C.3 | ISS | | |
| TOTAL | | | |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO | | | Valor (R\$) |
| Mão de obra vinculada à execução contratual | | | |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | | |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | | |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | | |
| F | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
| Valor Total Mensal por Empregado | | | |

3. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS EVENTUAIS – (ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|--|-----|--------|--------------------|-------|
| 1 | | | ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022 | H | 24,00 | | |
| 2 | | | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 6,00 | | |
| 3 | | | TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 12,00 | | |
| 4 | | | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | m³ | 6,00 | | |
| 5 | | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 6,00 | | |
| 6 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 12,00 | | |
| 7 | | | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 3,20 | | |
| 8 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 12,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|--|-----|--------|--------------------|-------|
| 9 | | | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 12,00 | | |
| 10 | | | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2,80 | | |
| 11 | | | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 0,50 | | |
| 12 | | | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 10,80 | | |
| 13 | | | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 2,00 | | |
| 14 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m² | 4,00 | | |
| 15 | | | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023 | m² | 12,00 | | |
| 16 | | | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | m² | 12,00 | | |
| 17 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 4,00 | | |
| 18 | | | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 12,00 | | |
| 19 | | | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 30,00 | | |
| 20 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 12,00 | | |
| 21 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 12,00 | | |
| 22 | | | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | UN | 1,00 | | |
| 23 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 12,00 | | |
| 24 | | | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | M | 24,00 | | |
| 25 | | | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01 | m² | 1,00 | | |
| 26 | | | Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento | m² | 50,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|---|----------------|--------|--------------------|-------|
| 27 | | | Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusivepostes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios | m ² | 5,08 | | |
| 28 | | | Pele de vidro (Painel fixo) | m ² | 0,90 | | |
| 29 | | | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA | M2 | 0,50 | | |
| 30 | | | GRELHA DE FERRO PERfilADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM | M | 1,00 | | |
| 31 | | | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | | |
| 32 | | | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 1,00 | | |
| 33 | | | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021 | UN | 1,00 | | |
| 34 | | | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS | m ² | 1,89 | | |
| 35 | | | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 | m ³ | 1,00 | | |
| 36 | | | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | M2 | 12,00 | | |
| 37 | | | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | M2 | 12,00 | | |
| 38 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023 PE | m ² | 12,00 | | |
| 39 | | | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m ² | 5,00 | | |
| 40 | | | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 | m ² | 5,00 | | |
| 41 | | | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m ² | 5,00 | | |
| 42 | | | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 2,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|--|----------------|--------|--------------------|-------|
| 43 | | | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 1,00 | | |
| 44 | | | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 | m ² | 1,00 | | |
| 45 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | m ² | 5,00 | | |
| 46 | | | Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | m ² | 6,00 | | |
| 47 | | | PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) | M | 1,00 | | |
| 48 | | | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m ² | 1,00 | | |
| 49 | | | Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | M | 1,00 | | |
| 50 | | | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 5,00 | | |
| 51 | | | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 5,00 | | |
| 52 | | | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022 | m ² | 5,00 | | |
| 53 | | | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022 | M2 | 5,00 | | |
| 54 | | | TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023 | M | 12,00 | | |
| 55 | | | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 24,00 | | |
| 56 | | | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 24,00 | | |
| 57 | | | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 24,00 | | |
| 58 | | | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 24,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|--|----------------|--------|--------------------|-------|
| 59 | | | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m ² | 24,00 | | |
| 60 | | | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 30,00 | | |
| 61 | | | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm | m ² | 1,00 | | |
| 62 | | | Espelho plano 4mm | m ² | 1,00 | | |
| 63 | | | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | | |
| 64 | | | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | | |
| 65 | | | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | | |
| 66 | | | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | | |
| 67 | | | SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | |
| 68 | | | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | | |
| 69 | | | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | | |
| 70 | | | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | | |
| 71 | | | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 5,00 | | |
| 72 | | | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 5,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|---|----------------|--------|--------------------|-------|
| 73 | | | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERfilADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 5,00 | | |
| 74 | | | Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref | und | 5,00 | | |
| 75 | | | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 18,00 | | |
| 76 | | | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 18,00 | | |
| 77 | | | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 | m ² | 12,00 | | |
| 78 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2 | 10,00 | | |
| 79 | | | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 18,00 | | |
| 80 | | | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS | m ² | 2,00 | | |
| 81 | | | DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021 | m ² | 18,00 | | |
| 82 | | | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 1,00 | | |
| 83 | | | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm | Un | 1,00 | | |
| 84 | | | Aplicação de tinta automotiva - 2 demões | m ² | 18,00 | | |
| 85 | | | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 1,00 | | |
| 86 | | | Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1 | m ² | 10,00 | | |
| 87 | | | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m ² | 5,00 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|-------|--|--------|--------|--------------------|-------|
| 88 | | | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 610 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 5,00 | | |
| 89 | | | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 1,00 | | |
| 90 | | | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 1,00 | | |
| 91 | | | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 1,00 | | |
| 92 | | | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 1,00 | | |
| 93 | | | Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm | m | 0,15 | | |
| 94 | | | Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01 | un | 1,00 | | |
| 95 | | | Recarga de extintor de gás carbônico | KG | 402,00 | | |
| 96 | | | Recarga de extintor de pó químico seco | KG | 464,00 | | |
| 97 | | | Recarga de extintor de água pressurizada | L | 170,00 | | |
| 98 | | | DIÁRIA DE VEÍCULO ECONÔMICO COM AR | Diária | 48,00 | | |
| 99 | | | CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO | UN | 20,00 | | |
| 100 | | | DIÁRIA POR FUNCIONÁRIO (DESLOCAMENTO PARA AS UNIDADES DE CAMPINA E PATOS) | und | 48,00 | | |
| | | | | | | | |

OBSERVAÇÕES:

- ITEM RESSARCIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIA: O valor unitário utilizado foi valor de deslocamento de cargos de nível intermediário e auxiliar para cidades que não são capitais, retirado do Decreto nº5.992, de 19 de dezembro de 2006. Para atender as demandas das Unidades de Campina Grande e Patos, foram estimadas 4,5 diárias/mês para 2 (dois) colaboradores lotados na SR/PF/PB.
- Para o fornecimento de materiais/peças, foram adotadas as orientações do decreto nº7.983, de 8 de abril de 2013, sendo estabelecido como referência a tabela de insumos sem desoneração de SINAPI, em que os valores orçamentários foram esimados com base no histórico de utilização da SR/PF/PB
- ITEM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO: Para estimativa de custo, foi considerado mediana de cotação de 4 (quatro) diárias em meses diferentes para a locação de veículo, obtido a partir de cotação de mercado para região de João Pessoa/PB.

4. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

| DESCRIÇÃO | Periodicidade de serviço | Periodicidade do pagamento | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO ANUAL |
|---|--------------------------|----------------------------|------------|----------------|-------------|
| Manutenção dos geradores (SR/PB). | Mensal | Mensal | 12 | | |
| Fornecimento e Manutenção de Software de Gerenciamento de Controle de acesso – SR/PB | Mensal | Mensal | 12 | | |
| Manutenção do CFTV Hardware – SR/PF/PB | Bimestral | Mensal | 12 | | |
| Manutenção do Sistema de Controle de acesso Hardware – SR/PF/PB | Bimestral | Mensal | 12 | | |
| Manutenção do Sistema de detecção e alarme de incêndio – SR/PF/PB | Bimestral | Mensal | 12 | | |
| Manutenção da subestação – SR/PF/PB | Anual | Anual | 1 | | |
| Manutenção da subestação – DPF/CGE/PB | Anual | Anual | 1 | | |
| Manutenção do NOBREAK (SR/PF/PB) | Semestral | Mensal | 12 | | |
| Manutenção de portas corta fogo (SR/PF/PB) | Semestral | Semestral | 2 | | |
| Manutenção do Sistema de automação da Central de Água Gelada – CAG (SR/PF/PB) | trimestral | Mensal | 12 | | |
| Manutenção do Sistema de Sonorização | Anual | Anual | 1 | | |
| Limpeza e desinfecção dos reservatórios da água potável – SR/PF/PB | Semestral | Semestral | 2 | | |
| VALOR ANUAL ESTIMADO | | | | | |
| BDI 1 | | | | | |
| VALOR ANUAL ESTIMADO COM BDI | | | | | |
| VALOR MENSAL ESTIMADO COM BDI | | | | | |

5. CURVA ABC DE INSUMO E DE SERVIÇO

5.1. CURVA ABC DOS INSUMOS

| Item | Descrição | Und | Valor | Peso (%) | Valor Acumulado (R\$) | Peso Acumulado (%) |
|------|--|-----|-------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial | mês | | | | |

5.2. Curva ABC de Serviços

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|-----|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | Serviço de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, mão de obra de dedicação exclusiva. | mês | 494.082,31 | 43,11% | 494.082,31 | 43,11% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 2 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela contratada para utilização nos serviços de manutenção. | mês | 216.000,00 | 18,85% | 710.082,31 | 61,95% |
| 3 | Manutenção do NOBREAK | mês | 85.753,92 | 7,48% | 795.836,23 | 69,43% |
| 4 | Fornecimento e Manutenção de Software de Gerenciamento de Controle de acesso | mês | 41.651,90 | 3,63% | 837.488,13 | 73,07% |
| 5 | Manutenção do Sistema de Controle de acesso Hardware | mês | 37.976,74 | 3,31% | 875.464,87 | 76,38% |
| 6 | Manutenção dos geradores | mês | 35.322,45 | 3,08% | 910.787,32 | 79,46% |
| 7 | Manutenção do Sistema de detecção e alarme de incêndio | mês | 34.186,72 | 2,98% | 944.974,04 | 82,45% |
| 8 | Manutenção do Sistema de automação da Central de Água Gelada – CAG | mês | 27.142,65 | 2,37% | 972.116,69 | 84,81% |
| 9 | Manutenção do CFTV Hardware | mês | 21.821,31 | 1,90% | 993.938,00 | 86,72% |
| 10 | Manutenção da subestação – SR/PF/PB | ano | 11.102,07 | 0,97% | 1.005.040,07 | 87,69% |
| 11 | Manutenção da subestação – DPF/CGE/PB | ano | 7.784,21 | 0,68% | 1.012.824,28 | 88,36% |
| 12 | Limpeza e desinfecção dos reservatórios da água potável | semestre | 7.443,91 | 0,65% | 1.020.268,19 | 89,01% |
| 13 | Manutenção de portas corta fogo | semestre | 5.921,10 | 0,52% | 1.026.189,29 | 89,53% |
| 14 | Manutenção do Sistema de Sonorização | ano | 3.062,64 | 0,27% | 1.029.251,93 | 89,80% |
| 15 | DIÁRIA POR FUNCIONÁRIO (DESLOCAMENTO PARA AS UNIDADES DE CAMPINA E PATOS) | und | 9.800,16 | 0,86% | 1.039.052,09 | 90,65% |
| 16 | DIÁRIA DE VEÍCULO ECONÔMICO COM AR | Diária | 9.762,72 | 0,85% | 1.048.814,81 | 91,50% |
| 17 | Recarga de extintor de gás carbônico | KG | 5.660,16 | 0,49% | 1.054.474,97 | 92,00% |
| 18 | Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | m ² | 5.375,82 | 0,47% | 1.059.850,79 | 92,47% |
| 19 | Recarga de extintor de pó químico seco | KG | 4.862,72 | 0,42% | 1.064.713,51 | 92,89% |
| 20 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 4.060,26 | 0,35% | 1.068.773,77 | 93,25% |
| 21 | Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento | m ² | 3.885,00 | 0,34% | 1.072.658,77 | 93,59% |
| 22 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 3.633,12 | 0,32% | 1.076.291,89 | 93,90% |
| 23 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 3.079,08 | 0,27% | 1.079.370,97 | 94,17% |
| 24 | Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios | m ² | 3.068,16 | 0,27% | 1.082.439,13 | 94,44% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|----------|---------|----------------------|-------------------|
| 25 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023 PE | m ² | 2.974,08 | 0,26% | 1.085.413,21 | 94,70% |
| 26 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 2.508,30 | 0,22% | 1.087.921,51 | 94,92% |
| 27 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF 07/2021 | m ² | 2.454,60 | 0,21% | 1.090.376,11 | 95,13% |
| 28 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2.403,34 | 0,21% | 1.092.779,45 | 95,34% |
| 29 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 2.222,60 | 0,19% | 1.095.002,05 | 95,53% |
| 30 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | m ² | 2.051,28 | 0,18% | 1.097.053,33 | 95,71% |
| 31 | Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01 | un | 1.914,15 | 0,17% | 1.098.967,48 | 95,88% |
| 32 | DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021 | m ² | 1.900,44 | 0,17% | 1.100.867,92 | 96,05% |
| 33 | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 1.806,33 | 0,16% | 1.102.674,25 | 96,20% |
| 34 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m ² | 1.521,90 | 0,13% | 1.104.196,15 | 96,34% |
| 35 | Pele de vidro (Painel fixo) | m ² | 1.496,66 | 0,13% | 1.105.692,81 | 96,47% |
| 36 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | m ² | 1.429,55 | 0,12% | 1.107.122,36 | 96,59% |
| 37 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) | m ² | 1.357,44 | 0,12% | 1.108.479,80 | 96,71% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|----------|---------|----------------------|-------------------|
| | EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | | | | | |
| 38 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 1.269,00 | 0,11% | 1.109.748,80 | 96,82% |
| 39 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 1.257,12 | 0,11% | 1.111.005,92 | 96,93% |
| 40 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS | m ² | 1.207,36 | 0,11% | 1.112.213,28 | 97,04% |
| 41 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=5CM. AF_09/2023 | m ² | 1.195,44 | 0,10% | 1.113.408,72 | 97,14% |
| 42 | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | M | 1.171,44 | 0,10% | 1.114.580,16 | 97,24% |
| 43 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 1.138,24 | 0,10% | 1.115.718,40 | 97,34% |
| 44 | TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023 | M | 1.109,28 | 0,10% | 1.116.827,68 | 97,44% |
| 45 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021 | UN | 1.033,83 | 0,09% | 1.117.861,51 | 97,53% |
| 46 | CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA CAT. 6 COM EMISSÃO DE RELATÓRIO | UN | 1.020,80 | 0,09% | 1.118.882,31 | 97,62% |
| 47 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 987,64 | 0,09% | 1.119.869,95 | 97,70% |
| 48 | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm | m ² | 985,80 | 0,09% | 1.120.855,75 | 97,79% |
| 49 | GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM | M | 932,52 | 0,08% | 1.121.788,27 | 97,87% |
| 50 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024 | m ³ | 857,50 | 0,07% | 1.122.645,77 | 97,95% |
| 51 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 837,06 | 0,07% | 1.123.482,83 | 98,02% |
| 52 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES | m ² | 836,10 | 0,07% | 1.124.318,93 | 98,09% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| | 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | | | | | |
| 53 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 817,92 | 0,07% | 1.125.136,85 | 98,16% |
| 54 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | m ³ | 813,36 | 0,07% | 1.125.950,21 | 98,23% |
| 55 | ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022 | H | 787,20 | 0,07% | 1.126.737,41 | 98,30% |
| 56 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 781,20 | 0,07% | 1.127.518,61 | 98,37% |
| 57 | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 | m ² | 775,15 | 0,07% | 1.128.293,76 | 98,44% |
| 58 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | m ² | 761,52 | 0,07% | 1.129.055,28 | 98,51% |
| 59 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE | UN | 739,16 | 0,06% | 1.129.794,44 | 98,57% |
| 60 | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm | Un | 739,15 | 0,06% | 1.130.533,59 | 98,63% |
| 61 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 731,16 | 0,06% | 1.131.264,75 | 98,70% |
| 62 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | m ² | 711,84 | 0,06% | 1.131.976,59 | 98,76% |
| 63 | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 665,24 | 0,06% | 1.132.641,83 | 98,82% |
| 64 | Recarga de extintor de água pressurizada | L | 625,60 | 0,05% | 1.133.267,43 | 98,87% |
| 65 | Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos | m ² | 612,54 | 0,05% | 1.133.879,97 | 98,93% |
| 66 | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01 | m ² | 610,30 | 0,05% | 1.134.490,27 | 98,98% |
| 67 | Espelho plano 4mm | m ² | 597,55 | 0,05% | 1.135.087,82 | 99,03% |
| 68 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m ³ | 583,62 | 0,05% | 1.135.671,44 | 99,08% |
| 69 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m ² | 572,55 | 0,05% | 1.136.243,99 | 99,13% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| 70 | PORTEIRA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 561,13 | 0,05% | 1.136.805,12 | 99,18% |
| 71 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 517,50 | 0,05% | 1.137.322,62 | 99,23% |
| 72 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | m ² | 472,65 | 0,04% | 1.137.795,27 | 99,27% |
| 73 | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÂ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 | m ² | 472,08 | 0,04% | 1.138.267,35 | 99,31% |
| 74 | PORTEIRA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 457,90 | 0,04% | 1.138.725,25 | 99,35% |
| 75 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022 | m ² | 443,85 | 0,04% | 1.139.169,10 | 99,39% |
| 76 | PORTEIRA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 427,76 | 0,04% | 1.139.596,86 | 99,43% |
| 77 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022 | m ² | 426,50 | 0,04% | 1.140.023,36 | 99,46% |
| 78 | PORTEIRA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 419,83 | 0,04% | 1.140.443,19 | 99,50% |
| 79 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA | M2 | 388,89 | 0,03% | 1.140.832,08 | 99,53% |
| 80 | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 369,84 | 0,03% | 1.141.201,92 | 99,57% |
| 81 | Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 610 mm, 5 clipe p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação | m | 368,50 | 0,03% | 1.141.570,42 | 99,60% |
| 82 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 360,76 | 0,03% | 1.141.931,18 | 99,63% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| 83 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 | m ² | 349,68 | 0,03% | 1.142.280,86 | 99,66% |
| 84 | Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref | und | 323,25 | 0,03% | 1.142.604,11 | 99,69% |
| 85 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016 | M | 299,37 | 0,03% | 1.142.903,48 | 99,71% |
| 86 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021 | UN | 275,90 | 0,02% | 1.143.179,38 | 99,74% |
| 87 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | m ² | 255,60 | 0,02% | 1.143.434,98 | 99,76% |
| 88 | PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) | M | 232,03 | 0,02% | 1.143.667,01 | 99,78% |
| 89 | Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1 | m ² | 201,20 | 0,02% | 1.143.868,21 | 99,80% |
| 90 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | m ² | 166,80 | 0,01% | 1.144.035,01 | 99,81% |
| 91 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023 | m ² | 162,34 | 0,01% | 1.144.197,35 | 99,83% |
| 92 | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHP | 157,62 | 0,01% | 1.144.354,97 | 99,84% |
| 93 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 150,30 | 0,01% | 1.144.505,27 | 99,85% |
| 94 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | m ² | 142,80 | 0,01% | 1.144.648,07 | 99,87% |
| 95 | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS | m ² | 137,02 | 0,01% | 1.144.785,09 | 99,88% |
| 96 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022 | m ² | 132,65 | 0,01% | 1.144.917,74 | 99,89% |
| 97 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 122,13 | 0,01% | 1.145.039,87 | 99,90% |
| 98 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - | UN | 116,80 | 0,01% | 1.145.156,67 | 99,91% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|---|----------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | | | | | |
| 99 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 116,64 | 0,01% | 1.145.273,31 | 99,92% |
| 100 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 115,65 | 0,01% | 1.145.388,96 | 99,93% |
| 101 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 109,29 | 0,01% | 1.145.498,25 | 99,94% |
| 102 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 100,15 | 0,01% | 1.145.598,40 | 99,95% |
| 103 | RUFÔ EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 91,98 | 0,01% | 1.145.690,38 | 99,96% |
| 104 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 91,74 | 0,01% | 1.145.782,12 | 99,96% |
| 105 | SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 91,24 | 0,01% | 1.145.873,36 | 99,97% |
| 106 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m ² | 62,65 | 0,01% | 1.145.936,01 | 99,98% |
| 107 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 60,70 | 0,01% | 1.145.996,71 | 99,98% |
| 108 | Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | M | 57,48 | 0,01% | 1.146.054,19 | 99,99% |
| 109 | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 52,99 | 0,00% | 1.146.107,18 | 99,99% |
| 110 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. | m ² | 28,45 | 0,00% | 1.146.135,63 | 100,00% |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| Item | Descrição | Und | Total | Peso(%) | Total Acumulado(R\$) | Peso Acumulado(%) |
|------|--|----------------|-------|---------|----------------------|-------------------|
| | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | | | | | |
| 111 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m ² | 25,32 | 0,00% | 1.146.160,95 | 100,00% |
| 112 | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | UN | 13,32 | 0,00% | 1.146.174,27 | 100,00% |
| 113 | Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm | m | 9,26 | 0,00% | 1.146.183,53 | 100,00% |
| 114 | TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF 07/2016 | CHP | 0,84 | 0,00% | 1.146.184,37 | 100,00% |

6. PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI DE SERVIÇO

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS | | | | | | | | |
|---|----------------------------|---|--------------|----------------------------|--|--|--|--|
| Proponente: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA | | | | | | | | |
| Tipo de Obra/Serviço: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS, SERVIÇOS EVENTUAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. | | | | | Desonerado: NÃO | | | |
| Empreendimento: SR/PF/PB | | | | | Município Aplicável: JOÃO PESSOA/PB | | | |
| Composição do BDI sugerida | Intervalos admissíveis | Composição de BDI Adotada | Observações: | | | | | |
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | | | | | |
| 1 | Garantia e Seguro (GS) | | | Garantia e Seguro (GS) | 1 - Fórmula adotada: BDI=((1+AC+R+GS)x(1+Df)x(1+L))/(1-I)-1 2 - Limites Acórdão TCU: 24,00% a 27,86% 3 - Composição do BDI , intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. Foi considerado, por similaridade, o item construção de edifícios. 4 - Tributos adotados: PIS+COFINS+ISS - Percentual de MO: 82,07% | | | |
| 2 | Risco (R) | | | Risco (R) | | | | |
| 3 | Despesas financeiras (Df) | | | Despesas financeiras (Df) | | | | |
| 4 | Administração Central (Ac) | | | Administração Central (Ac) | | | | |
| 5 | Lucro (L) | | | Lucro (L) | | | | |
| 6 | Impostos(I) | | | Impostos (I) | | | | |
| 6.1 | PIS | 0,65% (regime cumulativo) ou máx 1,65% (não cumulativo)* | | PIS | 5 | | | |
| 6.2 | COFINS | 3% (regime cumulativo) ou máx 7,6% (regime não cumulativo)* | | COFINS | | | | |
| 6.3 | ISS | 2% a 5% ** | | ISS | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

| | | | | |
|-----|-------------------------|--|-------------------------|--|
| 6.4 | CPRB - Lei 12.546/11 | | CPRB - Lei 12.546/11 | |
| | | | BDI | |

OBSERVAÇÕES:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + Df)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

R = Taxa representativa de Riscos

S = Taxa representativa de Seguros

G = Taxa representativa de Garantias

DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras

L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

I = Taxa representativa da Incidência de Tributos

(*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.844/2013 (*2) Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

ISS João Pessoa: 5%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

7. PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI DE MATERIAIS

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DE MATERIAIS | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|--|-------|---|----------------------------|--------------|--|--|--|
| PropONENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA | | | | | | | | | |
| Tipo de Obra/Serviço: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS, SERVIÇOS EVENTUAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. | | | | Desonerado: NÃO | | | | | |
| Empreendimento: SR/PF/PB | | | | Município Aplicável: JOÃO PESSOA/PB | | | | | |
| Composição do BDI sugerida | | Intervalos admissíveis | | Composição de BDI Adotada | | Observações: | | | |
| | | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | | | | | |
| 1 | Garantia e Seguro (GS) | | | | Garantia e Seguro (GS) | | | | |
| 2 | Risco (R) | | | | Risco ® | | | | |
| 3 | Despesas financeiras (Df) | | | | Despesas financeiras (Df) | | | | |
| 4 | Administração Central (Ac) | | | | Administração Central (Ac) | | | | |
| 5 | Lucro (L) | | | | Lucro (L) | | | | |
| 6 | Impostos(I) | | | | Impostos (I) | | | | |
| 6.1 | PIS | 0,65% (regime cumulativo) ou máx 1,65% (não cumulativo) * | | | PIS | | | | |
| 6.2 | COFINS | 3% (regime cumulativo) ou máx 7,6% (regime não cumulativo)* X | | | COFINS | | | | |
| 6.3 | ISS | 2% a 5% ** | | | ISS | | | | |
| 6.4 | CPRB - Lei 12.546/11 | | | | CPRB - Lei 12.546/11 | | | | |
| | | | | | | BDI | | | |
| OBSERVAÇÕES: $BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + Df)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ <p>AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central R = Taxa representativa de Riscos S = Taxa representativa de Seguros G = Taxa representativa de Garantias DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração I = Taxa representativa da Incidência de Tributos (*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.844/2013 (*2) Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário</p> | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB Mat. 17.100 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Anexo tem por objetivo estabelecer Instrumento de Medição de Resultado (IMR) com as exigências acerca da qualidade e quantidade da execução dos serviços e sua respectiva medição, para fins de adequação do pagamento aos resultados efetivamente obtidos durante o período de faturamento mensal do contrato, assim como o estabelecimento e definição das respectivas sanções.

1.2. Registre-se que a implementação de indicador de desempenho permite a definição de metas e a medição dos resultados atingidos em áreas críticas da execução das estratégias. Tais indicadores visam, portanto, medir a efetividade na aplicação dos processos e projetos, possibilitando às organizações, gerenciar seus processos e projetos de maneira a atender seus objetivos e metas estabelecidas em seu planejamento estratégico.

1.3. Particularmente, a manutenção deve selecionar indicadores que meçam a eficácia de seus processos, tais como, disponibilidade, confiabilidade e segurança. As metas estabelecidas devem superar os valores praticados usualmente no mercado.

1.4. Indicadores técnicos, tais como, tempo médio entre falhas (TMEF) e tempo médio para reparo (TMPR) são necessários para subsidiar o monitoramento e a gestão de manutenção.

1.5. Assim, os Indicadores de desempenho devem acompanhar a performance da manutenção nos seus processos principais, e não deve se ater apenas aos aspectos particulares, dando preferência por ter poucos indicadores, porém, voltados à total disponibilidade do ativo a ser gerido.

1.6. Para a aferição destes serviços, poderá ser utilizado um, dois ou três dos indicadores descritos abaixo, e devidamente caracterizados no Item 2 deste Anexo, conforme entendimento da Polícia Federal.

1.7. Para tanto, serão utilizados os seguintes indicadores:

- Índice de Conformidade de Manutenção - ICM;
- Índice de Performance de Atendimento;
- Índice de Disponibilidade de Unidades.

1.8. O objetivo desse conjunto de indicadores é avaliar de forma objetiva se a CONTRATADA presta os serviços de forma tempestiva, com a qualidade exigida pela Polícia Federal e mantendo em operação constante todas as unidades vinculadas ao contrato.

1.9. Estes indicadores são dotados de critérios objetivos e mensuráveis, obtidos mediante relatórios técnicos/planilhas eletrônicas, e tem a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços contratados.

1.10. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores de desempenho relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

1.11. A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviços será MENSAL, por meio de relatórios técnicos e aplicativos desenvolvidos com acompanhamento da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA.

1.11.1. Constarão nesse aplicativo, entre outras informações, as metas e os índices de níveis de serviços alcançados.

1.12. A CONTRATADA será avaliada mensalmente, ao final de cada período de faturamento, quando será efetuada a conversão dos índices diários em índice mensal, que será utilizada para identificar o percentual de aplicação do REDUTOR, conforme tabela de correlação, previstas neste Anexo, de forma a calcular o valor final a ser pago pela prestação dos serviços.

2. INDICADORES

2.1. ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE MANUTENÇÃO – ICM

2.1.1. O ICM é um indicador de desempenho da CONTRATADA na execução do Contrato e será apurado pela Polícia Federal.

2.1.2. O ICM será calculado pela soma dos percentuais referente à ocorrência de cada falta listada abaixo, conforme percentuais indicados:

| Item | Descrição | Incidência | Percentual referente ao custo mensal do contrato |
|------|--|------------------|--|
| 1 | Não manter as ferramentas e equipamentos nas quantidades especificadas neste termo e em condições adequadas de uso e funcionamento, sem justificativa. | Por ocorrência | 0,5% |
| 2 | Não fornecer uniformes e EPIs aos funcionários conforme estipulado neste termo. | Por ocorrência | 1% |
| 3 | Colaborador não utilizar corretamente o EPI exigido para a realização do serviço. | Por ocorrência | 0,25% |
| 4 | Fornecer informações falsas em relação à prestação dos serviços. | Por ocorrência | 1% |
| 5 | Não apresentar, sem justificativa, os documentos de OS, como cotações, recebimento de servidor e nota fiscal, após solicitação da Fiscalização. | Por reincidência | 0,1% |
| 6 | Calhas com acúmulo de sujeira. | Por ocorrência | 0,25% |
| 7 | Não reparar infiltrações em telhado e coberturas. | Por ocorrência | 0,1% |
| 8 | Componentes de quadros elétricos apresentando aquecimento, disjuntores desarmando. | Por reincidência | 0,5% |

| | | | |
|----|---|------------------|-------|
| 9 | Baterias descarregadas, danificadas ou vencidas. | Por ocorrência | 1% |
| 10 | No-break operando em bypass | Por ocorrência | 1% |
| 11 | Gerador Inoperante, com quantidade de combustível abaixo do recomendado, com combustível fora do prazo de validade ou sem registro de data de ultimo abastecimento. | Por ocorrência | 2% |
| 12 | Cabos ressecados ou carbonizados | Por ocorrência | 2% |
| 13 | Caixa de gordura cheia ou transbordando. | Por ocorrência | 0,5% |
| 14 | Caixa d'agua sem limpeza por mais de 6 meses. | Por ocorrência | 2% |
| 15 | Extintores com carga vencida ou fora de condições de utilização. | Por ocorrência | 2% |
| 16 | Não realizar a limpeza das fossas. | Por ocorrência | 1% |
| 17 | Não realizar as manutenções nas unidades fora do Município de João Pessoa. | Por ocorrência | 0,25% |
| 18 | Não realizar rotinas de serviços especializados autorizados pela fiscalização técnica. | Por ocorrência | 1% |
| 19 | Não realizar análise termográfica ou de energia. | Por ocorrência | 1% |
| 20 | Não disponibilizar ou apresentar dificuldades de utilização do veículo exigido no contrato. | Por ocorrência | 2% |
| 21 | Vazamento no sistema de irrigação. | Por reincidência | 0,25% |
| 22 | Reiniciar sistema que apresentou falha sem verificar a causa do problema. | Por ocorrência | 0,1% |
| 23 | Não adotar os procedimentos definidos por fiscalização técnica em caso de verificação de vazamentos e infiltrações. | Por ocorrência | 1% |
| 24 | Alarme de incêndio disparando por falta de manutenção preventiva nos componentes ou por manuseio incorreto deles. | Por ocorrência | 1% |
| 25 | Não atender aos prazos estabelecidos para eventuais atendimentos emergenciais. Em caso de acionamento, a contratada deverá assumir a gestão da emergência e estar presencialmente representada em no máximo: a) até 90 minutos em dias úteis, se acionada até às 21 horas; b) até 120 minutos em dias úteis, se acionada após às 21 horas; c) até 180 minutos em fins de semana e feriados. | Por ocorrência | 1% |

2.2. ÍNDICE DE PERFORMANCE DE ATENDIMENTO – PRAZO DE ATENDIMENTO

2.2.1. Trata-se de um indicador que tem por objetivo avaliar o desempenho da CONTRATADA em relação aos prazos e periodicidades de atendimento das ordens de serviço e demandas.

2.2.2. Serão considerados todos as Ordens de Serviço (OS) recebidos, tratados e fechados pela CONTRATADA, no período de faturamento mensal.

2.2.2.1. Para o cálculo do percentual de desempenho (índice) será utilizada a seguinte fórmula:

2.2.2.2.

$$PCP() = \left[1 - \frac{QPCA}{QTC} \right] * 100$$

PCP = Percentual de OS Tratadas no Prazo

QPCA(*) = Quantidade Ponderada de OS Tratadas com Atraso

QTC = Quantidade Total de OS Tratadas no período

2.2.2.3. A quantidade de OS tratadas com atraso será ponderada pela quantidade de horas que excede o prazo de tratamento e também pela criticidade do chamado, conforme a tabela seguinte:

| CRITICIDADE DA DEMANDA | PESO |
|------------------------|------|
| Baixa | 1 |
| Média | 3 |
| Alta | 5 |
| Urgente | 10 |

| HORAS EXCEDENTES AO PRAZO DE ATENDIMENTO | PESO |
|--|------|
| X ≤ 24 hrs | 1 |
| 24 hrs < X ≤ 72 hrs | 3 |
| 72 hrs < X ≤ 168 hrs | 5 |
| 168 hrs < X ≤ 360 horas | 10 |

| ÍNDICE DE PERFORMANCE CALCULADO PCP | PERCENTUAL PARA SANÇÃO |
|--|------------------------|
| Maior ou igual a 95% | 0,00% |
| Maior ou igual 90% e menor que 95% | 2,50% |
| Maior ou igual 85% e menor que 90% | 5,00% |
| Maior ou igual 80% e menor que 85% | 7,50% |

| | |
|---------------|--------|
| Menor que 80% | 10,00% |
|---------------|--------|

2.2.2.4. Exemplificando: um chamado que tenha criticidade definida como ALTA e foi tratada com 40 horas de atraso, equivalerá a 15 (3 x 5) ordens de serviço tratadas com atraso.

2.2.2.5. Se durante o período foram executadas 50 demandas, e destas 50 apenas a demanda do exemplo foi executada com atraso, o percentual de demandas executadas no prazo fica em 70% e o redutor será de 10,00%.

2.2.3. Caso existam demandas ainda pendentes de finalização ao final do dia de medição do indicador, estas serão tratadas para o cálculo do índice seguindo as seguintes premissas:

2.2.3.1. Será utilizada a hora de 23:59:59 do dia de medição como referência para que, em comparação com a data de registro da demanda, seja identificado o tempo em que a demanda ainda está sem finalização, aqui chamado de “Tempo de Atendimento”.

2.2.3.2. O “Tempo de Atendimento” será usado para determinar se a demanda se encontra em atraso e qual o atraso ponderado.

2.3. ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE UNIDADES

2.3.1. Para fins de identificação da disponibilidade será considerado todo evento deste indicador ocorrido e registrado dentro do período de faturamento mensal, conforme definido no item abaixo.

2.3.2. Os indicadores serão processados periodicamente para verificação da conformidade dos serviços prestados.

2.3.3. Para fins de apuração da indisponibilidade de Unidade, serão utilizados apontamentos da FISCALIZAÇÃO que poderá fazer uso de relatórios da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

2.3.4. O percentual a ser apurado terá por base o número de indisponibilidades ocorridas no período de faturamento.

| Nº EVENTOS/MÊS POR UNIDADE | PERCENTUAL PARA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|
| 0 | 0% |
| Até 2 | 2% |
| Até 4 | 4% |
| Até 6 | 6% |
| Até 8 | 8% |
| Acima de 8 | 10% |

2.3.5. Eventos de Indisponibilidade:

EVENTO

| |
|---|
| Falha de No Break na ocorrência de falta de energia pela concessionária |
| Parada da central de prevenção contra incêndio. |
| Parada da unidade ou parte dela por pane nos quadros de distribuição de energia elétrica. |
| Parada da unidade ou parte dela por pane no sistema da subestação. |
| Indisponibilidade de 50% ou mais do sistema de iluminação da unidade. |
| Parada da unidade ou parte dela por ocorrência de vazamentos de água ou esgoto sanitário. |
| Falha no GMG na ocorrência de falta de energia pela concessionária. |
| Atraso na resolução de problemas ocasionados pelo armazenamento de material de manutenção na Sala Técnica |
| Parada de funcionamento de catraca ou cancela. |

3. APLICAÇÃO DO REDUTOR

3.1. Pelo descumprimento contratual na execução de atividades previstas e programadas, bem como pela sua prestação de forma incompleta ou inadequada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a um REDUTOR no faturamento mensal, cujas fórmulas e percentuais se encontram descritos e previstos neste Anexo, a incidir sobre o valor do faturamento mensal contratado, que compreende o valor fixo mensal adicionado do valor referente aos serviços sob demanda, correspondentes ao período de apuração, atrelado ao nível de criticidade do serviço atingido, de acordo com a tabela de correlação prevista neste documento.

3.2. Compreende-se por descumprimento contratual, a execução do serviço de forma inadequada, insatisfatória, de modo incompleto, com inobservância de padrões da Polícia Federal, bem como normas técnicas e legislações aplicáveis.

3.3. Quando se aplicar mais de um indicador, o resultado do REDUTOR será a soma simples dos percentuais de redução dos indicadores, limitado a um valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do encargo mensal da prestação de serviço.

4. APLICAÇÃO DA GLOSA

4.1. A Polícia Federal aplicará GLOSA à CONTRATADA referente aos serviços não realizados e/ou materiais não utilizados nos serviços contratados, ou quando a prestação dos serviços ocorrer de modo diverso daquele estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA e respectivos Anexos.

4.2. Assim, a GLOSA a ser aplicada corresponderá aos valores dos serviços não executados ou insumos/materiais não utilizados, independentemente do REDUTOR previsto no Item 3.

4.3. A GLOSA será aplicada mensalmente na Fatura/Nota Fiscal de Prestação de Serviço, e corresponderá aos valores de quaisquer serviços previstos e não realizados e/ou materiais não utilizados.

5. METODOLOGIA DE FATURAMENTO

5.1. A FISCALIZAÇÃO realizará a apuração do faturamento de forma automática, com

eventuais ajustes manuais, sendo que dos valores brutos apurados serão deduzidos o redutor referente aos indicadores não cumpridos, ou seja, quando ocorrer inadimplemento relativo da CONTRATADA caracterizado pela execução negligente ou inadequada.

5.2. Pelas características das atividades, a Polícia Federal pagará à CONTRATADA o valor conforme proposta comercial, descontados os valores previstos acima, bem como eventuais glosas por serviços não realizados e/ou materiais não utilizados nos serviços contratados ou quando a prestação dos serviços ocorrer de modo diverso daquele estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA e respectivos Anexos.

| | |
|---|--|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270350&crc=316AAB40](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270350&crc=316AAB40).
Código verificador: **38270350** e Código CRC: **316AAB40**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO J - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO J - TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU ABSTENÇÃO DE VISTORIA

OPÇÃO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA

POLÍCIA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024

Nome da empresa:

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico n°/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada de engenharia de manutenção, para prestação de serviços contínuos e sob demanda, nos sistemas, instalações elétricas, hidrossanitárias e de águas pluviais, de combate e prevenção a incêndios e de automação, existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes à Polícia Federal, no Estado da Paraíba, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

E-mail

Responsável Técnico

(nome e registro no Conselho Profissional)

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2024.

Representante Credenciado da Empresa
FEDERAL

POLÍCIA

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

OPÇÃO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DA VISTORIA

POLÍCIA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2021

Nome da empresa:

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico n°/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada de engenharia de manutenção, para prestação de serviços contínuos e sob demanda, nos sistemas, instalações elétricas, hidrossanitárias e de águas pluviais, de combate e prevenção a incêndios e de automação, existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes à Polícia Federal, no Estado da Paraíba, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram,

independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, abstermo-nos de vistoriar os locais de realização dos serviços e estarmos totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido, bem como, sermos responsabilizados por todas as consequências desse ato. Ciente, de que não serão admitidas, em hipótese alguma; alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, equipamentos e de dificuldades técnicas não previstas.

Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

E-mail

Responsável Técnico

(nome e registro no Conselho Profissional)

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2024.

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

| | |
|---|--|
| BRUNO PACHECO LEITÃO GTED/SR/PF/PB Mat. 19.807 | ERIVAL CARNEIRO COSTA GTED/SR/PF/PB Mat. 15.454 |
| RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO SELOG/SR/PF/PB Mat. 18.075 | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA GTED/SR/PF/PB |



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270381&crc=2584DCDB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270381&crc=2584DCDB).
Código verificador: **38270381** e Código CRC: **2584DCDB**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38270381

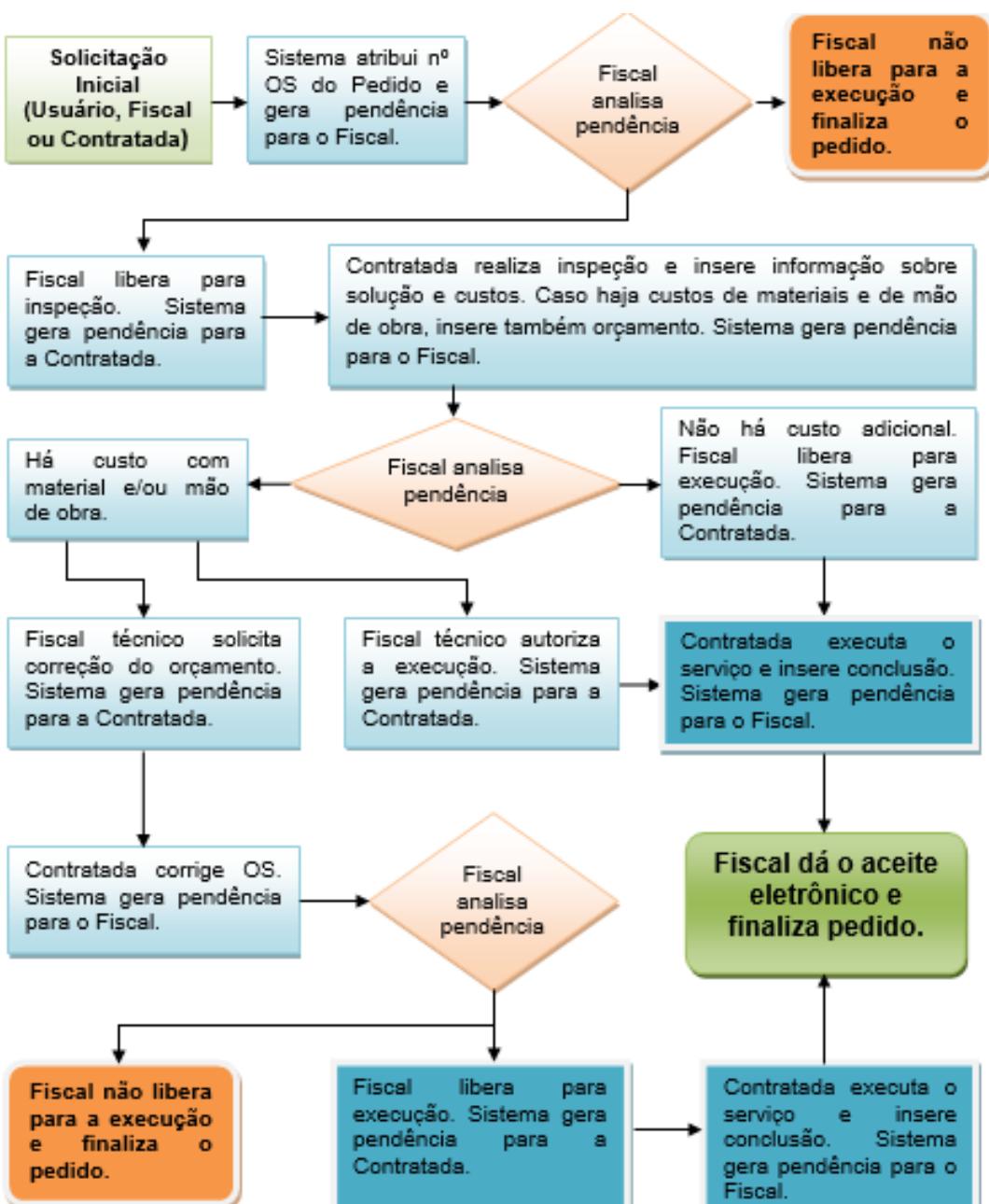


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO K - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO K – TERMO DE REFERÊNCIA - FLUXOGRAMA – GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)



BRUNO PACHECO LEITÃO
GTED/SR/PF/PB
Mat. 19.807

ERIVAL CARNEIRO COSTA
GTED/SR/PF/PB
Mat. 15.454

RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO
SELOG/SR/PF/PB
Mat. 18.075

WAGNER ABRAÃO ALCANTARA DE SOUSA
GTED/SR/PF/PB



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**,
Superintendente Regional - Substituto(a), em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270391&crc=E64FF5B2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270391&crc=E64FF5B2).

Código verificador: **38270391** e Código CRC: **E64FF5B2**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38270391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PB

ANEXO L - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

ANEXO L - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

| Nome do Órgão/Empresa | Vigência do Contrato | Valor total do Contrato* |
|---------------------------|----------------------|--------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Valor Total dos Contratos | | R\$ _____ |

Local e data

Assinatura e Carimbo do Emissor

Observação:

Nota 1: A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social

Nota 2: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 3: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2017-MPOG.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1

Valor total dos contratos *

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que

10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% (positivo ou negativo)

João Pessoa-PB, de de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270405&crc=2DF44F9B.

Código verificador: **38270405** e Código CRC: **2DF44F9B**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38270405

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08375.004068/2024-05

2. PAC/PGC do exercício de 2024

2.1 Código PGC da UASG: 7.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------------------|
| GTED/SR/PF/PB | WAGNER ABRAÃO ALCANTARA |

4. Descrição da necessidade

4.1. As unidades da Polícia Federal na Paraíba necessitam de contratação de empresa especializada em engenharia, para realizar a prestação dos serviços terceirizados, com fornecimento de materiais, ferramentas, EPI, serviços por demanda, equipamentos e mão de obra, compreendendo os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de eletricidade, hidrossanitário, marcenaria, rede de hidrantes e extintores, prevenção e alarme contra incêndio, grupo motor-gerador, nobreaks, subestação de energia elétrica, sonorização, CFTV, sistema de controle de acesso, além de pequenos serviços e reparos civis e arquitetônicos relacionados à manutenção predial, para atender às necessidades, no que couber, relacionadas ao funcionamento e à segurança das instalações, dos sistemas e dos equipamentos dos edifícios.

4.2. O aspecto preventivo dos serviços, particularmente, fará com que sejam minimizadas as intervenções corretivas nos equipamentos. A atividade preventiva aumenta o nível de segurança e conforto para os usuários, sejam eles servidores ou cidadãos, além de resguardar o patrimônio público, mantendo-o em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.3. É de suma importância frisar que constitui dever de o Administrador Público zelar pelos bens colocados à disposição para consecução do interesse público. Citando José dos Santos Carvalho Filho:

"Os bens e interesses públicos não pertencem à Administração nem a seus agentes. Cabe-lhes apenas geri-los, conservá-los e por eles velar em prol da coletividade, esta sim a verdadeira titular dos direitos e interesses públicos. O princípio da indisponibilidade enfatiza tal situação. A Administração não tem a livre disposição dos bens e interesses públicos, porque atua em nome

de terceiros. (...) O princípio parte, afinal, da premissa de que todos os cuidados exigidos para os bens e interesses públicos trazem benefícios para a própria coletividade."

4.4. Além disso, a necessidade de contratação pode ser avaliada sob 3 (três) óticas distintas e correlacionadas: funcional, técnica e normativa.

4.4.1. **Aspecto Funcional** - Necessidade de adequado funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades da Polícia Federal da Paraíba, como um meio para que o órgão atinja os seus fins.

4.4.2. **Aspecto Técnico** - Necessidade para atender a manutenção e conservação da edificação e dos sistemas que apresentam elevada complexidade, requerendo, para a adequada realização do serviço de manutenção predial, o emprego de conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial.

4.4.3. **Aspecto Normativo** - Necessidade da contratação para atender às normas técnicas brasileiras, como as da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, normas regulamentadoras de segurança do trabalho, e demais leis, instruções normativas e decretos técnicos e administrativos pertinentes.

4.5. Considerando que a Polícia Federal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e também que tais atividades não constituem objeto da instituição, justifica-se a contratação da prestação dos serviços, visando à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de atendimentos emergenciais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e o conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, consoante o Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa n.º 05/2017-MPOG.

4.6. Nessa toada, é indispensável notar que há um arcabouço de normatização alusiva à manutenção de edifícios, e que tais normas deverão ser seguidas e adotadas no âmbito da contratação pretendida pelo presente processo. A seguir, apresentam-se as normas, procedimentos, recomendações, disposições e tudo quanto mais seja pertinente à contratação pretendida.

- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR 5419/2015 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 10719/2015 – Apresentação de relatórios técnico-científicos – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção - Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 35 – Trabalho em Altura;
- Disposições legais da União e do Governo da Paraíba;
- Regulamentos das concessionárias;

- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- Resolução nº 1025/09 do CONFEA;
- IN/SLTI nº 01, de 19/01/2010;
- Lei nº 8.078, de 1990;
- Decreto nº 7.203, de 2010;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 25 de maio de 2017;
- Portaria 3.523, do Ministério da Saúde, de 28/08/1998;
- Resolução RE 176, de 24/10/2000 da ANVISA revisada pela Resolução nº 09, de 16/01/2003 e outras legislações pertinentes;
- Resolução CONAMA nº 340 de 25/09/2003;
- Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014;
- Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002;
- Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006;
- Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90;
- Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;
- Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;
- Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

4.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da demanda apresentada, mostrando-se indispensável a contratação de empresa especializada em serviços e manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, a fim de sanar eventuais problemas, prevenir perdas e garantir a continuidade de serviços, contribuindo de maneira relevante com as atividades institucionais.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos.

5.2. Como requisitos *lato sensu*, a contratação deve contemplar o seguinte:

5.2.1. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, para fornecer materiais e executar serviços;

5.2.2. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;

5.2.3. Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com o menor dispêndio de recursos possível;

5.2.4. Célere instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

5.3. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

5.3.1. A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preditivas e preventivas segundo planejamento definido com base no plano de manutenção definido no Termo de Referência, fornecendo os insumos necessários e a mão de obra relacionada, bem como os EPI's e as ferramentas necessárias na realização dos serviços.

5.3.2. Os serviços devem ser realizados por técnicos comprovadamente qualificados para a sua execução, utilizando-se ferramentas, EPI's e equipamentos compatíveis com o tipo de aplicação, apresentando-se em perfeito estado de conservação e, quando aplicável, devidamente calibrados segundo padrões técnicos recomendados pelo fabricante.

5.3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva respeitando o horário de expediente da SR/PF/PB, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 17h00, conforme detalhado no Termo de Referência.

5.3.3.1. Fora deste horário, ou dos dias explícitos, deverá ser autorizado pela fiscalização do Contrato, conforme regras a serem detalhadas no Termo de Referência, exceto quando se tratar da prestação de serviço de manutenções corretivas solicitadas pelo CONTRATANTE para o reparo emergencial de equipamentos que estejam parados e que sejam essenciais e indispensáveis para o funcionamento da unidade ou que apresentarem riscos de acidentes.

5.3.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, as peças, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários dos serviços mensais, exceto os materiais e peças, que terão seus custos orçados conforme regras definidas no Termo de Referência.

5.3.5. Os serviços objeto deste documento serão executados por equipe disponibilizada pela CONTRATADA devendo esta, obrigatoriamente, obedecer aos requisitos de formação profissional exigidos na contratação.

5.4. Natureza do Serviço

5.4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia de natureza continuada, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa ao atendimento das necessidades da SR/PF/PB, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da SR/PF/PB, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.4.2. Diante do exposto e sem prejuízo à continuidade das atividades, justifica-se a necessidade da execução contínua dos serviços.

5.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

5.5.1. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução nº 307, de 05/07/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, devendo ainda, quando for o caso adotar as práticas de sustentabilidade quando da prestação dos serviços contratados de acordo com os critérios da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em especial no tocante à:

5.5.1.1. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.5.1.2. Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre os resíduos sólidos;

5.5.1.3. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.5.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO - abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

5.5.3. A Contratada se responsabilizará administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo, inclusive, responder perante a SR/PF/PB pelos eventuais prejuízos causados à instituição.

5.5.4. Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a Contratada deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrado no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substância classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nas instalações e equipamentos.

5.5.5. Ressalta-se que o descarte de peças, acessórios, equipamentos, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e atender a todas as normas vigentes quanto a preservação do meio ambiente - Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.6. Necessidade de transição contratual

5.6.1. Devido ao fato de o objeto ser comumente contratado por demais Órgãos Públicos, seus requisitos serem comuns e a demanda ser amplamente conhecida pelo mercado, não se identificou necessidade de transição contratual.

5.7. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, que atenda ao Plano de Manutenção Predial a ser detalhado no Anexo B do Termo de Referência, dentro da Classificação Brasileira de

Ocupações (CBO), com disponibilização de mão de obra exclusiva, exceto os engenheiros, o qual a função não necessitará de prestação de serviço com exclusividade, é o seguinte:

- 5.7.1. Engenheiro Eletricista - CBO 2143-15;
- 5.7.2. Engenheiro Civil – CBO 2142-15;
- 5.7.3. Técnico em Edificações – CBO 3121-05;
- 5.7.4. Eletricista - CBO 7156-15;
- 5.7.5. Bombeiro Hidráulico - CBO 7241-10;
- 5.7.6. Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10;
- 5.7.7. Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25.

5.8. Qualificações técnicas

5.8.1. Atender os termos definidos no art. 67 da Lei nº 14.133/21, devendo dispor de:

5.8.1.1. Declaração da Licitante, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à Contratante documentação que comprove o registro, junto ao CREA/PB, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (art. 1º da Lei nº 6.496/1977).

5.8.1.2. Declaração da Licitante de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da Licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.8.1.3. Declaração da Licitante de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.8.1.4. Os profissionais indicados pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, durante a execução contratual, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante, conforme determina, em seu art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

5.8.1.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior apto a desenvolver as atividades relacionadas com o objeto desta licitação, para atuar como Responsável Técnico no Contrato, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, ou uma declaração do

profissional comprometendo-se a prestar o serviço caso a licitante seja vencedora.

5.8.1.6. No mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Atestado de Capacidade Técnica, emitida e registrada pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado, comprovando que a licitante tenha realizado manutenção em equipamentos com a capacidade mínima especificada no termo de referência.

5.9. Habilitação jurídica

5.9.1. estar em consonância com os termos do art. 66 da Lei no. 14.133/21.

5.10. Qualificação econômico-financeira

5.10.1. estar em consonância com os termos do art. 69 da Lei no. 14.133/21.

5.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.11.1. estar em consonância com os termos do art. 68 da Lei no. 14.133/21.

5.12. As exigências especificam minimamente as necessidades de serviços e projetam um patamar aceitável à uma boa execução.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Levantamento de mercado

6.1.1. Relativamente à manutenção predial, por ser uma atividade recorrente em órgãos públicos e empresas privadas, observa-se que existem empresas especializadas do setor, prontas para fornecer serviços alinhados com as soluções adotadas pela administração.

6.1.2. Enquadramento do bem e serviço a ser contratado como bem e serviço comum

6.1.2.1. Os padrões de desempenho e qualidade dos serviços a serem contratados podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6.1.2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.1.2.3. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados de forma contínua, visto que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que

sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

6.2. Solução a contratar

6.2.1. A equipe técnica fundamentou sua busca pelo modelo de contratação ideal com **a premissa primordial de assegurar a plena operacionalidade das instalações da Polícia Federal**. Tal enfoque adquire particular importância, uma vez que a instituição desempenha um papel crucial na segurança pública, demandando uma presença constante e ininterrupta.

6.2.2. Para o atendimento da demanda especificada, foram levantadas as seguintes alternativas:

6.2.1.1. **Alternativa 1:** contratação em separado de postos de trabalho, materiais e serviços.

Nesse modelo, a administração contrata uma empresa para fornecimento dos postos de trabalho, outra empresa(s) para fornecimento do material e outra empresa(s) para fornecimento de serviços (eventuais e especializados).

6.2.1.2. **Alternativa 2:** contratação de uma única empresa para o fornecimento de postos de trabalho, materiais e serviços.

Nesse modelo, a administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, em parte mediante alocação de postos de trabalho, em parte por meio de fornecimento de serviços sob demanda (a serem realizados por mão de obra não residente), e prevendo também o fornecimento de materiais, pela contratada, para a execução de todos os serviços.

6.2.1.3. Escolha da solução

a) **Análise da alternativa 1:**

No contexto das contratações públicas, o processo de contratação é frequentemente moroso e oneroso, devido à necessidade de envolvimento de diversos setores. Além disso, para a manutenção predial, a contratação de vários fornecedores revela-se ineficiente. Isso ocorre porque, para realizar um mesmo serviço, torna-se necessário envolver fornecedores distintos, resultando na dependência de múltiplas partes para a conclusão de uma intervenção.

Para ilustrar, no reparo de um simples vazamento em uma tubulação, pode ser exigido o envolvimento da empresa responsável pela mão de obra e da empresa fornecedora do material. Isso pode levar à ociosidade da mão de obra enquanto se aguarda a disponibilização do material por outra empresa. Além disso, em casos de problemas na execução do serviço, as empresas podem se eximir de responsabilidades, culpando uma à outra, o que acarreta uma série de contratemplos.

Adicione-se a isso a necessidade de realizar diversos procedimentos administrativos, como a condução de várias licitações e a gestão de inúmeros contratos. Essa complexidade compromete significativamente a capacidade operacional do órgão.

Nesse sentido, cabe transcrever o voto da Ministra Ana Arraes no Acórdão 3334/2015-Plenário:

“27. No caso concreto, **a SMPE/PR previu a contratação de praticamente todos os serviços de manutenção predial, a serem prestados por uma única empresa.** Sob ponto de vista administrativo, **não há dúvida de que o critério adotado traz grandes vantagens, pois evita o excesso de procedimentos administrativos, tais como a realização de diversas licitações e a gestão de inúmeros contratos.** Não vejo razão, por exemplo, no fatiamento de manutenção predial por força de especialização de segmentos econômicos, tais como, serviços hidráulicos, elétricos, manutenção de gerador, manutenção de nobreak, elevadores, ar condicionado, dentre outros. Ao contrário, a iniciativa privada costuma trabalhar com empresas especializadas na gestão de condomínios, **cujo objetivo é o perfeito funcionamento de todo o sistema de forma integrada.**” Grifo Noso.

Por esse motivo, **a alternativa 1 não se configura como solução viável, pois apresenta falhas críticas que comprometem sua efetividade no atendimento às necessidades da Polícia Federal.**

b) **Análise da alternativa 2:**

A prestação unificada de serviços não apenas assegura uma integração eficiente, mas também elimina a complexidade decorrente da participação de múltiplos fornecedores na execução de um mesmo serviço. Essa abordagem minimiza contratemplos de variada natureza, assegurando um atendimento mais eficaz às demandas sem prejudicar a funcionalidade das instalações prediais.

Além disso, tal metodologia oferece consideráveis vantagens à administração, ao reduzir substancialmente a carga de procedimentos administrativos. Evita-se, assim, a necessidade de conduzir múltiplas licitações e gerenciar inúmeros contratos, simplificando significativamente a gestão operacional.

Nesse contexto, **a alternativa 2 é o modelo que se destaca como mais princípio para assegurar o funcionamento integral das instalações,** através da implementação do formato que abrange os Postos de Trabalho, Materiais e Serviços (PT + MAT + S), com a característica peculiar de ter todos os serviços fornecidos por uma única empresa. É importante registrar que esse modelo é amplamente empregado na Polícia Federal, representando uma alternativa testada que se mostrou mais eficaz.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Os serviços a serem contratados, conforme demonstrado no item "5. Levantamento de Mercado", são de natureza continuada, abrangendo "postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra", "materiais" e "serviços por demanda (eventuais e especializados)", enquadram-se na classificação de serviços comuns de engenharia e deverão ser licitados através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, com agrupamento dos serviços, dispostos em itens, com todo o objeto adjudicado a um único licitante.

7.2. É legal a exigência de comprovação técnica-profissional e técnico-operacional relativa à execução de serviços de elevada representatividade no cômputo do valor global do objeto licitado (art. 18, inciso IX, da Lei 14.133/2021 e Súmula TCU 263).

- As exigências de capacidade técnica têm fundamento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988), sendo permitidas no processo licitatório quando forem imprescindíveis à garantia do cumprimento das obrigações e pertinentes em relação ao objeto licitado. (Acórdão 2934/2014-Plenário).

- A exigência de atestado para itens específicos, apesar de ser condição excepcional, fundamenta-se na relevância particular de determinados itens para a consecução da manutenção predial. (Acórdão 2079/2014-Plenário).

- As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado. (Acórdão 4914/2013-Plenário).
- É possível a Administração exigir algum tipo de comprovação de aptidão técnica em itens que, apesar de baixa representatividade no orçamento, podem influir no resultado esperado da prestação do serviço a ser contratado. (Acórdão 342/2012-Plenário).
- A vistoria técnica, quando necessária, pode ser realizada por qualquer preposto da licitante, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tanto, ou até mesmo ser terceirizada para profissional competente, a fim de ser ampliada a competitividade do procedimento licitatório. (Acórdão 2672/2016-Plenário).

- Para fins de habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. (Acórdão 642/2014-Plenário).

- A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional deve guardar pertinência com o objeto licitado, inserindo-se na esfera da discricionariedade da Administração. (Acórdão 6846/2011-Plenário).

7.3. A contratação implementará, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão contínua dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências do CONTRATANTE.

7.4. Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial

7.4.1. O engenheiro civil e o eletricista serão os responsáveis pela condução dos serviços, confecção de relatórios, gestão da equipe, elaboração de orçamentos, laudos, planejamento dos serviços, cronogramas e supervisão da execução dos serviços em que se fizer necessária a presença do respectivo profissional. Organizará as prioridades das ordens de serviço de manutenção corretiva, assim como analisará o tempo de serviço e gastos de materiais para criação de estatísticas que auxiliarão na organização das manutenções preventivas e preditivas.

7.4.2 – O técnico em edificações auxiliará os engenheiros na condução das equipes no dia a dia, auxiliará na elaboração de desenhos técnicos e modelagem, verificação do cumprimento das normas técnicas para garantir a qualidade dos serviços prestados, realizar levantamentos de custos (composições de preços), materiais e mão de obra, verificar se os materiais utilizados estão de acordo com as especificações, acompanhar ensaios e testes, verificar o cumprimento das normas de segurança e meio ambiente, identificar necessidades de reparos e manutenções.

7.4.2. Equipe Fixa - Executarão serviços de manutenção, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Executarão as manutenções preventivas e corretivas em todos os equipamentos, verificando as ações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato e executando as rotinas de manutenção, conforme PMOC a ser elaborado pela empresa contratada, seguindo as diretrizes que serão estipuladas no Termo de Referência.

7.5. Serviços eventuais sob demanda

7.5.1. São serviços executados sob demanda específica e que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva executada pela equipe residente.

7.5.2. Ainda que sejam serviços eventuais, são indispensáveis à manutenção do edifício. Por se tratarem de serviços por demanda, e por serem serviços que envolvem algumas particularidades técnicas, a execução dos mesmos poderá ser subcontratada, desde que atendidas todas as condições legais, e mediante autorização do CONTRATANTE. A subcontratação dos serviços não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.

7.5.3. A contratação será por meio de demanda, uma vez que são serviços de natureza eventual, não havendo, com isso, necessidade de manter equipe residente para execução dos mesmos. Ademais, a prestação desses serviços por meio de demanda resultará em economia para a Administração, uma vez que o atendimento será mais rápido e eventual necessidade de apoio técnico a esses profissionais será suprida pela equipe residente.

7.6. Serviços Especializados sob demanda

7.6.1. Serviços Especializados, necessários para a manutenção dos grupos geradores, software de gerenciamento de controle de acesso, CFTV hardware e software, hardware do controle de acesso, sistema de detecção e alarme de incêndio, subestação, nobreak, portas corta fogo, sistema de automação da central de água gelada - CAG, sistema de sonorização, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, dos objetos deste

contrato, e que deverão ser executados ou subcontratados pela CONTRATADA, sob demanda, durante a vigência contratual, e cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços constantes da planilha de serviços especializados apresentada pela empresa vencedora do certame, consoante estipulado no Termo de Referência.

7.6.2. A subcontratação de serviços especializados e complexos permite a participação de um número maior de empresas na licitação, aumentando a competitividade, possivelmente reduzindo os custos de execução e reduzindo os riscos de uma licitação deserta, já que existe um número reduzido de empresas que detêm expertise para realizar tais serviços em conjunto.

7.6.3. A subcontratação das manutenções preventivas, preditivas e corretivas de equipamentos complexos permite não apenas a economia financeira, pois a adição de um posto de trabalho em tempo integral de profissionais para manter cada um dos sistemas citados tornaria os custos trabalhistas mais dispendiosos, além de ter que incluir eventuais equipamentos de uso dedicado, do que a subcontratação de uma empresa especializada que conta com tal(is) profissional(is) e pode manter um salário adequado, inclusive maior do que o pago pela administração pública, ao atender vários equipamentos daquele tipo, com o mesmo colaborador e com os mesmos equipamentos.

7.6.4. Ainda nesse sentido, tais profissionais, ao executarem manutenções preventivas, preditivas e corretivas em vários equipamentos similares de diferentes instalações, adquirem expertise técnica, muito relevante e necessária, ao lidar com equipamentos de alta complexidade, de marcas e modelos distintos e em diferentes situações e condições técnicas. Adicionalmente, criar postos específicos para cada um desses serviços, além de demandar maiores custos de pessoal, certamente criaria um problema de mercado para as pequenas empresas, pois as mesmas teriam muita dificuldade em dispor de profissionais tão qualificados em diferentes áreas, e o custo de contratação destes para execução de manutenção em apenas uma instalação torna o mesmo inviável, deixando ociosa a mão de obra especializada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para definição da demanda de serviços e dos quantitativos a serem contratados, foram consideradas as estruturas físicas das Unidades e a previsão de suas necessidades de manutenção, além das especificações constantes no Manual de Manutenção de Obras Públicas-Edificações, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento.

8.2. O método utilizado para quantificar a contratação considerou a frequência de manutenções preventivas, corretivas, emergenciais, sob demanda e especializada, lembrando que, caso haja coincidência de datas, a manutenção corretiva e a emergencial podem ser realizadas juntamente com a preventiva.

8.2.1. Considerando que em diversas atividades a serem executadas será indispensável a participação simultânea de duas pessoas, estimou-se que para que ocorra uma boa fruição dos serviços contratados, serão necessários 5 (cinco) postos de trabalho continuados, com trabalho diário de segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 44 horas semanais, para os cargos elencados no item 4.7 deste documento.

Esta equipe será coordenada por um engenheiro civil e um engenheiro eletricista, que deverão estar à disposição do contrato por 16 horas mensais cada e serão os responsáveis por confeccionar relatórios, laudos, cronogramas de execução de serviços.

8.2.2. Para os serviços especializados, considerou-se as periodicidades recomendadas pelos fabricantes, além das práticas usuais de mercado por natureza do serviço.

8.2.3. Para os serviços eventuais, considerou-se o histórico das manutenções já realizadas, além de estimativas de quantidades baseadas nos sistemas implantados nas edificações.

8.2.4. Para as peças de reposição (materiais), os valores foram estimados com base no histórico de utilização da SR/PF/PB, e serão fornecidas pela contratada sempre que necessárias para a realização dos serviços, devendo a SR/PF/PB efetuar o resarcimento dos valores nos moldes a serem propostos no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.148.736,60

9.1. Considerando que se trata de um serviço comum de engenharia, a definição do valor estimado da contratação foi baseada no Decreto Nº 7983/2013, respeitando a IN SEGES/ME Nº 91/2022. Os itens do grupo único foram divididos da seguinte forma:

- 1) Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.
- 2) Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.
- 3) Serviços especializados de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.
- 4) Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB.

Os cálculos dos itens estão detalhados no Anexo G.

9.2. Para o fornecimento de materiais/peças, foi estabelecido como referência a tabela de insumos do SINAPI sem desoneração. O valor foi estimado com base no histórico de utilização da SR/PF/PB.

Nesse contexto, é relevante mencionar o voto da Ministra Ana Arraes no Acórdão 1238/2016-Plenário, que tratava da análise de uma contratação de serviços de manutenção com o fornecimento de materiais:

"10. Cito, como exemplo, a contratação de serviços de manutenção veicular. Não é razoável que se exija da Administração o detalhamento, em edital, das centenas, milhares de peças utilizadas em um veículo, quando se sabe antecipadamente, de forma empírica, que apenas algumas delas serão utilizadas com uma certa frequência; outras, provavelmente não serão exigidas durante a vigência do contrato. Não vejo razoabilidade, da mesma forma, em se exigir que o servidor público que elabora o termo de referência possua conhecimentos plenos de todas as peças de um veículo, especialmente ao se considerar os inúmeros modelos existentes no mercado.

11. Racionalizando esses procedimentos, a Administração licita e contrata com o mesmo fornecedor, de forma conjunta, o serviço de manutenção e as peças de reposição que se fizerem necessárias. Nesses casos, as peças são pagas com base nas tabelas de concessionárias autorizadas, sobre as quais incidem descontos ofertados na licitação. Repita-se, a Administração não elabora estimativa de forma detalhada das peças a serem utilizadas e delas não realiza pesquisas de preços. O pressuposto básico é de que os licitantes têm pleno conhecimento do mercado e condições de apresentarem suas cotações, sem qualquer prejuízo. Nesses casos, ainda que não exista expressa previsão legal, a adjudicação é feita com base no maior desconto." Grifo nosso.

9.3. Para os serviços especializados, precipuamente devido às peculiaridades e singularidades de cada sistema, não foi possível encontrar valores em sistemas oficiais. Dessa maneira, fez-se necessário realizar solicitações de orçamentos e/ou cotações de preços a diversos fornecedores para cada um dos serviços planejados, conforme previsto no Art. 6º do Decreto nº 7983/2013. Foram informados o escopo planejado e o parque instalado, a fim de balizar coerentemente a análise pelos fornecedores. O documento “Pesquisa de Preço” demonstra detalhadamente todas as pesquisas realizadas.

9.5. Os salários dos profissionais da Equipe Residente utilizados pela Administração para estimativa e composição de custos e formação de preços são os constantes nas Convenções

Coletivas do SINDUSCON/PB, com o seguinte número de registro no MTE PB000148/2024, para o auxiliar de manutenção (utilizado o valor do servente), para o bombeiro hidráulico, o eletricista e o oficial de manutenção (utilizado o valor do profissional qualificado), para a função do Técnico de Edificações utilizou-se o Acordo Coletivo SINTEC e SINAENCO 2023/2024 - registro no MTE DF000573/2023.

9.6. Resumidamente, os valores estimados para fins de análise preliminar da viabilidade da contratação são:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Mensal estimado | Valor anual estimado |
|--------------------|--|----------------|-------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | mês | 12,00 | 41.386,21 | 496.634,56 |
| 2 | Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | mês | 12,00 | 9.744,37 | 116.932,44 |
| 3 | Serviços especializados de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | mês | 12,00 | 26.597,47 | 319.169,62 |
| 4 | Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | mês | 12,00 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| TOTAL.....: | | | | 95.728,05 | 1.148.736,62 |

9.7. Cabe aqui ressaltar que o valor dos itens "Serviços sob demanda" e "Peças e Materiais", ao longo do contrato, serão sob demanda, ou seja, à medida da necessidade de sua utilização e, dessa forma, os valores acima estão estabelecidos em ordem de estimativa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme disposto na alínea d, inciso V do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021. No parcelamento formal é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.

10.2. Diante do exposto no parágrafo anterior, a análise das soluções estudadas evidenciou que a melhor solução é não admitir parcelamento formal, já que a execução do serviço deve ser integralmente feita pela contratada para que o objeto tenha a garantia de eficácia e o controle das atividades realizadas.

10.2.1. Não seria viável parcelar os componentes ou etapas relacionadas a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de modo a ter mais de um prestador na prestação dos serviços. **A responsabilidade pelo objeto e sua garantia serão deveres de um único contratado, assim como é a anotação de responsabilidade técnica, junto ao conselho regional profissional.**

10.2.2. Para um cumprimento eficaz do objeto do contrato, o objeto do contrato deverá ser adjudicado a um único licitante, tendo em vista a interdependência entre os serviços de manutenções (preventiva e corretiva) com o eventual fornecimento de peças e materiais. Ainda, a formação de um único grupo tem a função de evitar que um fornecedor tenha a possibilidade de transferir a responsabilidade, quanto a defeitos por ventura apresentados, a outrem.

10.2.3. O parcelamento traria descontinuidades perigosas à eficácia dos serviços de manutenção, ou conforme aludido por Fernandes, 2010: “Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.”. Portanto, para a unicidade do objeto, ou seja, para a perfeita execução da manutenção dos sistemas, fica ineficiente o parcelamento da contratação.

10.2.4. Ressalta-se que a contração dos serviços sob demanda em grupo separado do fornecimento eventual de peças e materiais não é uma alternativa tecnicamente vantajosa. Uma vez que há a necessidade de se manter o gerenciamento conjunto e a unicidade/padronização de procedimentos e serviços relativos à manutenção dos sistemas que integram as instalações prediais. Além disso, a aquisição de materiais e peças é essencial e imprescindível à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos e instalações, já que o serviço continuado de manutenção é muito dinâmico, principalmente as corretivas, e a empresa contratada deverá providenciar a aquisição das peças na urgência que cada situação exigir.

10.3. Ainda nesse ínterim, buscando soluções que visem a ampliação da concorrência e economicidade do contrato, sem que haja perda da eficiência e unicidade do objeto, a solução alternativa postulada é a subcontratação de parte do objeto, conforme Art. 122 da Lei nº 14.133 /2021, quando da realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica (parcelamento material). Assim, a execução dos serviços especializados, conforme exigências a serem detalhadas no Termo de Referência, poderão ser objetos de subcontratação, caso a empresa contratada não tenha o conhecimento técnico específico e avançado para realizar o serviço.

10.4. Por derradeiro, tendo por base, ainda que de forma análoga, o § 2º do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, deve-se evitar a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, senão vejamos:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

10.5. Conclui-se então que é, tecnicamente, bem mais recomendada a adjudicação por preço global para a prestação dos serviços técnicos nas condições previstas no Termo de Referência, para evitar perda da eficiência, de economia de escala e de unicidade do objeto. A solução da contratação indicada não acarretará prejuízo à competição entre os participantes da licitação, ao contrário de parcelamento de itens, que poderá acarretar riscos de interrupção parcial da execução dos serviços em caso de descumprimento contratual por qualquer uma das partes contratadas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação vigente, objeto do contrato N° 04/2022 - SR/PF/PB, será encerrada em 02 de março de 2025, ou até que se conclua o atual procedimento licitatório.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação pretendida se alinha às diretrizes estratégicas da PF, contidas no Plano Estratégico 2024/2027 da Polícia Federal, aprovado pela Resolução CG/PF n.º 07, de 27 de Maio de 2024, contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso: pessoal motivado, apoio logístico efetivo e credibilidade mantida.

12.2. Dentre os objetivos institucionais supracitados fixados no mesmo instrumento, figura a otimização dos serviços ao usuário/cidadão, objetivo este que será devidamente resguardado com a prestação dos serviços de manutenção.

12.3. Dentro do objetivo Institucional ainda temos:

“Art. 11, IV, pessoas e estrutura: formar a polícia do futuro, moderna e inovadora.”

12.4. Portanto, a contratação pretendida abrange vários aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo inequivocamente para o atendimento da sua atividade fim.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se manter a adequada conservação e a integridade dos equipamentos, evitar os possíveis transtornos e incidentes por falta de condições técnicas, minimizar as manutenções corretivas dos equipamentos, aumentar o nível de segurança e garantir o correto funcionamento dos equipamentos. Isso contribuirá para que a

Polícia Federal na Paraíba desenvolva suas atividades administrativas e policiais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Iniciar os procedimentos para a licitação, bem como planejar a equipe de fiscalização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução nº 307, de 05/07/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, devendo ainda, quando for o caso adotar as práticas de sustentabilidade quando da prestação dos serviços contratados de acordo com os critérios da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em especial no tocante à:

15.1.1. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

15.1.2. Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre os resíduos sólidos;

15.1.3. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO - abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15.3. A Contratada se responsabilizará administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo, inclusive, responder perante a SR/PF/PB pelos eventuais prejuízos causados à instituição.

15.4. Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a Contratada deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrado no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nas instalações e equipamentos.

15.5. Ressalta-se que o descarte de peças, acessórios, equipamentos, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e atender a todas as normas vigentes quanto a preservação do meio ambiente - Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em toda a análise apresentada neste Estudo Preliminar, concluímos que a contratação é viável, uma vez que a solução escolhida está disponível no mercado e atende às necessidades das Unidades da Polícia Federal da Paraíba.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO PACHECO LEITAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 14:44:43.

WAGNER ABRAAO ALCANTARA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 15:14:11.

ERIVAL CARNEIRO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 17:17:14.

RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 13:53:54.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO II

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL NA PARAÍBA E A EMPRESA**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA , com sede no Rua Aviador Mario Vieira de Melo, S/N, CEP 58.034-045, João Agripino, João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0031-51, neste ato representado pela Senhora Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba, CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 773, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXX, sediado(a) na XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 08375.004068/2024-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilidade de serviços emergenciais e sob demanda, para a realização de serviços diversos de manutenção nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades da Polícia Federal no Estado da Paraíba - SR/PF/PB, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, serviços sob demanda e materiais, com a utilização de ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER/CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|------|-----------|---------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
|-------|------|-----------|---------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|

| | | | | | | |
|----------------------|--|-------|-----|----|----------|----------|
| 1 (único) | 1 Serviço de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. (Engenheiro Eletricista - CBO 2143-15; Engenheiro Civil – CBO 2142-15; Técnico em Edificações – CBO 3121-05; Eletricista - CBO 7156-15; Bombeiro Hidráulico - CBO 7241-10; Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10; Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25.) | 1627 | Mês | 12 | R\$ XXXX | R\$ XXXX |
| | 2 Serviço eventual de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | 1627 | Mês | 12 | R\$ XXXX | R\$ XXXX |
| | 3 Serviço especializados de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | 1627 | Mês | 12 | R\$ XXXX | R\$ XXXX |
| | 4 Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/PB. | 12163 | Mês | 12 | R\$ XXXX | R\$ XXXX |
| | TOTAL (R\$) | | | | | R\$ XXXX |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento da mão de obra exclusiva.

4.1.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.2.1. Para a execução de serviços sob demanda (especializados e eventuais), que exijam profissional especializado e que em razão da complexidade, não possam ser executados pela equipe permanente.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...), perfazendo o valor total de R\$ (...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (ART. 92, V E X)

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (*um*) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 20 (*vinte*) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (*um*) mês.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.10.3. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade **XXXXXX**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

- (1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)

12.4.4. dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTIÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.2.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.7. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.8. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.8.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

13.8.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.9. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.10. O contratante poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha

desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, III)

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [...];
Fonte de Recursos: [...];
Programa de Trabalho: [...];
Elemento de Despesa: [...];
Plano Interno: [...];
Nota de Empenho: [...];

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da [Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (ART. 92, § 1º)

- 18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em - Seção Judiciária de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., de..... de 20....

CHRISTIANE CORREA MACHADO
Delegada de Polícia Federal

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO II



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187457&crc=9707A1F1.

Código verificador: **38187457** e Código CRC: **9707A1F1**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO III

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra

Termo de Conciliação Judicial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Subprocuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (Art.5º, caput e Pregão 06/2009311º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas; CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em

junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas no sentido de: "8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores Pregão 06/200932de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados

em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo. Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juiz da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial. Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO

Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União – 1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho –

ANAMATRA PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE REGINA BUTRUS Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270450&crc=9CE9DA9E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38270450&crc=9CE9DA9E).

Código verificador: **38270450** e Código CRC: **9CE9DA9E**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38270450



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO IV

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

**Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto Anexo VII-B da IN
SEGES/MPDG n. 5/2017)**

CONTRATO N° _____

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital: (X) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; () que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; () que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme o artigo 19-A, inciso II, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; () que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do licitante)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**,
Superintendente Regional - Substituto(a), em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187483&crc=DE44745B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187483&crc=DE44745B).
Código verificador: **38187483** e Código CRC: **DE44745B**.

Referência: Processo nº 08375.004068/2024-05

SEI nº 38187483



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PB

ANEXO V

EDITAL N° 90006/2024-SR/PF/PB

Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____ A U T O R I Z A Ç Ã O À Agência _____ da Instituição Financeira _____ (endereço da agência) Senhor (a) _____ Gerente, Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº _____ / _____, firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38187504&crc=64D18556.
Código verificador: **38187504** e Código CRC: **64D18556**.